



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE Manaus

Manaus, terça-feira, 12 de novembro de 2024.

Ano XXV, Edição 5948 - R\$ 1,00

Poder Executivo

DECRETO DE 12 DE NOVEMBRO DE 2024

O **PREFEITO DE MANAUS**, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. I, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a Lei nº 2.619, de 01 de julho de 2020, que dispõe sobre o Programa de Parcerias Público-Privadas do Município de Manaus – Programa PPP/Manaus;

CONSIDERANDO o disposto no art. 2º, inc. I, da Lei nº 2.828, de 20 de dezembro de 2021;

CONSIDERANDO o Decreto datado publicado na Edição nº 5.939, página 1, do Diário Oficial do Município de 30-10-2024, que exonera o senhor Heliatan Botelho Correa;

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 014/2024 – CGP/MANAUS e o que consta nos autos do Processo nº 2024.18911.18923.0.030551 (Sigid) (Volume 1),

RESOLVE:

I – CONSIDERAR DISPENSADO, a contar de 30-10-2024, o senhor abaixo relacionado, da função que exerce junto ao Comitê Gestor do Programa de Parcerias Público-Privadas do Município de Manaus – CGP/MANAUS:

REPRESENTAÇÃO	MEMBRO	FUNÇÃO
Secretaria Municipal de Infraestrutura – SEMINF	HELIATAN BOTELHO CORREA	Membro

II – CONSIDERAR DESIGNADO, a contar de 30-10-2024, o senhor abaixo relacionado, para exercer a função abaixo relacionada junto ao Comitê Gestor do Programa de Parcerias Público-Privadas do Município de Manaus – CGP/MANAUS:

REPRESENTAÇÃO	MEMBRO	FUNÇÃO
Secretaria Municipal de Infraestrutura – SEMINF	RENATO FROTA MAGALHÃES	Membro

III – CONSOLIDAR, a composição do Comitê Gestor do Programa de Parcerias Público-Privadas do Município de Manaus – CGP/MANAUS, na forma do Anexo Único deste Decreto.

Manaus, 12 de novembro de 2024.

DAVID ANTÔNIO ARAÚJO PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito de Manaus

ANEXO ÚNICO

REPRESENTAÇÃO	MEMBRO	FUNÇÃO
Secretaria Municipal de Finanças, Tecnologia da Informação – SEMEF	CLÉCIO DA CUNHA FREIRE	Presidente
Casa Civil	MARCOS SÉRGIO ROTA	Membro
Procuradoria Geral do Município – PGM	RAFAEL LINS BERTAZZO	Membro
Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão – SEMAD	CÉLIO BERNARDO GUEDES	Membro

Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA	SHADIA HUSSAMI HAUACHE FRAXE	Membro
Secretaria Municipal de Limpeza Urbana – SEMULSP	SEBASTIÃO DA SILVA REIS	Membro
Secretaria Municipal de Infraestrutura – SEMINF	RENATO FROTA MAGALHÃES	Membro
Controladoria Geral do Município – CGM	ARNALDO GOMES FLORES	Membro
Secretaria Municipal de Educação – SEMED	DULCINEA ESTER PEREIRA DE ALMEIDA	Membro

DECRETO DE 12 DE NOVEMBRO DE 2024

O **PREFEITO DE MANAUS**, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. I, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO o Decreto datado publicado na Edição nº 5.908, página 11 do Diário Oficial do Município de 12-09-2024, que nomeou as candidatas aprovadas no Concurso Público no quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA;

CONSIDERANDO que as candidatas constantes no Anexo Único deste Decreto nomeadas em Concurso Público para provimento de cargo efetivo no âmbito da Prefeitura de Manaus – Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA, objeto do Edital nº 002/2021, não tomaram posse no prazo estabelecido no § 3º do art. 70, da Lei nº 1.118, de 01 de setembro de 1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus;

CONSIDERANDO o Despacho nº 359/2024 – GETRAB/DTRAB/SEMSA;

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 2824/2024 – DIVAT/GABIN/SEMSA e o que consta nos autos do Processo nº 2024.01637.01412.0.004072 (Sigid) (Volume 1), **resolve**

TORNAR SEM EFEITO nos termos do § 3º, art. 70, da Lei nº 1.118, de 01-09-1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus, as nomeações das candidatas identificadas no Anexo Único deste Decreto, publicadas na Edição nº 5.908 do Diário Oficial do Município de 12-09-2024, aprovadas no Concurso Público, objeto do Edital nº 002/2021, para provimento de cargo efetivo no âmbito da Prefeitura de Manaus – **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA**.

Manaus, 12 de novembro de 2024.

DAVID ANTÔNIO ARAÚJO PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito de Manaus

ANEXO ÚNICO

CARGO: ES – CIRURGIÃO DENTISTA GERAL		
NOME	INSCRIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
CAMILA CASTRO TOURINHO DE FARIAS	209036161	59º
CARGO: ES – PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA		
NOME	INSCRIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
ANA PAULA MACHADO DA SILVA	209049121	6º

DECRETO DE 12 DE NOVEMBRO DE 2024

O **PREFEITO DE MANAUS**, no uso da competência que lhe confere o art. 80, inc. XI, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO o disposto no Memorando nº 156/2024, da Gerência de Desenvolvimento do Servidor, acolhido pelo Chefe de Divisão de Pessoal da Secretaria Municipal de Educação – SEMED;

CONSIDERANDO a manifestação da Divisão de Acompanhamento Pessoal e Gestão de Benefícios da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão – SEMAD;

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 5.227/2024 – SEMAD e o que consta nos autos do Processo nº 2024.18000.19122.0.024527 (Sigid) (Volume 1), **resolve**

DECLARAR A VACÂNCIA, a contar de 25-03-2024, nos termos dos artigos 103, inc. VII e 105, inc. I, da Lei nº 1.118, de 01 de setembro de 1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus, do cargo de Pedagogo, integrante da estrutura organizacional da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**, ocupado pela ex-servidora **ALDENIR VIDAL DE SOUZA**, matrícula nº 115.214-9 A, em virtude de seu falecimento.

Manaus, 12 de novembro de 2024.

DAVID ANTÔNIO ALVES PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito de Manaus

PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 1.398/2024-GS

PRORROGA disposição de servidor na forma que especifica.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL CHEFE DA CASA CIVIL**, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 5.302, publicado na Edição 5333 do DOM de 02-05-2022;

CONSIDERANDO disposto no art. 111, inc. I, da LOMAN, combinado com o art. 1º, inc. II, § 2º, inc. I, do Decreto nº 842, de 14-04-2011, alterado pelo Decreto nº 2.802, de 30-05-2014;

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 231/2024 – GP-TCE/AM, que solicita a prorrogação da disposição da servidora adiante identificada, subscrito pela Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas;

CONSIDERANDO o Segundo Termo Aditivo de Cooperação Técnica celebrado entre a Secretaria Municipal do Trabalho, Empreendedorismo e Inovação e o Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, publicado na Edição 5931 do DOM de 15-10-2024;

CONSIDERANDO o disposto no Parecer nº 089/2024 – ASTEC/SEMTEPI, que opina pelo deferimento do pedido, adotado pelo Secretário Municipal do Trabalho, Empreendedorismo e Inovação;

CONSIDERANDO a manifestação da Divisão de Acompanhamento de Pessoal e Gestão de Benefícios da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão – SEMAD;

CONSIDERANDO as Portarias por Delegação nº 867/2023-GS, Edição 5692 do DOM de 19-10-2023;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 2024.18911.18923.0.017494, **resolve**

CONSIDERAR PRORROGADOS, a contar de 15-08-2024, pelo prazo de 12 (doze) meses, os efeitos da Portaria por Delegação nº 239/2022 – GS, Edição 5462 do DOM de 10-11-2022, que autorizou a disposição da servidora **KÁTIA SAMARA PEREIRA MOURA**, PA. Assistente Administrativo A-VI-II, matrícula nº 079.944-0 G, integrante da estrutura organizacional da **SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, EMPREENDEDORISMO E INOVAÇÃO – SEMTEPI**, para o **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS – TCE/AM**, com ônus para o órgão de origem.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL CHEFE DA CASA CIVIL, em Manaus, 12 de novembro de 2024.


MARCOS SÉRGIO ROTTA
Secretário Municipal Chefe da Casa Civil

PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 1.399/2024-GS

DECLARA autorizado o afastamento de dirigente e designa substituto.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL CHEFE DA CASA CIVIL**, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 5.302, publicado na Edição 5333 do DOM de 02-05-2022;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 3.852, de 26 de outubro de 2017;

CONSIDERANDO a solicitação para elaboração e publicação do ato por meio do Ofício nº 414/2024-GS/SECOM, subscrito pela Subsecretária Municipal de Comunicação;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 2024.18911.18923.0.031318,

RESOLVE:

I – DECLARAR AUTORIZADO o afastamento da servidora **CAMILA BATISTA DA SILVA DE CARVALHO**, Secretária Municipal, integrante do quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO – SEMCOM**, no dia 12-11-2024, para tratar de assuntos de interesse do Município, na cidade de Brasília/DF, com ônus para o Erário Municipal relativamente às passagens aéreas e diária;

II – DESIGNAR a servidora **MARIA DO SOCORRO SANTOS DE OLIVEIRA**, Subsecretária Municipal de Comunicação, integrante da estrutura organizacional da **SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO – SEMCOM**, para responder cumulativamente, pelas atribuições do cargo mencionado no item I deste ato, sem direito à percepção da remuneração inerente ao exercício do cargo, durante o afastamento legal da titular.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL CHEFE DA CASA CIVIL, em Manaus, 12 de novembro de 2024.


MARCOS SÉRGIO ROTTA
Secretário Municipal Chefe da Casa Civil

PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 39.872/2024-GSAL

DESIGNA substituta de servidora afastada em virtude de Férias.

A SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 5.302, publicado na Edição 5333 do DOM de 02-05-2022;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 3.852, de 26 de outubro de 2017;

CONSIDERANDO a solicitação contida na Comunicação Interna nº 007/2024-ASSTEC/CASA CIVIL, subscrito pela Chefe da Assessoria Técnica da Casa Civil e autorizada pela Subsecretária Subchefe de Assuntos Administrativos e de Governo da Casa Civil;

CONSIDERANDO o disposto no Despacho nº 279/2024 – SDD, oriundo do Setor de Direitos e Deveres do Departamento de Recursos Humanos e Serviço Social da Casa Civil;

CONSIDERANDO o que consta no Documento nº 2024.18911.18953.9.209634, **resolve**

DESIGNAR a servidora **DANIELA VIRGÍNIA BASTOS TAVARES**, Assessor Técnico III, simbologia DAS-1, matrícula nº 085.111-6 F, para responder, cumulativamente, pelas atribuições do cargo de provimento em comissão de Assessor Técnico I, simbologia DAS-3, integrante da estrutura organizacional da **CASA CIVIL**, no período de 18 a 22-11-2024, sem direito à percepção da remuneração inerente ao exercício do cargo, em substituição à titular **MARIA LUIZA LIMA ALENCAR**, afastada em virtude de Férias.

GABINETE DA SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, em Manaus, 12 de novembro de 2024.


MONICA PRESTES RODRIGUES
Subsecretária Subchefe de Assuntos Legislativos da Casa Civil

PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 39.873/2024-GSAL

CONCEDE Licença para Tratar de Interesse Particular na forma que especifica.

A SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 5.302, publicado na Edição 5333 do DOM de 02-05-2022;

CONSIDERANDO o art. 146 da Lei n.º 1.118, de 01 de setembro de 1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus, com as alterações introduzidas pela Lei nº 292, de 03 de julho de 1995;

CONSIDERANDO o requerimento da servidora adiante identificada;

CONSIDERANDO as manifestações favoráveis da Chefia Imediata, do Núcleo de Administração da Gestão do Trabalho, e do Subsecretário Municipal de Gestão Administrativa e Planejamento da SEMSA;

CONSIDERANDO a manifestação da Divisão de Acompanhamento de Pessoal e Gestão de Benefícios da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão – SEMAD;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 2024.01637.01412.0.009197, **resolve**

CONCEDER, a contar de 02-12-2024, pelo prazo de 02 (dois) anos, **LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR** à servidora **ELUANA GOMES DE LUCAS FREITAS**, ES – Cirurgião Dentista Geral, matrícula nº 120.866-7 C, integrante do quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA**.

GABINETE DA SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, em Manaus, 12 de novembro de 2024.


MONICA PRESTES RODRIGUES
Subsecretária Subchefe de Assuntos Legislativos da Casa Civil

PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 39.874/2024-GSAL

CONCEDE Licença para Tratar de Interesse Particular na forma que especifica.

A SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 5.302, publicado na Edição 5333 do DOM de 02-05-2022;

CONSIDERANDO o art. 146 da Lei n.º 1.118, de 01 de setembro de 1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus, com as alterações introduzidas pela Lei nº 292, de 03 de julho de 1995;

CONSIDERANDO o requerimento da servidora adiante identificada;

CONSIDERANDO as manifestações favoráveis da Chefia Imediata, do Núcleo de Administração da Gestão do Trabalho, e do Subsecretário Municipal de Gestão Administrativa e Planejamento da SEMSA;

CONSIDERANDO a manifestação da Divisão de Acompanhamento de Pessoal e Gestão de Benefícios da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão – SEMAD;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 2024.01637.01412.0.008788, **resolve**

CONCEDER, a contar de 02-12-2024, pelo prazo de 02 (dois) anos, **LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR** à servidora **LUCIA DANIELLE BRAGA DE SOUZA**, AS – Técnico em Enfermagem, matrícula nº 108.822-0 A, integrante do quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA**.

GABINETE DA SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, em Manaus, 12 de novembro de 2024.


MONICA PRESTES RODRIGUES
Subsecretária Subchefe de Assuntos Legislativos da Casa Civil

PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 39.875/2024-GSAL

CONCEDE Licença-Prêmio na forma que especifica.

A SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 5.302, publicado na Edição 5333 do DOM de 02-05-2022;

CONSIDERANDO o art. 150 da Lei nº 1.118, de 01 de setembro de 1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus;

CONSIDERANDO o requerimento da servidora adiante identificada;

CONSIDERANDO as manifestações favoráveis da Chefia Imediata, do Núcleo de Administração da Gestão do Trabalho e a autorização do Subsecretário Municipal de Gestão Administrativa e Planejamento da SEMSA;

CONSIDERANDO a análise da Divisão de Acompanhamento de Pessoal e Gestão de Benefícios da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão – SEMAD;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 2024.01637.01412.0.008717, **resolve**

CONSIDERAR CONCEDIDA, a contar de 01-11-2024, pelo prazo de 03 (três) meses, referente ao decênio de 09-09-2008 a 08-09-2018, **LICENÇA-PRÊMIO** à servidora **ROZANGELA DA ROCHA MARTINS**, AS – Agente Comunitário de Saúde, matrícula nº 088.931-8 D, integrante do quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA**.

GABINETE DA SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, em Manaus, 12 de novembro de 2024.


MONICA PRESTES RODRIGUES
Subsecretária Subchefe de Assuntos Legislativos da Casa Civil

PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 39.876/2024-GSAL

CONCEDE Licença-Prêmio na forma que especifica.

A SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 5.302, publicado na Edição 5333 do DOM de 02-05-2022;

CONSIDERANDO o art. 150 da Lei nº 1.118, de 01 de setembro de 1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus;

CONSIDERANDO o requerimento da servidora adiante identificada;

CONSIDERANDO as manifestações favoráveis da Chefia Imediata, do Núcleo de Administração da Gestão do Trabalho e a autorização do Subsecretário Municipal de Gestão Administrativa e Planejamento da SEMSA;

CONSIDERANDO a análise da Divisão de Acompanhamento de Pessoal e Gestão de Benefícios da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão – SEMAD;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 2024.01637.01412.0.009177, **resolve**

CONSIDERAR CONCEDIDA, a contar de 01-11-2024, pelo prazo de 03 (três) meses, referente ao decênio de 01-11-2012 a 31-10-2022, **LICENÇA-PRÊMIO** à servidora **SANDRA SOCORRO BARBOSA DE OLIVEIRA**, AS – Técnico em Patologia Clínica, matrícula nº 122.588-0 A, integrante do quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA**.

GABINETE DA SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, em Manaus, 12 de novembro de 2024.


MONICA PRESTES RODRIGUES
Subsecretária Subchefe de Assuntos Legislativos da Casa Civil

PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 39.877/2024-GSAL

CONCEDE Licença-Prêmio na forma que especifica.

A SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 5.302, publicado na Edição 5333 do DOM de 02-05-2022;

CONSIDERANDO o art. 150 da Lei nº 1.118, de 01 de setembro de 1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus;

CONSIDERANDO o requerimento da servidora adiante identificada;

CONSIDERANDO as informações contidas no despacho da Chefia Imediata, da Gerência de Direitos e Deveres e da Divisão de Pessoal da Secretaria Municipal de Educação – SEMED;

CONSIDERANDO o disposto no Parecer nº 04.11.2024 – ASSJUR/SEMED, que opina pela possibilidade de deferimento do pleito, acolhido na integralidade pela Secretária Municipal de Educação;

CONSIDERANDO a análise da Divisão de Acompanhamento de Pessoal e Gestão de Benefícios da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão – SEMAD;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 2024.18000.19324.0.025697, **resolve**

CONCEDER, a contar de 21-11-2024, pelo prazo de 06 (seis) meses, referente ao decênio de 01-06-2007 a 31-05-2017, **LICENÇA-PRÊMIO** à servidora **MARILDA REGIS DAMASCENO**, Professor Nível Médio, matrícula nº 008.701-7 A, integrante do quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**.

GABINETE DA SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, em Manaus, 12 de novembro de 2024.


MONICA PRESTES RODRIGUES
Subsecretária Subchefe de Assuntos Legislativos da Casa Civil

PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 39.878/2024-GSAL

CONCEDE Licença-Prêmio na forma que especifica.

A SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 5.302, publicado na Edição 5333 do DOM de 02-05-2022;

CONSIDERANDO o art. 150 da Lei nº 1.118, de 01 de setembro de 1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus;

CONSIDERANDO o requerimento da servidora adiante identificada;

CONSIDERANDO as informações contidas no despacho da Chefia Imediata, da Gerência de Direitos e Deveres e da Divisão de Pessoal da Secretaria Municipal de Educação – SEMED;

CONSIDERANDO o disposto no Parecer nº 03.11.2024 – ASSJUR/SEMED, que opina pela possibilidade de deferimento do pleito, acolhido na integralidade pela Secretária Municipal de Educação;

CONSIDERANDO o encaminhamento dos autos por intermédio do Ofício nº 6797/2024-SEMED/GSAL, subscrito pelo Subsecretário de Administração e Finanças da SEMED;

CONSIDERANDO a análise da Divisão de Acompanhamento de Pessoal e Gestão de Benefícios da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão – SEMAD;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 2024.18000.19320.0.025545, **resolve**

CONSIDERAR CONCEDIDA, a contar de 04-11-2024, pelo prazo de 06 (seis) meses, referente ao decênio de 01-06-2007 a 31-05-2017, **LICENÇA-PRÊMIO** à servidora **MARCLEIDE CAVALCANTE DE FREITAS**, Professor Nível Médio, matrícula nº 013.459-7 A, integrante do quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**.

GABINETE DA SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, em Manaus, 12 de novembro de 2024.


MÔNICA PRESTES RODRIGUES
Subsecretária Subchefe de Assuntos Legislativos da Casa Civil

PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 39.879/2024-GSAL

ALTERA Portaria por Delegação na forma que especifica.

A SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 5.302, publicado na Edição 5333 do DOM de 02-05-2022;

CONSIDERANDO as informações contidas no despacho da Chefia Imediata, da Gerência de Direitos e Deveres e da Divisão de Pessoal da Secretaria Municipal de Educação – SEMED;

CONSIDERANDO o disposto no Parecer nº 197.10.2024 – ASSJUR/SEMED, que opina pelo deferimento do pedido, acolhido na integralidade pelo Secretário Municipal de Educação, em exercício;

CONSIDERANDO o encaminhamento dos autos por intermédio do Ofício nº 7123/2024 – SEMED/GS, subscrito pelo Secretário Municipal de Educação, em exercício;

CONSIDERANDO a manifestação da Divisão de Acompanhamento de Pessoal e Gestão de Benefício da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 2024.18000.18125.0.015892, **resolve**

ALTERAR a Portaria por Delegação nº 38.941/2024-GSAL, Edição 5897 do DOM de 26-08-2024, que concedeu Afastamento para Estudo ao servidor **SAID GOMES NUNES**, Professor Nível Superior, matrícula nº 090.870-3 B, integrante do quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**, para retificar o início do afastamento que passa a contar de 08-04-2024, e o prazo de 10 (dez) meses, mantendo-se inalterados os demais termos da Portaria.

GABINETE DA SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, em Manaus, 12 de novembro de 2024.


MÔNICA PRESTES RODRIGUES
Subsecretária Subchefe de Assuntos Legislativos da Casa Civil

PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 39.880/2024-GSAL

CESSA OS EFEITOS de Portaria por Delegação na forma que especifica.

A SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 5.302, publicado na Edição 5333 do DOM de 02-05-2022;

CONSIDERANDO o requerimento do servidor adiante identificado;

CONSIDERANDO as manifestações da Chefia Imediata, da Gerência de Direitos e Deveres e da Divisão de Pessoal da Secretaria Municipal de Educação – SEMED;

CONSIDERANDO o disposto no Parecer nº 04.10.2024 – ASSJUR/SEMED, que opina pelo deferimento do pedido, acolhido na integralidade pela Secretária Municipal de Educação;

CONSIDERANDO a manifestação da Divisão de Acompanhamento de Pessoal e Gestão de Benefícios da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão – SEMAD;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 2024.18000.18125.0.023923, **resolve**

CONSIDERAR CESSADOS, a contar de 07-10-2024, os efeitos da Portaria por Delegação nº 31.911/2023-GSAL, Edição 5564 do DOM de 12-04-2023, que concedeu Afastamento para Estudo ao servidor **JEISON COSTA NUNES**, Professor Nível Superior, matrícula nº 133.017-9 A, integrante do quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**.

GABINETE DA SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, em Manaus, 12 de novembro de 2024.


MÔNICA PRESTES RODRIGUES
Subsecretária Subchefe de Assuntos Legislativos da Casa Civil

PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 39.881/2024-GSAL

CONCEDE Licença-Prêmio na forma que especifica.

A SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 5.302, publicado na Edição 5333 do DOM de 02-05-2022;

CONSIDERANDO o art. 150 da Lei nº 1.118, de 01 de setembro de 1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus;

CONSIDERANDO o requerimento da servidora adiante identificada;

CONSIDERANDO o Parecer nº 338/2024-ASTEC/SEMASC, que opina pela possibilidade de concessão do pleito, acatado pela Secretária Municipal da Mulher, Assistência Social e Cidadania;

CONSIDERANDO o encaminhamento dos autos por intermédio do Ofício nº 2808/2024 – SEMASC, subscrito pela Secretária Municipal da Mulher, Assistência Social e Cidadania;

CONSIDERANDO a análise da Divisão de Acompanhamento de Pessoal e Gestão de Benefícios da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão – SEMAD;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 2024.29000.29078 0.0.000865, **resolve**

CONSIDERAR CONCEDIDA, a contar de 01-11-2024, pelo prazo de 03 (três) meses, referente ao decênio 09-02-2006 a 06-02-2016, **LICENÇA-PRÊMIO** à servidora **KATIA MARIA CAVALCANTE DE OLIVEIRA**, Técnico Municipal III – Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula nº 081.204-8 C, integrante do quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER, ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA – SEMASC**.

GABINETE DA SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, em Manaus, 12 de novembro de 2024.


MÔNICA PRESTES RODRIGUES
Subsecretária Subchefe de Assuntos Legislativos da Casa Civil

PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 39.882/2024-GSAL

DESIGNA substituta de servidor afastado em virtude de Férias.

A SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 5.302, publicado na Edição 5333 do DOM de 02-05-2022;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 3.852, de 26 de outubro de 2017;

CONSIDERANDO a solicitação para elaboração e publicação do ato por meio do Ofício nº 2198/2024 – GPRES/IMPLURB (GGP), subscrito pelo Diretor-Presidente do Instituto Municipal de Planejamento Urbano;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 2024.18911.18923.0.030736, **resolve**

CONSIDERAR DESIGNADA a servidora **REJANE GONÇALVES GATON**, Assessor Técnico I, simbologia DAS-3, matrícula nº 114.537-1 F, para responder, cumulativamente, pelas atribuições do cargo de provimento em comissão de Diretor de Área de Planejamento Urbano, simbologia DAS-4, integrante da estrutura organizacional do **INSTITUTO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO – IMPLURB**, no período de 11 a 25-11-2024, sem direito à percepção da remuneração inerente ao exercício do cargo, em substituição ao titular **PEDRO PAULO BARBOSA CORDEIRO**, afastado em virtude de Férias.

GABINETE DA SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, em Manaus, 12 de novembro de 2024.


MÔNICA PRESTES RODRIGUES
Subsecretária Subchefe de Assuntos Legislativos da Casa Civil

**Disque
SAMU
192
MANAUS
PRA SALVAR VIDAS**

O Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU) foi criado para salvar vidas. A equipe é treinada e especializada no atendimento pré-hospitalar nos casos de emergência clínica, psiquiátrica, do trauma, obstétrica e pediátrica da população. 24 horas por dia, todos os dias em qualquer lugar, inclusive na zona ribeirinha de Manaus. O socorro é feito, da maneira mais rápida possível, após a chamada gratuita pelo telefone 192.

 A VIDA DO SEU ANJO DA GUARDA FICOU BEM MAIS FÁCIL 

Fonte: Ministério da Saúde

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL**

ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS

ÓRGÃO: SEMSEG
SERVIDOR: THAIS LIMA RODRIGUES
CARGO: OUVIDOR DA GUARDA MUNICIPAL
SIT: () NOMEAR (X) EXONERAR () ANUAL
ATO: DECRETO 11/09/2024 – DOM 5907, DE 11/09/2024.

NADA A DECLARAR

DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM QUE NÃO OS
ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA
AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.

"Declaração feita em conformidade com o Art. 2º, da Lei nº 8.730, de 10 de
novembro de 1993."

MANAUS-AM, 12 DE Setembro DE 2024.

Thais Lima Rodrigues
ASSINATURA DO DECLARANTE

ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS

ÓRGÃO: SEMSEG
SERVIDOR: LUIZ GUILHERME DA SILVA MORAIS
CARGO: OUVIDOR ADJUNTO DA GUARDA MUNICIPAL
SIT: () NOMEAR (X) EXONERAR () ANUAL
ATO: DECRETO 11/09/2024 – DOM 5907, DE 11/09/2024.

01 (UM) APARTAMENTO, LOCALIZADO NO BAIRRO DOM PEDRO I,
MANAUS/AM, FINANCIADO.

01 (UM) AUTOMÓVEL, MARCA: FORD, TIPO: ECOSPORT, ANO: 2017,
FINANCIADO.

DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM QUE NÃO OS
ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA
AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.

"Declaração feita em conformidade com o Art. 2º, da Lei nº 8.730, de 10 de
novembro de 1993."

MANAUS-AM, 12 DE Setembro DE 2024.

[Assinatura]
ASSINATURA DO DECLARANTE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E
TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO**

PORTARIA Nº 189/2024-GS/SEMEF

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E
TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - SEMEF, no exercício da
competência que lhe confere o artigo 128, inciso II, da Lei Orgânica do
Município de Manaus, e

CONSIDERANDO o Art. 76 da Lei Municipal Nº 1.955, de
29 de dezembro de 2014;

CONSIDERANDO o Memorando nº 045/2024-
DGEOP/DEPAD/SEMEF, constante nos autos do Processo (SIGED)
nº 2024.11209.15442.0.050481;

RESOLVE:

DETERMINAR que o servidor **ENEAS ABEBE BIKILA
SILVA**, Matrícula nº 130.393-7B, Assistente Técnico Fazendário,
responda pelas atribuições da Função Gratificada – FG-2, em virtude do
afastamento do titular, o servidor **LUIZ FELIPE LIMA DE OLIVEIRA**, por
motivo de férias, com direito à percepção das vantagens inerentes ao
exercício da Função, no período de 18/11 a 29/11/2024 e 09/12 a
16/12/2024.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 11 de novembro de 2024.

Clécio da Cunha Freire
CLÉCIO DA CUNHA FREIRE
Secretário Municipal de Finanças e
Tecnologia da Informação - SEMEF

PORTARIA Nº 191/2024-GS/SEMEF

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E
TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - SEMEF, no exercício da
competência que lhe confere o artigo 128, inciso II, da Lei Orgânica do
Município de Manaus, e

CONSIDERANDO o Art. 76 da Lei Municipal nº 1.955, de
29 de dezembro de 2014;

CONSIDERANDO o Memorando nº 0144/2024-
DEPAD/SEMEF, constante nos autos do Processo SIGED
nº 2024.11209.15442.0.050401;

RESOLVE:

I. DISPENSAR da Função Gratificada (FG-3) o servidor
abaixo relacionado, a contar de 04/11/2024:

NOME	FUNÇÃO GRATIFICADA
RAPHAEL SA BRASIL	FG-3

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 11 de novembro de 2024.

Clécio da Cunha Freire
CLÉCIO DA CUNHA FREIRE
Secretário Municipal de Finanças e
Tecnologia da Informação – SEMEF

PORTARIA Nº 192/2024-GS/SEMEF

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E
TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - SEMEF, no exercício da
competência que lhe confere o artigo 128, inciso II, da Lei Orgânica do
Município de Manaus, e

CONSIDERANDO o Art. 76 da Lei Municipal nº 1.955, de
29 de dezembro de 2014;

CONSIDERANDO o Memorando nº 0144/2024-
DEPAD/SEMEF, constante nos autos do Processo SIGED
nº 2024.11209.15442.0.050401;

RESOLVE:

I – CESSAR a Gratificação Técnica Fazendária (GTF) do
servidor abaixo relacionado:

NOME	PONTOS GTF	A CONTAR
RAPHAEL SA BRASIL	400	04/11/2024

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 11 de novembro de 2024.

Clécio da Cunha Freire
CLÉCIO DA CUNHA FREIRE
Secretário Municipal de Finanças e
Tecnologia da Informação – SEMEF

PORTARIA Nº 193/2024-GS/SEMEF

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - SEMEF, no exercício da competência que lhe confere o artigo 128, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Manaus, e

CONSIDERANDO o Art. 76 da Lei Municipal nº 1.955, de 29 de dezembro de 2014;

CONSIDERANDO a Portaria por Delegação nº 39.823/2024 – GSAL, de 07 de novembro de 2024, publicada no DOM Edição nº 5945, de 07 de novembro de 2024, página 2, que trata da Exoneração do cargo efetivo do servidor abaixo mencionado;

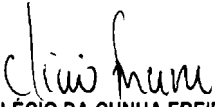
RESOLVE:

I – CESSAR a Gratificação Técnica Fazendária (GTF) do servidor abaixo relacionado:

NOME	PONTOS GTF	A CONTAR
WESLEY MARTINS DE OLIVEIRA SOUSA	300	1º/11/2024

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 11 de novembro de 2024.


CLÉCIO DA CUNHA FREIRE
Secretário Municipal de Finanças e
Tecnologia da Informação – SEMEF

PORTARIA Nº 195/2024-GS/SEMEF

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - SEMEF, em exercício na competência que lhe confere o artigo 128, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Manaus, e

CONSIDERANDO o Art. 76 da Lei Municipal nº 1.955, de 29 de dezembro de 2014;

CONSIDERANDO o Memorando nº 045/2024 – GEFOP/DIGEP/DEPAD/SEMEF, constante nos autos do Processo SIGED nº 2024.11209.15442.0.050563;

RESOLVE:

I – CONCEDER, a Gratificação Técnica Fazendária (GTF), para o servidor abaixo identificado em virtude de alteração de carga horária diária para 8 (oito) horas de trabalho:

NOME	PONTOS	A CONTAR
RAPHAEL SA BRASILL	300	06/11/2024

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 12 de novembro de 2024.


KARLILEY KARLA CAPUCHO
Secretária Municipal de Finanças e
Tecnologia da Informação – SEMEF, em exercício

PORTARIA Nº 196/2024-GS/SEMEF

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - SEMEF, em exercício na competência que lhe confere o artigo 128, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Manaus, e

CONSIDERANDO o Art. 76 da Lei Municipal nº 1.955, de 29 de dezembro de 2014;

CONSIDERANDO o Memorando nº 152/2024-GAB/SUBTI/SEMEF, constante nos autos do Processo SIGED nº 2024.11209.15442.0.050567;

RESOLVE:

I. DISPENSAR da Função Gratificada (FG-2) o servidor abaixo relacionado, a contar de 1º/11/2024:

NOME	FUNÇÃO GRATIFICADA
EUDO DE LIMA ASSIS JUNIOR	FG-2

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 12 de novembro de 2024.


KARLILEY KARLA CAPUCHO
Secretária Municipal de Finanças e
Tecnologia da Informação – SEMEF, em exercício

EDITAL

O Departamento de Auditoria Fiscal e Cadastro Mobiliário - DEAFM da Secretaria Municipal de Finanças e Tecnologia da Informação – SEMEF, NOTIFICA aos contribuintes abaixo relacionados, a recolherem os Créditos Tributários correspondentes aos Lançamentos da Taxa de Localização – TL ou apresentarem impugnação parcial ou total até o vencimento do tributo, conforme inciso I do art. 25 da Lei 2383/2018.

CMC	RAZÃO SOCIAL	CPF/CNPJ	PROTOCOLO
628154001	100% BURGUER ALIMENTOS LTDA	49.761.989/0001-45	AMP2400146603
51090901	3 A COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	42.767.572/0001-40	AMP2400154677
644306001	3RL TECNOLOGIA TELEFONIA E COMUNICACAO LTDA	46.098.908/0005-04	AMP2400153453
629124001	55.704.335 LTDA	55.704.335/0001-82	AMP2400149221
643961001	57.957.445 LTDA	57.957.445/0001-81	AMB2400136271
644147001	57.979.538 FERNANDO SA DE ALMEIDA	57.979.538/0001-07	AMB2400151331
644486001	58.018.829 EMERSON FERREIRA DOS SANTOS	58.018.829/0001-00	AMB2400154194
644504001	58.020.617 LTDA	58.020.617/0001-59	AMB2400153922
22837601	A B SERVICOS DE LIMPEZA E CONSERVACAO LTDA - ME	25.288.244/0001-42	AMP2400150441
12997201	A C DUARTE DE CASTRO - EPP	11.036.346/0001-66	AML2400298740
43608901	A C ENERGY ENGENHARIA E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA	33.894.749/0001-89	AMP2400153116
10217701	A DE SOUZA MACEDO	04.888.047/0001-94	AMP2400149576
644600001	A F SERVICOS DE TRANSPORTES LTDA	58.031.874/0001-96	AMB2400147810
52754101	A R BRANDAO RIBEIRO	44.661.091/0001-81	AMP2400153972
644422001	A S LUZEIRO ME	54.201.399/0002-89	AMP2400152299
57704401	A. A. DE SOUZA LTDA	50.116.468/0001-14	AMP2400145771
644436001	A. C. BRASIL LTDA	58.013.157/0001-31	AMB2400154459
644503001	A. C. BRASIL YE LTDA	58.020.400/0001-49	AMB2400154814
644449001	A. CARVALHO DA SILVA LTDA	36.092.131/0001-93	AMP2400154311
50129601	A. DA S. SOUZA LTDA	41.733.586/0001-80	AMP2400143096
644006001	A. F. V. PEREZ	57.964.634/0001-81	AMB2400151253
23817101	A. K. V. PONTES	29.306.932/0001-49	AMP2400153112
644093001	A. L. GOMES LTDA	04.044.355/0005-67	AMP2400147661
644103001	A. M. BORGES DE OLIVEIRA LTDA	57.974.979/0001-16	AMB2400152485
644105001	A. P. A. COMERCIO DE MOVEIS LTDA	07.382.118/0028-90	AMP2400146899
644106001	A. P. A. COMERCIO DE MOVEIS LTDA	07.382.118/0029-71	AMP2400146958
644166001	A. R. QUEIROZ LTDA	57.985.260/0001-80	AMB2400145785
7900301	ACR SERVICOS ESPECIALIZADOS DE ASSESORIA LTDA	02.217.598/0001-09	AMP2400147181
644308001	ADEA GROW TECNOLOGIA E INTERMEDIACAO S.A.	23.502.561/0003-56	AMP2400148213
644415001	ADRIANA C. DA S. FERREIRA LTDA	58.011.471/0001-85	AMB2400153710
21410401	AEP369 COMERCIO DE SINALIZACAO E SERVICOS GRAFICOS	20.307.788/0001-90	AMP2400154387
644525001	AF GESTAO DE PARTICIPACOES LTDA	58.021.994/0001-02	AMB2400150437
55765701	AF TRANSPORTE LTDA	47.974.743/0001-26	AMP2400154553
644153001	AGILIZE COMPRA DE CREDITOS JUDICIAIS LTDA	57.980.745/0001-81	AMB2400115397
644319001	AGRO AMAZONAS LTDA	58.000.218/0001-26	AMB2400153355
58342101	AGROINDUSTRIAL SERRA VERDE LTDA	39.769.041/0002-63	AMP2400151152
644287001	AGRONEXUS CONSULTORIA AGRICOLA LTDA	57.996.545/0001-17	AMB2400152836
45829201	ALCINDO LUIZ ROBERTO HAYDEN.	36.116.581/0001-79	AMP2400152770
643994001	ALFREDO AUGUSTO FERREIRA LACERDA	57.961.446/0001-08	AMB2400149058
644311001	ALLM SERVICOS MEDICOS LTDA	57.998.428/0001-92	AMB2400151759
644550001	ALMEIDA E SILVA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	58.024.914/0001-72	AMB2400154393
643948001	ALMEIDA SERVICOS DE SAUDE LTDA	57.956.063/0001-33	AMB2400151758
42880701	ALMIR ALBUQUERQUE DOS SANTOS ANSELMO SOCIEDADE IND	22.399.237/0001-20	AMP2400101749
644328001	ALU CONECT LOCACOES LTDA	58.002.029/0001-92	AMB2400152196
643953001	ALVES E AMARAL SOCIEDADE DE ADVOGADOS	57.956.704/0001-50	AMP2400117966
644570001	AMA TRANSPORTES LTDA	29.551.937/0004-80	AMP2400141678
644464001	AMANDA LEAL SERVICOS MEDICOS LTDA	58.015.622/0001-73	AMB2400116959
60169601	AMANOESTE COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	17.324.372/0001-76	AMP2400153344
44536104	AMAZON FACILITTI COMERCIO E SERVICOS DE ALIMENTOS	11.844.623/0004-00	AME2402796610

53237401	AMAZON TRANSPORTES PESADOS LTDA	45.196.234/0001-94	AMP2400153140
644347001	AMAZTERRA LTDA	04.310.771/0001-36	AMP2400148168
644134001	AMBAR ENERGIA S.A.	01.645.009/0008-99	AMP2400147435
644341001	ANA CLAUDIA MARTINS DE SOUZA 65669916204	24.135.517/0001-56	AME2402796005
41776201	ANA CLAUDIA SOARES DOS SANTOS	27.525.078/0001-86	AML240022994877
11662501	ANDERSON SANTOS NOGUEIRA - ME	08.357.004/0001-33	AML2400294844
644603001	ANDRE LUIS FRANCO SILVA	58.032.154/0001-45	AMB2400154876
633229001	ANDRYA C S DE ALMEIDA LTDA	56.224.441/0001-21	AMP2400143382
40339601	ANJOS REPRESENTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENT	29.656.780/0001-04	AMP2400141394
21860401	ANSELMO LUIZ SOUSA DA SILVA ME	20.413.262/0001-95	AMP2400152357
643945001	ANTONIO JOSE CARDOSO DE MATTOS AREOSA SOCIEDADE IN	57.954.904/0001-73	AMP2400124446
60493401	ANUNCIACAO REPRESENTACOES E NEGOCIOS LTDA	53.034.627/0001-20	AMP2400131810
10161214	APOEMA RESTAURANTES LTDA	04.739.000/0014-83	AMP2400152676
644151001	AR HOLDING PATRIMONIAL LTDA	57.979.915/0001-08	AMB2400150509
47450801	ARRUDA ENGENHARIA LTDA	38.113.710/0001-09	AMP2400153757
644108001	ARTE E AFETOS LTDA	57.975.627/0001-85	AMB2400151785
11813101	ASSOCIACAO A GRANDE COLHEITA NO BRASIL - AGC BRASI	08.825.237/0001-13	AMP2400128141
44706201	ASSOCIACAO DE CATADORES RECICLAR E PRECISO (A.C.R.)	35.182.288/0001-47	AMP2400150609
644129001	ASSOCIACAO DE ESTUDOS, EDUCACAO, PESQUISA, PROTECA	57.978.171/0001-07	AMP2400138936
644641001	ASSOCIACAO DOS MORADORES DO MORADA DOS NOBRES DO R	58.037.062/0001-58	AMP2400003235
622424001	ASSOCIACAO ESPORTIVA NOVO BASQUETE MANAUS - NBM	23.888.917/0001-70	AMP2400142832
644056001	ATD CONSULTORIA LTDA	57.969.934/0001-53	AMB2400152292
622326001	ATF PARTICIPACOES LTDA	31.822.137/0001-55	AMP2400140601
644542001	ATFD AGRO AMAZONAS LTDA	58.023.563/0001-85	AMB2400154666
55936601	ATLAS COMERCIO PRODUTOS DE ALIMENTICIOS LTDA	48.168.331/0001-61	AMP2400151177
46451301	AVANTT SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA	37.135.710/0001-39	AML240022994817
47787201	B. DA S. GURIAO LTDA	38.488.337/0001-62	AMP2400138925
644665001	B. S. DE F. NERY LTDA	58.039.047/0001-49	AMB2400149680
636925001	B2 CONSULTING BUSINESS SOLUTION LTDA	57.118.018/0001-00	AMP2400153864
644104001	BARBARA IPIRANGA REIS SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVO	57.975.509/0001-77	AMP2400125914
644118001	BARBER ROXIE LTDA	57.977.129/0001-71	AMB2400149389
643947001	BE CAM TRANSPORTES LTDA	57.955.832/0001-89	AMB2400150368
644264001	BEM AQUI ADMINISTRADORA E CORRETORA DE SEGUROS. PR	17.279.415/0057-01	AMP2400134644
23228001	BG INDUSTRIA E COMERCIO DE PAPEIS LTDA	27.115.973/0001-22	AMP2400141658
644540001	BIOTECH AGRO SOLUTIONS INOVA SIMPLES (I.S.)	58.023.349/0001-29	AMS2447877242
642787001	BLUFIT ACADEMIAS DE GINASTICA E PARTICIPACOES S.A	24.921.465/0104-59	AMP2400154349
644014001	BOMBONS FINOS DA AMAZONIA LTDA	57.966.182/0001-77	AMB2400138553
44767301	BRAGA & SANTANA ADVOGADOS	35.258.663/0001-95	AMP2300035779
60064901	BRASOL SISTEMAS DE ENERGIA SOLAR 4 LTDA	41.706.315/0018-84	AME2402792306
12053301	BRD HOLDING E PARTICIPACOES LTDA	08.761.478/0001-46	AMP2400149809
48280701	BRIGHT GARAGE SERVICOS AUTOMOTIVOS LTDA	39.598.175/0001-88	AMP2400144547
23871901	BRYDSON PAIVA DE FREITAS LTDA	29.566.458/0001-94	AMP2400132008
50485101	BUNKE-COMUNICACAO E TECNOLOGIA LTDA	42.111.725/0001-05	AMP2400149756
9750601	BVQI DO BRASIL SOCIEDADE CERTIFICADORA LTDA	72.368.012/0005-08	AMP2400153122
45101701	C B MAIA LTDA	35.620.022/0001-39	AMP2400150466
644258001	C DE QUEIROZ PEDROSA LTDA	18.442.885/0022-79	AMP2400153001
644259001	C DE QUEIROZ PEDROSA LTDA	18.442.885/0023-50	AMP2400153012
644368001	C. B. MENEZES & M. CORDEIRO LTDA	58.005.613/0001-00	AMB2400145725
643934001	C. E. DA COSTA ARAGAO LTDA	50.056.053/0002-83	AMP2400148782
644154001	C. G. MENTA LTDA	57.981.156/0001-18	AMB2400139260
23185401	C. R. DOS S. GOMES & CIA LTDA	26.989.751/0001-76	AMP2400154472
49875501	CANTO CONSTRUCOES E REFORMAS LTDA	41.466.672/0001-74	AMP2400137767
59048801	CAPITAL DO CAFE TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS	34.473.546/0002-62	AMP2400144190
644637001	CARING LABS LTDA	58.036.505/0001-96	AMB2400151722
23265901	CARLOS ALBERTO CORREA SIMOES ME	19.363.645/0001-17	AMP2400150606
643942001	CASTELO BRANCO PARTICIPACOES LTDA	57.954.330/0001-33	AMB2400143936
623696001	CEB SEGURANCA LTDA	15.525.326/0003-71	AMP2400153811
64402001	CHARLES RABELO MAGALHAES LTDA	05.947.773/0003-65	AMP2400144131
21732101	CHEIRO D' FOLHA DA AMAZONIA LTDA	15.531.157/0001-10	AMP2400121955
644293001	CHURRASCARIA E PEIXARIA CANTO DO BAIÃO LTDA	54.586.835/0002-85	AMP2400152793
22876301	CITOMAR CENTRO DE CITOLOGIA DA AMAZONIA LTDA	24.701.259/0001-28	AMP2400152271
22205901	CLINICA ESTETICA DRA CELINE BATISTA	22.892.796/0001-77	AMP2400092437
631978001	CLINICA MEDICA DO TRABALHADOR - CLINIMEDICA LTDA	56.038.809/0001-67	AMP2400153041
23523501	CLPO COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA LTDA	28.174.048/0001-35	AMP2400152450
644583001	COILPLAST INDUSTRIA E COMERCIO DE MATERIAIS PLASTI	11.814.984/0001-60	AME2402797719
644405001	COMERCIAL TERESINA COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICI	58.009.924/0001-39	AMP2400153674
644393001	CONDOMINIO EDIFICIO JOAO PAULO II	14.232.623/0001-02	AMN2472370646
644595001	CONDOMINIO PRIME VIVENDAS DO PARQUE	58.031.606/0001-74	AMN2418783245
20937401	CONETKAT ESTRATEGIAS DIGITAIS LTDA	18.920.291/0001-00	AMP2400142135
20469202	CONVENENCIA ADRIANOPOLIS COMERCIO DE BEBIDAS E AL	17.101.251/0002-46	AMP2400151341
20469201	CONVENENCIA ADRIANOPOLIS COMERCIO DE BEBIDAS E AL	17.101.251/0001-65	AMP2400151032
58500801	CREDITAL AMAZONAS CREDITO IMOBILIARIO LTDA	50.988.431/0001-86	AMP2400152011
644380001	CREDITAS INVESTIMENTOS E CREDITOS LTDA	58.006.407/0001-06	AMB2400127987
642893001	CS INSTALACOES INDUSTRIAIS E ELETRICA LTDA	14.168.029/0001-91	AMP2400150719
644484001	D ADA PARTICIPACOES LTDA	58.017.847/0001-69	AMB2400152553
644416001	D E C SERVICOS DE APOIO A EMPRESAS LTDA	31.392.262/0002-53	AMP2400130770
63220801	D G TERRAPLANAGEM E TRANSPORTES LTDA	45.175.737/0001-83	AMP2400149418
42329501	D M DOS SANTOS LTDA	32.280.735/0001-02	AMP2400153787
643973001	D MOREIRA P. BARBOSA PARTICIPACOES LTDA	57.958.190/0001-71	AMB2400146700
644148001	D. B. DE O. ARAGAO & A. V. S. ARAGAO LTDA	57.979.664/0001-61	AMB2400145187
23324801	D. MARQUES SILVA TABOSA - ME	27.468.402/0001-71	AMP2400131387
12882301	D. R. ARMOND DE MELO	10.634.983/0001-71	AMP2400153105
644125001	D. R. MENEZES DE OLIVEIRA	57.977.466/0001-69	AMB2400152660
644568001	DAVITA SERVICOS DE NEFROLOGIA MANAUS LTDA.	84.490.648/0002-64	AMP2400154176
59693201	DC RESTAURANTE LTDA	52.391.707/0001-70	AMP2400146912
644744001	DESCOMPLICE CONSULTORIA E GESTAO LTDA	58.044.170/0001-58	AMB2400125633
12475501	DINAMICA CONTABIL LTDA	10.286.021/0001-79	AMP2400154765
22631601	DODEKA CORRETORA DE SEGUROS LTDA - ME	24.532.448/0001-14	AMP2400135438
643964001	DROGARIA TARUMA LTDA	57.957.695/0001-11	AMB2400150900
23159701	DS DEFENSE SERVICOS DE PORTARIA E CONSERVACAO LTDA	26.875.546/0001-80	AMP2400153577
60869101	DS IMPERIO CONSTRUCOES LTDA	53.474.699/0001-98	AMP2400152433

643998001	DS REPRESENTACOES LTDA	57.962.982/0001-10	AMB2400151763
47459101	DSV SOLUTIONS BRASIL SERVICOS DE LOGISTICA LTDA	02.735.565/0036-72	AMP2400061886
644401001	DTA ENGENHARIA LTDA	02.385.674/0003-49	AMP2400145873
644133001	EV ELDORADO ALUGUEL DE IMOVEIS LTDA	57.979.375/0001-62	AMB2400152904
644171001	E DE A RIBEIRO DISTRIBUIDORA LTDA	11.554.838/0002-24	AMP2400140059
49228401	E R REPRESENTACAO LTDA	40.731.486/0001-52	AMP2400149438
51891701	E. C. DA SILVA DE SOUZA LTDA	43.673.397/0001-95	AMP2400149618
49494201	E. R. DOS S. NETO LTDA	21.897.843/0001-02	AMP2400153454
644155001	ECHO CONNECT SOLUCOES LTDA	57.981.231/0001-40	AMP2400149335
643940001	ECODET QUIMICA LTDA	14.210.136/0003-00	AMP2400150357
10727801	ECOTE ENGENHARIA E EQUIPAMENTOS PARA SANEAMENTO A	67.377.697/0001-95	AME2402797851
644089001	EQUATORIAL INDUSTRIA DA AMAZONIA LTDA	57.971.373/0001-27	AMB2400150808
53471001	EDE-13 INOVA SIMPLES (I.S.)	45.470.057/0001-92	AMS2434224667
53477101	EDE-21 INOVA SIMPLES (I.S.)	45.475.556/0001-72	AMS2497579989
53479001	EDE-22 INOVA SIMPLES (I.S.)	45.476.385/0001-04	AMS2429564763
53479201	EDE-23 INOVA SIMPLES (I.S.)	45.476.508/0001-07	AMS2476953981
53482901	EDE-31 INOVA SIMPLES (I.S.)	45.481.287/0001-57	AMS2442789395
53483701	EDE-32 INOVA SIMPLES (I.S.)	45.481.847/0001-73	AMS2419888756
53484101	EDE-33 INOVA SIMPLES (I.S.)	45.482.995/0001-02	AMS2416853228
53491901	EDE-41 INOVA SIMPLES (I.S.)	45.492.835/0001-44	AMS2473497633
53496201	EDE-42 INOVA SIMPLES (I.S.)	45.496.175/0001-70	AMS24010910254
53496301	EDE-43 INOVA SIMPLES (I.S.)	45.496.336/0001-80	AMS2413851422
53510501	EDE-51 INOVA SIMPLES (I.S.)	45.512.778/0001-18	AMS2496510321
53511501	EDE-52 INOVA SIMPLES (I.S.)	45.513.404/0001-17	AMS2401176739
53522301	EDE-61 INOVA SIMPLES (I.S.)	45.528.807/0001-30	AMS2418361896
644598001	EDNEIA DE A. S. NETA	58.031.718/0001-25	AMB2400153066
644437001	EDY SOUZA DO NASCIMENTO LTDA	58.013.536/0001-21	AMB2400149912
643951001	ELAINE CRISTINA MALCHER AZEVEDO	57.956.251/0001-67	AMP2400150393
44303001	ELIZA DE OLIVEIRA MALTA	34.672.395/0001-90	AMP2400152339
40667701	ELIZEU ALVES DAS CHAGAS	30.135.079/0001-29	AMP2400154889
22787201	EME ODONTOLOGIA LTDA	25.100.283/0001-74	AMP2400148116
40815401	ENCONTRO DOS POVOS LTDA	30.327.715/0001-14	AMP2400153574
11620001	ERLI COMERCIO DE PECAS E SERVICOS DE MANUTENCAO VE	07.870.937/0001-67	AMP2400152643
58013201	ERIANDE BATISTA DA SILVA	50.480.795/0001-50	AMP2400155007
40156701	EUROPEIA PAPELARIA E ADMINISTRACAO LTDA	29.418.012/0001-12	AMP2400153063
644107001	EVANDRO FERREIRA ACRIS SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADV	57.975.653/0001-03	AMP2400134778
46337001	EXCELLENT CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA	36.999.192/0001-39	AMP2400154887
7923402	F H DE OLIVEIRA PEIXOTO LTDA	15.809.486/0002-61	AMP2400152920
644041001	F R LUNA	57.968.343/0001-61	AMP2400152158
52616301	F R R MESSA IMOVEIS LTDA	44.506.510/0001-00	AMP2400153699
49477201	F. B. DE SOUZA & CIA LTDA	41.056.143/0001-00	AMP2400151166
644196001	F. J. DE OLIVEIRA	57.987.731/0001-90	AMP2400153202
20291401	FBC FUNILARIA E PINTURA DE VEICULOS LTDA ME	12.136.596/0001-30	AMP2400131438
644442001	FC COMERCIO DE LOCACO DE MOTOCICLETAS LTDA	58.013.706/0001-78	AMB2400152330
644172001	FCBP CORRETAGEM IMOBILIARIA LTDA	57.986.141/0001-42	AMB2400147069
644132001	FENIX COMERCIO E INSTALACAO DE MAQUINAS E EQUIPAME	57.979.307/0001-01	AMP2400152554
43515001	FINO SABOR REFEICOES LTDA	33.778.587/0001-13	AMP2400148761
58977301	FJ COMERCIO E LOGISTICA PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	51.541.750/0001-01	AMP2400125848
644586001	FOCUS ASSESSORIA E CONSULTORIA EM SEGURANCA DO TRA	58.030.434/0001-14	AMB2400154954
644281001	FONO SERVICOS DE FONOAUDIOLOGIA LTDA	57.996.023/0001-15	AMB2400153187
51303601	FORRO IDEAL LTDA	42.996.705/0001-50	AMP2400136858
40491001	FOX CONSTRUCAO E TRANSPORTES LTDA	29.225.757/0001-65	AMP2400152372
644278001	FRANCIMAR DOS S. LIMA	57.995.774/0001-17	AMB2400153233
633771001	FRANCISCO ARAUJO DA SILVA - SUPERMERCADO LTDA	34.551.382/0007-59	AMP2400149266
644273001	FUTURO SCHOOL- ESCOLA DE TREINAMENTO PROFISSIONAL	57.994.842/0001-23	AMB2400153180
45442201	G DE SOUSA ABREU	36.014.155/0001-24	AMP2400151128
23509101	G S LINS - ME	28.144.396/0001-60	AMP2400154345
644176001	G. DA S. GAMA LTDA	57.986.459/0001-23	AMB2400153336
644412001	G. DAS NEVES MENDES	58.011.091/0001-40	AMB2400154324
631093001	G. R. DA COSTA LTDA	56.936.233/0001-92	AMP2400134323
20668801	G.K. DOS SANTOS PANTOJA & CIA LTDA	17.050.802/0001-09	AMP2400151784
43660001	GEISILIA DO S. R. COELHO	33.954.262/0001-44	AMP2400151354
54452401	GENILCE SILVA DUTRA	46.518.816/0001-02	AMP2400146669
22326801	GIMMY G. S. DA SILVA LTDA	23.167.635/0001-83	AMP2400141855
644505001	GL PARTICIPACOES SOCIETARIAS LTDA	58.021.324/0001-96	AMB2400149432
644015001	GLOBAL NEGOCIOS CENTRAL DE VENDAS LTDA	57.966.215/0001-89	AMP2400145904
639690001	GLOBALNET REPARACAO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS	57.452.118/0001-78	AMP2400148029
59005501	GOMES SOLUCAO FINANCEIRA LTDA	51.573.391/0001-74	AMP2400151215
644193001	GP CF TECHNOLOGY LTDA	57.987.579/0001-45	AMP2400152640
57496901	GREEN TRATAMENTO E GERENCIAMENTO DE RESIDUOS SOLID	49.889.712/0001-00	AMP2400136924
23397001	GTECH COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA	27.493.115/0001-11	AMP2400141974
47969101	GUEDES & OLIVEIRA ADVOGADOS ASSOCIADOS	39.265.992/0001-14	AMP2400089557
644102001	GUIMARAES CURSOS LTDA	57.974.977/0001-27	AMB2400149351
644101001	GUIMARAES TREINAMENTO PROFISSIONAIS LTDA	57.974.878/0001-45	AMB2400149319
644635001	H R MULTIMARCAS LTDA	58.036.417/0001-94	AMP2400147142
644645001	H. DE MELO LOPES LTDA	58.037.372/0001-72	AMP2400154898
20827002	H. F. MOTA ME	15.510.854/0002-76	AME2402795750
57231801	H. Q. DE MEDEIROS LTDA	49.592.102/0001-32	AMP2400153828
644092001	H. V. DE S. LUCIO & CIA LTDA	57.972.485/0001-00	AMP2400151766
643950001	HAOXOVELL ADVOCACIA	57.956.277/0001-00	AMP2400147132
23860701	HCM LTDA	28.786.260/0001-53	AMP2400152916
644628001	HOME CARING LTDA	58.035.345/0001-60	AMB2400153570
60067101	HOPE BAI SAUDE LTDA	52.841.091/0001-94	AMP2400149250
644160001	HPAMT HOLDING DE PARTICIPACAO LTDA	57.982.483/0001-94	AMP2400150154
644266001	I GABRIELA P DE OLIVEIRA TRANSPORTES AQUAVIARIO LTDA	34.568.689/0001-77	AMP2400148278
644199001	IA ARQUITETURA E URBANISMO LTDA	57.986.939/0001-94	AMP2400150640
644474001	GAPO ACU FISHING TOURS LTDA	58.019.610/0001-17	AMB2400153974
48447701	IGOR COSTA DE SOUZA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVCA	39.779.461/0001-40	AMP2400150708
644528001	IGREJA PENTECOSTAL CHAMADA DA ULTIMA HORA	04.492.296/0001-66	AMN2440118692
59969701	IKATUPLAST INDUSTRIA E COMERCIO DE EMBALAGENS	52.713.174/0001-03	AMP2400152619
644648001	IKL COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	58.037.745/0001-05	AMB2400154568
644508001	IMPLAMERICA INDUSTRIA DE PLASTICO LTDA	58.021.245/0001-85	AMB2400154750
4452301	IMPORTADORA CAVAI CANTIL TDA	15.814.411/0001-98	AMP2400152014

644019001	INCLUSA GESTAO EDUCACIONAL INOVA SIMPLES (I.S.)	57.966.618/0001-28	AMS2416636311
644170001	INNOV4R TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA	57.986.080/0001-13	AMB2400153062
45768401	INNOVA COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA	36.415.033/0001-40	AMP2400152121
516466001	INNOVAR PESQUISA E ENGENHARIA LTDA	54.248.426/0001-98	AMP2400154650
575858201	INSTITUTO APERFEICOE DE ODONTOLOGIA LTDA	50.312.781/0001-28	AMP2400148796
644018001	INSTITUTO ARUMA	57.966.394/0001-54	AMP2400105079
644294001	INSTITUTO DE INOVACAO E TECNOLOGIA DA AMAZONIA	57.997.129/0001-33	AMP2400128606
644454001	INSTITUTO SOCIAL JOVENS GUARDIOES	58.015.014/0001-69	AMP2400136745
20634301	J A MOURA DOS SANTOS	11.584.557/0001-33	AMP2400147860
644016001	J DA S XAVIER REPRESENTACOES	57.966.219/0001-67	AMB2400144812
50038901	J FERNANDES DE OLIVEIRA E CIA LTDA	41.638.141/0001-11	AMP2400153961
12007101	J L SILVA MEDEIROS COMBUSTIVEIS LTDA	09.107.026/0001-08	AML2400300350
644320001	J R N JUNIOR-MANUTENCAO	58.000.385/0001-77	AMB2400153685
52741101	J R S AMAZONIA LTDA	44.648.687/0001-41	AMP2400152945
644100001	J U SALUSTIANO JUNIOR	04.352.943/0002-15	AMP2400152246
644144001	J A. DE A. CASTRO LTDA	57.979.444/0001-38	AMB2400143092
644446001	J. A. M. MENDES	58.014.429/0001-18	AMB2400153852
44200101	J. B. OLIVEIRA LTDA	34.554.594/0001-02	AMP2400149307
644402001	J. BATALHA DOS REIS	22.953.880/0001-53	AMP2400153421
644488001	J. C. B. MATOS	58.019.210/0001-01	AMB2400154548
51367801	J. CASTRO DE SOUZA	43.068.554/0001-33	AMP2400152630
644329001	J. DE C. DIAS	58.002.140/0001-89	AMP2400153870
40785501	J. N. NETO	30.291.491/0001-38	AMP2400144659
59747501	J. SILVA DA COSTA LTDA	52.455.226/0001-80	AMP2400154868
13827801	J.R. DA S. SANTIAGO ME	13.845.073/0001-26	AML2400294512
629466001	J2E DA AMAZONIA LTDA	55.742.551/0001-12	AMP2400151778
13108001	JADMAR REPRESENTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS DE CON	11.318.529/0001-74	AMP2400135237
50348401	JC CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL E MANUTENCAO	41.967.492/0001-76	AMP2400151115
641756001	JDF SOLUCOES LTDA	07.262.644/0001-05	AMP2400154692
643946001	JECILIANE BARROS SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA	57.955.603/0001-64	AMP2400138487
644324001	JERUZA C. LASMAR LTDA	58.001.373/0001-67	AMB2400153205
644427001	JESSICA L. A. PORTELA	58.012.380/0001-64	AMB2400154355
644498001	JESSICA L. VIEIRA	58.019.767/0001-42	AMP2400153980
44765501	JK COMERCIO DE FERRAMENTAS LTDA	35.255.344/0001-26	AMP2400152756
8000093601	JM IMPRESSAO DE MATERIAIS LTDA	40.280.115/0001-00	AMP2400146584
644414001	JMC HOLDING LTDA	48.172.849/0001-79	AMP2400151671
57020201	JOHNNY FRITS OLIVEIRA DA SILVA	49.393.944/0001-65	AMP2400132712
13065201	JOMIM CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA	11.077.564/0001-49	AMP2400153866
56336501	JONATHAS LIMA MACHADO	48.620.362/0001-01	AMP2400152176
23562201	JORGE C DOS SANTOS - ME	28.285.394/0001-90	AMP2400144118
644403001	JOSE ROBERTO TAVEIRA DA SILVA	10.099.132/0001-76	AME24002796436
643972001	JP CAR COMERCIO DE PECAS PARA VEICULOS AUTOMOTORES	57.958.153/0001-63	AMB2400141676
644162001	JSK COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRONICA LTDA	57.982.996/0001-03	AMB2400153165
49053601	JTO LTDA	40.480.274/0001-40	AMP2400140700
6113901	K A L TRINIDADE COMERCIO VAREJISTA DE ACESSORIOS E	84.099.662/0001-50	AMP2400149899
644482001	K DA SILVA ALMEIDA	33.174.457/0004-14	AMP2400154499
644184001	K. C. DOS SANTOS LTDA	57.987.357/0001-22	AMB2400149431
644164001	K. P. FEITOZA LTDA	57.984.323/0001-84	AMB2400152298
644169001	KAMYLIA FREITAS ARQUITETURA E INTERIORES LTDA	57.985.945/0001-27	AMB2400151140
641957001	KARI CONFECÇÕES E MODA LTDA	57.714.139/0001-14	AMP2400144304
641956001	KARI DISTRIBUIDORA DE COSMETICOS LTDA	57.714.102/0001-96	AMP2400144282
639548001	KARI DISTRIBUIDORA DE ELETRONICOS LTDA	57.436.812/0001-00	AMP2400144329
644524001	KARINA PLASTICOS DA AMAZONIA LTDA	58.021.952/0001-71	AMB2400154685
644098001	KARINE PSICOLOGIA LTDA	57.974.103/0001-70	AMB2400141385
644313001	KEVIN DA SILVA REIS	37.799.017/0005-94	AMP2400151856
20135301	KR FISIO SAUDE OCUPACIONAL LTDA - ME	14.344.506/0001-22	AMP2400149005
41934401	L B DA SILVA COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMEN	31.707.908/0001-63	AMP2400154729
13195401	L F SOLUCOES EMPRESARIAIS LTDA	10.270.058/0001-09	AMP2400148285
644575001	L PRADO CELULARES LTDA	44.195.247/0001-86	AMP2400148055
644400001	L S T DE SOUZA	58.008.570/0001-08	AMB2400154154
644493001	L. DOS S. COSTA LTDA	58.019.459/0001-17	AMP2400152591
58981201	L. GEROSA PARTICIPACOES LTDA	51.547.831/0001-19	AMP2400137945
644005001	L. M. F. FRUTUOSO - ME	05.267.888/0001-47	AME2402792445
21690401	L.C.C SILVA INSTALACOES - EPP	18.298.338/0001-37	AMP2400154496
644622001	LARISSA ALBUQUERQUE DA ROCHA	58.034.260/0001-68	AMB2400142839
643952001	LARYTUR TURISMO E PASSAGENS AEREAS E VIAGENS LTDA	57.956.557/0001-18	AMB2400135538
58787901	LAUEC COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES, TREINAMEN	51.326.178/0001-68	AMP2400134033
644128001	LEAO E SOARES COMERCIO DE ARTIGOS DO VESTUARIO LTDA	43.595.512/0002-31	AMP2400145321
10102601	LEONORA COMERCIO INTERNACIONAL LTDA	03.064.692/0003-91	AMP2400140793
48805401	LEVI A. TEIXEIRA	40.166.921/0001-43	AMP2400147575
56196101	LIBERTAI RESTAURANTE LTDA	48.471.167/0001-67	AMP2400147057
20708801	LIDER ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA	17.828.706/0001-49	AMP2400149936
8697901	LIMPESERVICE LIMITADA	02.900.180/0001-93	AMP2400148122
52754001	LOZI MULTIMARCAS LTDA	44.661.061/0001-75	AMP2400151674
644572001	LUCAS TEODORO	014.415.921-05	MAO2400181561
48296301	LUCILENE ALVES AGUIAR ARAUJO LTDA	39.613.434/0001-00	AML2400301218
23047701	LUQUINE SERVICOS DE MANUTENCAO E REPARACAO DE VEIC	26.570.318/0001-00	AMP2400153025
644573001	LURIANE AVILA GALVAO	020.106.032-90	MAO2400181574
13581701	M A COMERCIO DE FRIOS LTDA	12.996.216/0001-38	AMP2400145602
48603901	M DA SILVA CARNEIRO	39.947.779/0001-92	AMP2400149204
49752401	M J SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA	41.350.532/0001-36	AML2400297424
644326001	M M CARDOSO TRANSPORTES LTDA	58.001.735/0001-10	AMB2400148609
32726101	M R L FERREIRA EPP	01.501.947/0001-49	AMP2400154538
52644401	M S LOCACAO DE AUTOMOVEIS LTDA	44.548.228/0001-05	AMP2400142139
644640001	M. A. ESTEVES DE LIMA	58.036.832/0001-48	AMB2400154234
644774001	M. C. P. BARBOSA LTDA	58.047.339/0001-23	AMB2400153955
50988001	M. DE A. ANDRADE	42.653.233/0001-33	AMP2400151813
21331801	M. DE C. LESSA LTDA	19.836.231/0001-68	AMP2400155000
643970001	M. DE L. A. MENDES	57.957.970/0001-05	AMB2400149325
644483001	M. DE O. BRAGA & J. S. BRAGA LTDA	58.017.565/0001-61	AMB2400152364
643450001	M. DO S. DA S. SOUZA DE OLIVEIRA LTDA	58.004.303/0001-62	AMB2400153962
616173001	M. DOS SANTOS REIS	54.213.790/0001-12	AMP2400153307
643963001	M. E. C. YEPES	57.957.512/0001-68	AMB2400152215

637452001	M. F. LEITE	57.195.722/0001-66	AMP2400154457
23147201	M. G. JACQUES DO NASCIMENTO	26.832.350/0001-08	AML2400298943
644376001	M. M. DE O. VULCAO LTDA	58.006.209/0001-42	AMB2400153406
32836801	M. N. DE FREITAS LTDA	18.376.527/0001-80	AMP2400150630
31047501	M. P. SENA PEREIRA LTDA	05.936.045/0001-96	AMP2400152133
644059001	M. R. DE LIMA LTDA	57.970.207/0001-06	AMB2400152680
57835201	M. S. G. MARQUES & CIA LTDA	50.288.280/0001-53	AMP2400150895
644377001	M. T. DE SOUZA LTDA	58.006.225/0001-35	AMB2400152444
51192101	M3 COFFEE BISTRO LTDA	42.170.733/0001-14	AMP2400154326
644267001	MAC THRONE LTDA	57.992.581/0001-02	AMB2400149908
644124001	MACEDO LOCACAO E VENDA DE IMOVEIS LTDA	57.977.380/0001-36	AMB2400152165
58599801	MAIS VISAQ, CLINICA OFTALMOLOGICA LTDA	51.095.298/0001-00	AMP2400141749
644163001	MANAUARA FARMA LTDA	57.983.877/0001-67	AMB2400152949
644271001	MANAUS ATACADOS INOVA SIMPLES (I.S.)	57.994.579/0001-72	AMS2427452291
635068001	MANAUS PLACAS LTDA	56.905.877/0001-86	AMP2400151745
21664201	MANAUS WAY TURISMO LTDA	21.222.135/0001-71	AMP2400153822
46584601	MARCOS TEIXEIRA CARDOSO LTDA	28.421.660/0001-65	AMP2400136309
644043001	MARIA DA CONCEICAO TEIXEIRA CASTRO	57.968.397/0001-27	AMB2400151665
43752101	MARIPLAST INDUSTRIA DE PLASTICOS LTDA	34.053.584/0001-85	AMP2400150652
43752101	MARIPLAST INDUSTRIA DE PLASTICOS LTDA	34.053.584/0001-85	AME2402795749
644186001	MARISA CALCADOS LTDA	84.127.091/0006-25	AME2402794508
5825903	MARISA CALCADOS LTDA	84.127.091/0003-82	AME2402794511
42392801	MAURILIO F. RODRIGUES	32.349.236/0001-24	AMP2400127389
623347001	MAXFORT CONCRETO LTDA	55.086.864/0001-60	AMP2400153425
55719601	MD COMPENSADOS LTDA	47.927.118/0001-23	AMP2400136558
7882801	MED CLINICS- CLINICA MEDICA PRO-SAUDE LTDA - EPP	01.921.291/0001-13	AMP2400153668
12576201	MEDICAL STOCK COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	04.303.413/0001-04	AMP2400142528
643944001	MEIREANE DE OLIVEIRA BRAGA	518.362.032-68	MAO2400181270
47568901	MEU CHEFE CAFE LTDA	38.235.942/0001-21	AMP2400111603
643999001	MILENA C. COSTA	57.963.073/0001-04	AMB2400151412
44551501	MILLY TRANSPORTES LTDA	34.989.647/0001-00	AME2402793021
54527901	MJ MODA FEMININA LTDA	35.992.816/0001-23	AMP2400144538
59205001	ML ARQUITETURA E INTERIORES LTDA	51.807.880/0001-43	AMP2400153829
644777001	MN COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE VESTUARIO E AC	58.047.592/0001-87	AMB2400144487
644290001	MONTEIRO GESTAO DE ATIVOS LTDA	57.996.703/0001-39	AMB2400143663
644286001	MONTEIRO INVESTIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA	57.996.516/0001-55	AMP2400140667
644331001	MOVPOWER COMERCIO DE MAQUINAS LTDA	58.002.708/0001-61	AMB2400148952
23404601	MP COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E ALIMENTICIO	27.762.305/0001-97	AMP2400155265
23404601	MP COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E ALIMENTICIO	27.762.305/0001-97	AMP2400147731
643987001	MR INOVACOES EM SAUDE LTDA	57.959.929/0001-60	AMB2400147361
644653001	MULTISERVICOS COMERCIO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE	15.018.085/0002-93	AMP2400153188
644639001	N. C. HORTIFRUTI LTDA	58.036.752/0001-92	AMB2400155309
644042001	N. M. DE QUEIROZ PSICOLOGIA	57.968.362/0001-98	AMB2400152642
644490001	N. A. DOS SANTOS	58.019.275/0001-57	AMB2400147560
644114001	N. DO AMARAL CANTO SERVICO DE TRANSPORTE DE PASSAG	24.043.091/0002-91	AMP2400147771
21480901	N. DOS SANTOS GOMES LTDA	20.593.300/0001-39	AMP2400129814
644336001	N. M. TAVARES DE LIMA LTDA	58.003.832/0001-41	AMB2400153987
50437201	N. O. DA CRUZ LTDA	42.059.472/0001-60	AML2400298180
630154001	N. P. PAULINO & CIA LTDA	55.825.401/0001-72	AMP2400151312
644630001	N. R. S. LIMA LTDA	58.035.581/0001-87	AMB2400154103
644452001	N. V. M. LINS	58.014.926/0001-16	AMB2400146889
644592001	NAH ASSISTENCIA E SERVICOS DE MONITORAMENTO LTDA	58.031.258/0001-35	AMP2400122256
23121701	NASCIMENTO COMERCIO DE COMBUSTIVEIS E DERIVADOS LTDA	26.756.456/0001-70	AMP2400152340
644307001	NATIVA LAVANDERIA LTDA	57.997.711/0001-08	AMB2400146083
43918001	NATIVE AMAZON COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LT	34.224.887/0001-13	AMP2400154081
53302701	NAVEGACAO DO NORTE AGENCIA FLUVIAL LTDA	45.267.753/0001-04	AMP2400135718
42874901	NAVEGAM SOLUCOES EM TECNOLOGIA E MOBILIDADE LTDA	33.011.601/0001-59	AMP2400152008
8227601	NETUNO CONSTRUCOES E COMERCIO LTDA	00.523.416/0001-94	AMP2400138475
644593001	NICE SOUSA ESTETICA LTDA	58.031.498/0001-30	AMB2400152608
644597001	NOVA MIX COMERCIO DE DESCARTAVEIS LTDA	58.031.695/0001-59	AMB2400152443
49775801	ODONTOTOP SERVICOS ODONTOLOGICOS LTDA	41.372.272/0001-08	AMP2400149816
644621001	ODY COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	58.034.198/0001-04	AMB2400154886
20444401	OFFICINA ARQUITETURA E CONSULTORIA LTDA - ME	17.295.424/0001-23	AMP2400109654
643975001	OKA CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA	57.958.509/0001-69	AMB2400149232
644035001	OLIVEIRA CARGO LTDA	57.967.760/0001-90	AMB2400152499
644285001	ONTARIO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	57.996.442/0001-57	AMB2400146563
644441001	ORBITAL COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	58.013.651/0001-04	AMB2400152785
11521501	OSMUUNO DE O LOBATO JUNIOR	07.789.809/0001-93	AME2402792088
44933001	OTICA ILUMINAR COMERCIO DE ARTIGOS OTICOS LTDA	35.442.312/0001-30	AMP2400151216
644419001	OTICA MR LTDA	58.011.576/0001-34	AMB2400154139
11832505	OTICA VISUAL COMERCIO DE OTICA LTDA - ME	08.885.874/0005-09	AMP2400144110
11832501	OTICA VISUAL COMERCIO DE OTICA LTDA - ME	08.885.874/0001-85	AMP2400144091
639254001	OTICAS ALENCAR LTDA	57.400.180/0001-16	AMP2400151168
60625301	OZT COMERCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO EM PRODUTOS	38.540.165/0002-00	AMP2400144090
50694301	P. DE ALMEIDA LARANJEIRA LTDA	42.336.215/0001-28	AMP2400148209
644113001	P. C. MIGUEL LTDA	48.100.730/0001-07	AMP2400152306
57325501	PANIFICADORA IMPERIO DO PAO LTDA	50.390.740/0001-50	AMP24001343690
47009502	PANTOJA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA	57.663.471/0002-70	AMP2400127575
626840001	PASSADO FUTURO CAFE BAR LTDA	33.569.479/0001-30	AMP2400141700
643943001	PETER MATEUS DE FARIAS RIBEIRO SOCIEDADE INDIVIDUA	57.954.496/0001-50	AMP2400111011
49282101	PHAREX MINERACAO BRASIL LTDA	40.814.184/0001-48	AMP2400146868
22412801	PHARMA COMERCIO E REPRESENTACAO DE MEDICAMENTOS	23.767.703/0001-45	AMP2400143779
32316701	PLATINUM COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICO E VESTUAR	09.498.925/0001-89	AMP2400129129
644627001	PROFORTE-X CONSTRUCAO CIVIL LTDA	23.287.941/0001-53	AMP2400128249
644636001	PROJETHARY DECOR LTDA	58.036.493/0001-08	AMB2400154873
644272001	PROJETOS, PREVENCAO, COMERCIO E SERVICOS DE QUALIF	57.994.613/0001-09	AMB2400153131
8405601	QUADROS & CIA LTDA	02.694.998/0001-05	AMP2400149287
51424601	R E DE SOUZA LTDA	43.133.749/0001-10	AMP2400147240
50717201	R E LOCACAO DE VEICULOS LTDA	43.623.669/0001-42	AMP2400136968
644500001	R P GODINHO LTDA	34.545.389/0003-34	AMP2400153891

644457001	R R REBELO PRODUCOES ARTISTICAS LTDA	58.015.250/0001-85	AMB2400154015
60562101	R W P NERI COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	53.109.877/0001-81	AMP2400155092
21461701	R. A. DE ALMEIDA LTDA	19.685.204/0001-31	AMP2400154492
644094001	R. A. M. DE OLIVEIRA LTDA	57.973.200/0001-48	AMB2400137662
644090001	R. ALVES RAMALHO	37.019.820/0002-16	AMP2400151113
644127001	R. B. DE MEDEIROS	57.977.719/0001-02	AMP2400152445
47039501	R. DA C. HOLANDA	37.691.204/0001-26	AMP2400151797
644697001	R. FREITAS DA SILVA LTDA	58.040.499/0001-40	AMB2400142267
643996001	R. M. DE FRANCA	57.962.197/0001-67	AMB2400151273
45902601	R. M. FELIX LTDA	36.581.027/0001-62	AMP2400153924
40086101	R. M. L. MIYAKE LTDA	29.793.062/0001-80	AMP2400150605
644581001	RB MANUTENCAO E INSTALACAO ELETRICA LTDA	58.029.609/0001-73	AMB2400154731
7114501	RD ENGENHARIA LTDA. EM RECUPERACAO JUDICIAL	00.673.788/0001-05	AMP2400152801
20647001	REAL INVEST SECURITIZADORA S/A	17.522.544/0001-16	AMP2400116312
644263001	RECHE GALDEANO & CIA LTDA	08.713.403/0008-66	AMP2400149608
644663001	RESTAURANTE COCORICO LTDA	58.038.874/0001-18	AMB2400155417
644158001	RESTOBAR VIBE 04 LTDA	57.982.066/0001-41	AMB2400149850
644771001	REZION INOVA SIMPLES (I.S.)	58.047.227/0001-72	AMS2426681278
644579001	RICARDO RIBEIRO FERNANDES	58.029.325/0001-87	AMB2400154856
644649001	RIO EIRU LTDA	58.037.857/0001-66	AMB2400152351
41901201	RIO PURE NAVEGACAO E COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA	31.669.441/0001-04	AMP2400151663
644608001	RIO SAO FRANCISCO TRANSPORTADORA LTDA	58.032.604/0001-08	AMB2400155123
21817701	RKL COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	07.349.015/0001-09	AMP2400154879
7883101	ROBERTO DE MENEZES SANTOS	01.959.392/0001-83	AME2402796862
55069901	ROGERTON M. LEAL	47.160.651/0001-02	AMP2400152370
644001001	ROSELI DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE PRODUTOS ALIMEN	57.963.314/0001-07	AMB2400151780
58572601	RR ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA	51.069.062/0001-90	AMP2400120221
12826101	RRPD MANAUS COMERCIO DE CONFECCOES LTDA - EPP	10.770.760/0001-31	AMP2400128936
644091001	RSB SERVICOS MEDICOS LTDA	57.972.139/0001-14	AMB2400147580
40007401	RUBBERON INDUSTRIA, COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTA	09.641.540/0005-52	AMP2400149158
644288001	RVL TECNOLOGIA E TREINAMENTO LTDA	57.996.568/0001-21	AMB2400152336
644192001	S DOS SANTOS INOVA SIMPLES	48.738.018/0001-11	AMS2496376937
12166101	S E O REIS ATIVIDADE DE ATENDIMENTO HOSPITALAR LTDA	09.329.375/0001-74	AMP2400146558
644517001	S J CASS GOGGIN PARTICIPACOES LTDA	58.021.805/0001-00	AMB2400153232
13483501	S M DA FONSECA VESTUARIO ME	12.607.997/0001-21	AMP2400152903
11112801	S R DIAGNOSTICO POR IMAGEM LTDA	07.509.550/0001-80	AMP2400148250
9751401	S S COSTA SERVICOS ME	04.079.593/0001-84	AMP2400141913
55727201	S. G. G. FILHO LTDA	47.935.310/0001-61	AMP2400140711
644642001	S. M. M. NUNES LTDA	58.037.145/0001-47	AMB2400155184
644159001	S. R. S. AIRES LTDA	57.982.071/0001-54	AMB2400151799
644213001	S. S. DA CRUZ LTDA	57.988.889/0001-84	AMB2400135607
56771302	SABORES DO LIBANO RESTAURANTES E LANCHONETES LTDA	28.993.264/0002-93	AMP2400152241
56771301	SABORES DO LIBANO RESTAURANTES E LANCHONETES LTDA	28.993.264/0001-02	AMP2400152219
644495001	SAMIA AMORIM CORREA LTDA	58.019.624/0001-30	AMB2400150095
644596001	SAPATARIA CLASSE GVS LTDA	04.266.078/0012-66	AMP2400145110
20460701	SCORE- FORMAS E ESCORAMENTO PARA CONCRETO LTDA -EP	14.637.506/0001-10	AMP2400147744
643981001	SDJ SEU DIREITO JA LTDA	57.958.864/0001-38	AMB2400150063
644099001	SEMP AMAZONAS S.A	04.400.552/0003-00	AMN2054619472
644773001	SEVEN HOLDING DE PARTICIPACOES LTDA	58.047.328/0001-43	AMB2400153320
22092901	SIMAO DE CARVALHO GARCIA 43701760268	15.670.265/0001-74	AML2400300031
55816301	SIMMUNDO INDUSTRIA COMERCIO ATACADISTA MATERIAL EL	39.285.142/0001-88	AMP2400152545
619649001	SINALIZE - SINALIZACAO DA AMAZONIA LTDA.	54.650.231/0001-70	AMP2400153946
644321001	SMART PQ MOSAICO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	58.000.547/0001-77	AMB2400144646
644110001	SODEXO DO BRASIL COMERCIAL	49.930.514/0030-94	AMP2400146920
10934544	SODEXO DO BRASIL COMERCIAL	49.930.514/3465-11	AMP2400145908
58200901	SOPHIE - DISTRIBUIDORA DE MIUDEZAS E OCULOS LTDA	50.660.523/0001-32	AMP2400142810
50249701	SOUZA COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIA LTDA	23.298.138/0001-14	AMP2400144457
55057601	SUPER CHARGER ACESSORIOS DE TELEFONIA E INFORMATICA	42.236.326/0003-24	AMP2400148953
644342001	SURIAN HOLDING LTDA.	58.004.137/0001-02	AMB2400152905
644097001	SUZANA ALVES MACHADO DE AGUIAR CRECHE	34.042.136/0002-67	AMP2400151359
21490001	T P SERVICOS DE MANUTENCAO E COMERCIO DE PECAS EM	20.247.089/0001-00	AMP2400154590
48712401	T RODRIGUES	40.071.407/0001-24	AMP2400155028
51946701	T. T. FERREIRA CAMISARIA LTDA	43.740.088/0001-90	AMP2400152667
644157001	TABERNA EXPRESS CONVENIENCIA LTDA	57.981.549/0001-21	AMB2400150444
644375001	TACIRO CONSULTORIA ADMINISTRATIVA LTDA	58.006.111/0001-95	AMB2400153441
644040001	TAYARA DE ARAUJO CAVALCANTE	57.968.306/0001-53	AMB2400150805
644546001	TEMPERO SECRETO LTDA	58.024.107/0001-50	AMB2400152027
644305001	TEXAS - TRANSPORTES E NEVAGACAO MARITIMA LTDA	57.997.498/0001-26	AMB2400153258
644465001	THIAGO A. W. PAES LTDA	32.930.051/0001-09	AMP2400150151
30563801	TORKIZ NAUTICA LTDA	19.300.502/0001-66	AMP2400143651
644439001	TORO ECOJET SERVICOS DE LAVAGEM DE VEICULOS LTDA	58.013.549/0001-09	AMB2400153873
41573001	TPX CORRETORA DE SEGUROS LTDA	31.250.157/0001-07	AMP2400149457
644130001	TRENA AMAZONAS LTDA	57.978.150/0001-91	AMB2400151015
20753301	TWO HANDS ASSESSORIA E INTERMEDIACAO DE NEGOCIOS	15.742.262/0001-07	AMP2400145871
51805501	V E DA SILVA LTDA	43.577.070/0001-10	AMP2400151768
644044001	V E K ODONTOLOGIA LTDA	57.968.606/0001-32	AMB2400145502
49617801	V H INC LTDA	37.197.048/0001-41	AME2402796665
644618001	V L VIDAL LIMA	58.033.977/0001-95	AMB2400154665
644629001	V V REFEICOES LTDA	03.709.414/0096-43	AMP2400154067
644585001	V. L. VIANA LTDA	58.030.330/0001-00	AMB2400153225
644131001	VALCEJO DE SOUZA XAVIER LTDA	41.122.696/0001-06	AMP2400145874
644265001	VALOR CORRETORA DE SEGUROS LTDA	57.992.252/0001-61	AMB2400137520
61397601	VINI BRASIL PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	53.917.879/0001-05	AMP2400142973
644282001	VITOR SILVA OLIVEIRA ENGENHARIA LTDA	57.996.063/0001-67	AMB2400152270
41229601	VIVIANE GABRIELA VIEGAS MATOS MOZER	30.849.268/0001-63	AMP2400146068
644594001	VOLUY TELECOM LTDA	28.546.678/0027-22	AMP2400147129
44257801	W CAMPOS DE OLIVEIRA COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAM	22.722.791/0001-04	AMP2400152503
616992001	W. B. DE M.	54.316.001/0001-79	AMP2400154391
644443001	W. M. FERREIRA	58.013.746/0001-10	AMB2400153845
644475001	WITT DREAM COMERCIO E SERVICOS INOVA SIMPLES (I.S.)	57.364.736/0001-66	AMS2494055080

644339001	WOLF MINIMERCADO LTDA	58.003.893/0001-09	AMB2400154031
644039001	WS COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS E BEBIDAS LTD	57.968.239/0001-77	AMB2400151867
643949001	XBOM HAMBURGUERIA LTDA	57.956.207/0001-51	AMB2400147730
644589001	YALLURE INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTEFATOS METALICO	58.030.822/0001-03	AMB2400154979
644156001	YURI AUGUSTO NOGUEIRA SOZZI LTDA	57.981.421/0001-68	AMB2400152153
10086601	ZEF COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇOES LTDA	04.634.494/0001-17	AME2402797700
44892901	ZUMAETA MARQUES SERVICOS DE ENGENHARIA E MARKETING	35.400.626/0001-70	AMP2400153626

Manaus, 11 de novembro de 2024.

Alderson Gondim Viegas
Matrícula: 091.753-4A

Diretor do Departamento de Auditoria Fiscal e Cadastro Mobiliário
DEAFM/SUBREC/SEMEF

EDITAL

O Departamento de Auditoria Fiscal e Cadastro Mobiliário - DEAFM da Secretaria Municipal de Finanças e Tecnologia da Informação - SEMEF, NOTIFICA aos contribuintes abaixo identificados a suspensão de ofício de suas inscrições mercantis, conforme Decreto nº 3.330/2016.

CMC	NOME
48677501	ABEL ANGEL MARICUTO BRUCE
8643201	ABEL DA SILVA CHAVES
11271601	ABEL SOARES DE SOUZA
8420301	ABELARDO FERREIRA NAZARETH
11280301	ABENAEI CORREA JATY
9312101	ABENEI DA COSTA TORRES
8285601	ABILDES GONCALVES DE OLIVEIRA
12197201	ABRAAO ALVES DA COSTA NETO
21172801	ABRAAO BATISTA DE LIMA
10446401	ABRAHAO ISAAC DO NASCIMENTO CARVALHO
47064201	ACASSIA ALBANEZA FERNANDES DE MATOS
22027401	ADAIL RAIMUNDO SOUZA DE SEIXAS
11314701	ADAIL TAVEIRA DE SOUZA
20731601	ADAILTON DA SILVA ANGELIM
9141701	ADAILTON DO CARMO VASCONCELOS
41038801	ADAILTON MUNHOZ DA MOTA
22020401	ADALBERTO FRANCO
7708001	ADALBERTO MARIANO DE SOUZA
8470101	ADALBERTO PAULA DA SILVA
12739701	ADALBERTO SANTANA SILVA
48191101	ADAN ELI SABANETA GOMEZ
6921501	ADELIA NEUMANN DE LIMA
8367701	ADELIA REGO CORREA MENINEA
13276301	ADELINO JEAN VIANA RAMOS
12800801	ADELMO TAVARES DA COSTA
11809501	ADEMAR DA COSTA E SILVA
46099901	ADEMAR RIBEIRO DA SILVA
12510701	ADEMIER AGUIAR TAVARES
8711201	ADEMIR DO SOCORRO OLIVEIRA DA SILVA
1302801	ADEMIR ROCHA SILVA
12776401	ADENALDO SANTOS DE SOUZA
49711001	ADILA RAFAELA ALVES DA COSTA SILVA
11625001	ADILSON DE ANDRADE
11555501	ADILSON MONTEIRO DA SILVA
4328601	ADILSON RODRIGUES MOTTA
8907001	ADIMILDE OLIVEIRA DE ARAUJO
12779801	ADINAEI NOGUEIRA DE ALBUQUERQUE
12993201	ADMAR PEREIRA DE OLIVEIRA
21238501	ADMILTON SANTOS CAMARA
11714701	ADNA ARAUJO DE SOUZA
48172101	ADNER DAVID GONZALEZ
47590901	ADNER JOSE FLORES GOLINDANO
9142901	ADOLVINO BARATA DOS SANTOS
46147801	ADONAI PEREIRA NOBRE
21478801	ADONIAS MESQUITA FERREIRA
9086101	ADONIAS RIBEIRO NUNES
12767801	ADONIRAN CARLOS DOS SANTOS
49771701	ADRIA CARLA DA SILVA MATOS
9127501	ADRIA DA SILVA SOUZA
50123601	ADRIA REBECA CALDAS VIEIRA
20461001	ADRIA SIMONE FERREIRA BENTES
48528201	ADRIANA ALEJANDRA PLAZ CELIS
8000104401	ADRIANA CARLA NUNES AZEVEDO
20000301	ADRIANA CARLA NUNES VIEIRA
48726301	ADRIANA CAROLINA TRINITARIO YSLANDA
8000051501	ADRIANA CAROLINA URBANEJA NAVAS
22333201	ADRIANA DA SILVA NASCIMENTO
47922201	ADRIANA IDELITZA RABOTTINI SEQUEA
49587101	ADRIANA KURI SENA FERREIRA
13554501	ADRIANA MONTEIRO TEIXEIRA
48930201	ADRIANA PINHEIRO DE OLIVERIA

20935501	ADRIANA SILVA BARBAGALLO
13168201	ADRIANE MONTEIRO DOS SANTOS
13194701	ADRIANE ROSAS DA SILVA
12553101	ADRIANO ALMEIDA COSTA
11628501	ADRIANO CAMAPOS FARO
47172001	ADRIANO DA SILVA BREVES
23027301	ADRIANO DOS SANTOS OLIVEIRA
21073101	ADRIANO FERREIRA DOS SANTOS
48771801	ADRIANO FONSECA DE SOUZA
12759101	ADRIANO REIS DO NASCIMENTO
11076901	ADRIANO ROBERT LOPES MARCIÃO
8496901	ADRIANO ROBERTO C DA CRUZ
11030801	ADRIANO RODRIGUES DE FREITAS
11694701	ADRIANO SANTOS QUEIROZ
10432201	ADRIANO VALERIO CARDOSO
11822801	ADRIANO WANDERLY LIRA LIMA
50925701	ADRIELE BENTES GUIMARAES
50169901	ADRIELLY BASTOS MAIA
22053601	ADRYA CHRISTINA LOIOLA FELIPE
9656701	ADSON MAIA MACHADO
12910201	AECIO BERCO SALES VIDAL
13050801	AFONSO MACHADO RODRIGUES
8356601	AFRANIO GEORGE ARAUJO DOS SANTOS
4787501	AFRO BRAGANÇA FILHO
9821301	AGENOR MONTE BRASIL JUNIOR
20099001	AGLAIR SILVA DE SOUZA
12692301	AGNALDO CASTRO DO AMARANTE
9402101	AGNALDO HIPOLITO PESSOA
11282501	AGUINALDO DOS SANTOS SILVA
10146801	AGUINALDO RODRIGUES DE SOUZA
10279501	AGUINALDO SANTANA ALVES
48503501	AIDA LUCELLY CARMONA ISAZA
9349701	AILTON ARLINDO CORDEIRO
12210801	AIRTON ROSAS DE FREITAS
48382501	AIRTON SANTANA MEDEIROS
11491601	ALAN CESAR DE MEDEIROS PIMENTA
13434101	ALAN MAURICE DA SILVA AMANAJAS
8394401	ALANO GRANA DE MENEZES
12229701	ALBERI MELO DA SILVA
8353201	ALBERTO BEZERRA DE MELO
11506701	ALBERTO BOTELHO DA CRUZ
8034401	ALBERTO LUIZ DA SILVA
9284501	ALBERTO THIOTA CABRAL
10152301	ALBERTO VALE DE OLIVEIRA FILHO
7630001	ALBERTO VILACA COUTINHO
10097601	ALCELY RODRIGUES BOAES
12866001	ALCEMIR XAVIER DA SILVA
13451501	ALCILENE GONCALVES RAMIRES
12652001	ALCIMAR ALONSO PEREIRA
11530101	ALCIONE BASSAL DA SILVA
8291301	ALCIONE MARQUES DOS SANTOS
8000129301	ALCIONE PINHEIRO NASCIMENTO
20215301	ALCIONE SANTOS DE JESUS
48621701	ALCY FERREIRA LISBOA
20791001	ALDA MARIA FERNANDES BARRETO
13142201	ALDACIR CLARA DA SILVA BRITO
20671201	ALDECIR MENDONÇA DOS SANTOS
9064401	ALDEMAR LUIZ DORNELES
13854601	ALDEMAR CABRAL DE FREITAS
20871001	ALDEMILE CASTRO DE VASCONCELOS
10013001	ALDEMIR ARAUJO DE OLIVEIRA
50838801	ALDEMIR GUIMARAES STONE
21104501	ALDENY DE SOUZA SANTIAGO
21264601	ALDENY FERREIRA DE LIMA
6351401	ALDERICIO DE AQUINO SILVA
23492501	ALDERLEY DA SILVA BARROS
11958001	ALDEZI FERREIRA FARIAS
10551501	ALDIRLEY ALVES DE LIMA
12858501	ALDO FIGUEIREDO DE SOUZA
12226701	ALDO MOREIRA DE MELO
48836001	ALEJANDRO JOSE GONZALEZ CALZADILLA
48535101	ALEJANDRO JOSE NIEVES ZAMUNDIA
11244301	ALESSANDRA AMARAL DE CASTRO
12092201	ALESSANDRA DA SILVA MIRANDA
9982901	ALESSANDRA DE LIMA COLLYER
13833601	ALESSANDRA PESSOA LOPES
12650901	ALESSANDRA SILVA SOUZA
10330801	ALESSANDRA VALERIA R SILVA
12765601	ALESSANDRE RICARDO RIBEIRO DA SILVA
9762901	ALESSANDRO ARAUJO DE ALMEIDA
10138501	ALESSANDRO CAVALCANTE REIS
46198201	ALEX DE BARROS FERREIRA
10605001	ALEX DE SANTANA VIDAURRE
12718501	ALEX MARCOS MOREIRA CAVALCANTI
12990401	ALEX MILTON VASCONCELOS
12412401	ALEX PEDROSA MARTINS
48545101	ALEXANDER ALI SERRA MORENO
48557701	ALEXANDER JOSÉ RODRIGUEZ PABA
50514301	ALEXANDER RINCON CARMONA
21526801	ALEXANDER VIEIRA DA SILVA
23290601	ALEXANDRE ALMEIDA DE NADRADE
10091501	ALEXANDRE AUGUSTO FERREIRA GOMES
10891001	ALEXANDRE BORGES BARBOSA
12582001	ALEXANDRE DE ARAUJO SEVALHO
20613701	ALEXANDRE DE AZEVEDO MELO
20469501	ALEXANDRE DE SOUZA CAMPOS
9789301	ALEXANDRE FENANDES MUNIZ
20627501	ALEXANDRE FERREIRA DA SILVA LOPES
20244301	ALEXANDRE GODINHO DE SOUZA
12713101	ALEXANDRE LOBO IANTORNO DE JESUS

21064601	ALEXANDRE MACEDO RIBEIRO
22102301	ALEXANDRE PEDRO MOURA DALMEIDA
11841101	ALEXANDRE PEREIRA BUENO DA CRUZ
20227301	ALEXANDRE PINTO MOTA
50364701	ALEXIS ALEXANDER SILVA VARGAS
48441601	ALEXIS ENRIQUE CANALES BARRETO
49041801	ALEXSANDRO DUARTE GONÇALVES
13520401	ALFEU LUIZ FACCO
9471701	ALFREDO CANDIDO F JUNIOR
21157801	ALFREDO DA COSTA E SILVA
9300901	ALFREDO DA SILVA BARBOSA
12822501	ALFREDO FEITOSA DA SILVA
47924601	ALFREDO JOSE ROMERO ORTIZ
46367801	ALFREDO MARCIO LIBERATO DE CARVALHO
49020401	ALI JUNIOR GARCIA BARRETO
12281301	ALIANA GARCIA JEAN
20621001	ALICE MELO NOGUEIRA NETA
20787301	ALICE PARISOTTO DA COSTA NETA
48617501	ALICIA ALEXANDRA LOZADA SALAZAR
47183201	ALICIA DO NASCIMENTO SIMAO
21705201	ALIEBE OLIVEIRA DA COSTA
48140601	ALINA DE GOUVEIA BARRETO
13507301	ALINE ALVES REZENDE
7693201	ALINE DA FONSECA MAIA
13485301	ALINE GAMA DA CRUZ
12643401	ALINI SANTANA DE OLIVEIRA DA SILVA
49486401	ALINNE NUNES DE OLIVEIRA MACHADO
47798601	ALIRIO JESUS
47969601	ALISON PEREIRA VIANA
12271401	ALLAN DE SALES DUTRA
12210601	ALLAN KARDEC NASCIMENTO DA SILVA
20950001	ALLAN LIRA DERZI
20000401	ALLAN PINTO VITAL DE CASTRO
48213801	ALMIR GABRIEL VIEIRA GUIMARAES
20627301	ALMIR LIMA DA SILVA
20668101	ALMIR MONTEIRO DA COSTA JUNIOR
11652001	ALMIR PEREIRA DE BARROS
20370701	ALMIRENE AMIRATO
21445101	ALOYSIO IKARO MARTINS COELHO COSTA
12282001	ALTACI DA COSTA CAVALCANTE
12823301	ALTAIR KLINGER SOARES DE FREITAS
1604001	ALTAIR PINHEIRO DA COSTA
8502601	ALTAIR PINTO ALVES
11924601	ALTEMAR SILVA DE OLIVEIRA
12745301	ALTEVIR DA SILVA NEVES
11278801	ALUIZIO PEREIRA DA SILVA FILHO
11017901	ALUIZIO ALBUQUERQUE FILHO
48621001	ALUIZIO ALBUQUERQUE AUCAR
8418001	ALUIZIO PEREIRA GOMES
12806501	ALUIZIO SOUZA VIEGAS
12854101	ALUNEY ELFERR DE ALBUQUERQUE SILVA
48010601	ALVA CRISTINA MARINHO DA SILVA
10583201	ALVARO MARCOS PEREIRA
47705601	ALVARO ALEXANDER MAESTRE MARCANO
8037201	ALVARO JOSE SAMPAIO CECILIO JUNIOR
8981801	ALVARO LIRA PORTELA
8661001	ALVARO MONTEIRO MAIA
22579301	ALZINERE SAVINO VIEIRA
11556101	AMADEU TAVARES DE MATOS
50801501	AMALIANNIS DEL CARMEN DIAZ SALAS
8236201	AMANDA CRISTINA MAGALHAES PESSOA
47925101	AMANDA DA SILVA IKEDA
49589001	AMANDA DE MELO MARQUES
13429001	AMANDA DUARTE D'AQUINO
42826501	AMANDA MARTHA ALVES DE LIMA
9030701	AMANDA METELES DA SILVA
23346301	AMANDA MOREIRA DE ABREU
7828901	AMARILDO BALBI ANDRADE PENA
20983201	AMARILDO DANTAS MAIA FERNANDES
12210501	AMARILDO JORGE VIANA PIRES
12282401	AMAURY DE SOUZA JALES
12598801	AMAZONINA DA CONCEICAO FERREIRA
47341701	AMAZONINO CALIXTO SERRAO
11240801	AMÉLIA MOTA MELO
48620201	AMILKA JOSEFINA BEJARANO GIL
12254901	AMILTON DE MENEZES MELO
8564001	AMILTON THOMAZ
12707701	AMOS DE ALENCAR MELO
48245801	ANA ALICE SAMPAIO DO MONTE
8165401	ANA AMELIA SILVA DE SOUZA
10909601	ANA CARMEM SILVA DA SILVA
49771901	ANA CAROLINA PINTO DE SOUZA RAMOS
23016801	ANA CAROLINA QUINCO MUEZA
21556501	ANA CAROLINE LIMA FAÇANHA
43248801	ANA CAROLINE REIS RABELO
10228301	ANA CASSIA RODRIGUES DE JESUS
12552901	ANA CELIA ANDRADE FERNANDES
50990101	ANA CLAUDIA COELHO DA SILVA
9991801	ANA CLAUDIA DE SOUZA PINTO
12647001	ANA CLEA SOUZA PEDROSA
11398201	ANA CLEIDE DA SILVA E SILVA
10947101	ANA CRISTINA DE OLIVEIRA CORDEIRO DUARTE
13880301	ANA CRISTINA DE SOUZA SIQUEIRA
10705901	ANA CRISTINA EGAS PASSOS
12846401	ANA CRISTINA FERREIRA DE SOUZA
10231101	ANA CRISTINA PEREIRA ABREU
7392101	ANA CYRA SAUNDERS FERNANDES COELHO
7646101	ANA ERMELINDA CORREA VELOSO
3330101	ANA HILDA VIANA DE MATOS
12484101	ANA KATIA SOUZA DE MEDEIRO

21982101	ANA LUCIA ASSIS DE LIMA
10179401	ANA LUCIA CARNEIRO SOARES
8812301	ANA LUCIA DA SILVA CHAGAS
12198001	ANA LUCIA DE SOUZA ALVES
9312201	ANA LUCIA LOPES CAETANO
12766001	ANA LUCIA MOREIRA DA SILVA
8039101	ANA LUCIA SALES DE SOUZA
21490801	ANA MARGARIDA DA SILVA E SILVA
4390001	ANA MARIA BEZERRA PINHEIRO
12787301	ANA MARIA DOS SANTOS PESSOA
6997801	ANA MARIA FONSECA NOGUEIRA
10867801	ANA MARIA GARCIA DE M LEITAO
47739901	ANA MARYHEMILIS GUERRA BOLET
21199101	ANA PATRICIA ABINADER MELO PORTO
8617201	ANA PAULA C DA SILVA
50446601	ANA PAULA MIRANDA TAVERNARD
10417901	ANA PAULA P.M. GONCALVES
11476601	ANA RAQUEL DIAS MENALI
11690801	ANA RITA LIMA FREIRE
11811301	ANA TERESA VILACA DE BRITO
48992001	ANABELLA SOFIA GOMEZ SOSA
10043301	ANACENIRA FONSECA DE FARIAS
48878301	ANAMAR DEL VALLE TALAVERA AMESTY
11008701	ANANIAS DOS SANTOS
8644701	ANDERSON DA COSTA LASMAR
12222801	ANDERSON DA SILVA DE MOURA
12765501	ANDERSON DA SILVA SOUZA
12182301	ANDERSON DE OLIVEIRA BANDEIRA
22996301	ANDERSON FERREIRA DE JESUS
50652901	ANDERSON GUIMARAES BATISTA
7840201	ANDERSON JORGE DE CARVALHO
20220601	ANDERSON LUIZ MARQUES DA SILVA
11634001	ANDERSON MACEDO DE VASCONCELOS
20337201	ANDERSON MELO BORGES DA SILVA
21648501	ANDERSON PEREIRA DE ARAUJO
13007701	ANDERSON RIBEIRO DE MOURA
11279401	ANDERSON SEVALHO DO CARMO
9389001	ANDRE MENEZES DE OLIVEIRA
11978001	ANDRE BARROS SOARES
12619601	ANDRE DE FREITAS SENA
22149201	ANDRE DOURADO MARINHO
11003701	ANDRE GOES ARRUDA
13137601	ANDRE GUIMBARO FRANCO
12413101	ANDRE LUIS DA SILVA PEREIRA
8234001	ANDRE LUIZ CABRAL JORGE
21619701	ANDRE LUIZ DE SOUZA ANDRADE
21708501	ANDRE LUIZ LOPES FERNANDES DE SOUZA
43863601	ANDRE LUIZ MARTINS RAMOS
12523901	ANDRE LUIZ TRIBUZY RIBEIRO
12522901	ANDRE NOGUEIRA DE BRITO DA SILVA
21640201	ANDRE OLIVEIRA PEDROSA
10333301	ANDRE PIRES DA COSTA
12711001	ANDRE RICARDO VARGAS NATUZ
46459901	ANDRE WILSON DA SILVA
11963601	ANDREA CRISTINA BARBOSA DA FONSECA
21474301	ANDREA DE SOUZA MELO AGUIAR
9629201	ANDREA FERREIRA PEREIRA
9815301	ANDREA INAE KUSSLER
12265201	ANDREA LEO LEONARDO PEREIRA DE FREITAS
10417201	ANDREA MARA MONTEIRO GOMES
46534101	ANDREA NASCIMENTO DA COSTA
20870801	ANDREA PINHEIRO DA SILVA
12376201	ANDREA REIS DE MELO
9674701	ANDREA ROCHA RAMOS
47416201	ANDRES ALBERTO RAMIREZ HENAO
46332501	ANDRES FELIPE HERRERA HOLGUIN
13554101	ANDRESSA CRISTINA MONTEIRO MATOS
10299801	ANDRESSA DE CASTRO MARQUES
20899801	ANDREWS GARCIA
12542701	ANDREZA FERREIRA LISBOA
20112701	ANDREZA MONTEIRO SOUZA
13133901	ANDREZA PEREIRA MACIEL
9983201	ANDREZZA FREITAS MARQUES
12603101	ANETE RODRIGUES LEO
48780201	ANGEL ALEXANDER BRITO PUECHE
47744001	ANGEL JOSE AMAIZ NARVAEZ
48450301	ANGEL QUESADA
8192301	ANGELA BATISTA DE SOUZA
11975301	ANGELA MARCIA LIMA DE FREITAS
10807501	ANGELA MARIA DA MOTA FERREIRA
8686101	ANGELA PONTES BARBOSA
21904201	ANGELA VIEIRA
48083201	ANGI MARICRUZ MARQUEZ RONDON
8593301	ANILDO DOS SANTOS SOUZA
12091101	ANILDO ROCHA VIEIRA
9168901	ANNA NEY BORGES LOUZADA
23134001	ANNE CARLA BARCELOS CECILIO
22335001	ANNE MARJORIE DE OLIVEIRA LEITE
20430401	ANNY CRISTINA VERAS LEITE
7684801	ANSELMO FERREIRA DA SILVA
8520201	ANTOMIR NOVAES GUSMAO GAMA
12780201	ANTONIA CLAUDIA SOARES
21397501	ANTONIA DE FREITAS GIVONI
11921401	ANTONIA DOS SANTOS ARAUJO
10260901	ANTONIA LUCIA HELENA LIMA BEZERRA
9258801	ANTONIA MARIA BATISTA CABRAL
8410201	ANTONIA NEIDILE RIBEIRO MUNHOZ
21496601	ANTONIA OCICLEIDE ARAUJO VIEIRA
47427501	ANTONIELA DAIRELYS MUNOZ MAITA
22855101	ANTONINO PISCOPO NETO

12239101	ANTONIO ALENCAR DA SILVA
12798301	ANTONIO ANASTACIO FREIRE FEITOZA
4305401	ANTONIO ARAUJO DA SILVA
11367401	ANTONIO BENEDITO NUNES
10756301	ANTONIO BRANCO DO VALE
12740001	ANTONIO CANDIDO OLIVEIRA
10511901	ANTONIO CARLOS C DA SILVA NOSSA
12691301	ANTONIO CARLOS DA SILVA BRAGA
7945401	ANTONIO CARLOS DE SOUZA MARTINHO
47776001	ANTONIO CARLOS DOS SANTOS TEIXEIRA
9594501	ANTONIO CARLOS GOULART
13141901	ANTONIO CARLOS LEITE DA SILVA
6604401	ANTONIO CARLOS LEITE PEREIRA
12226001	ANTONIO CARLOS NOGUEIRA RIBEIRO
22633401	ANTONIO CARLOS PEREIRA MENDES
46073001	ANTONIO CELIO ROCHA DE OLIVEIRA
9723501	ANTONIO CELSO DA S. SOUSA
9681301	ANTONIO CLAUDIO RODRIGUES MOTTA
13056301	ANTONIO DA COSTA NASCIMENTO
11313801	ANTONIO DA ENCARNACAO PEREIRA
9050701	ANTONIO DA SILVA
10919801	ANTONIO DARCIO DE MATTOS JUNIOR
10096801	ANTONIO DE ALMEIDA PEIXOTO
12790301	ANTONIO DE JESUS GONCALVES DE SOUZA
9649301	ANTONIO DE PADUA DANTAS CAVALCANTE
8482801	ANTONIO DE SOUZA GALUCIO
12296801	ANTONIO DE SOUZA PINHO
8996001	ANTONIO DUARTE BORGES
12702501	ANTONIO EDVALDO DE OLIVEIRA
8430501	ANTONIO FAUSTINO DE PAIVA
7687801	ANTONIO FERREIRA DE CAMPOS TORRES NETO
21243101	ANTONIO FRANCISCO ALVES DE MESQUITA
12257801	ANTONIO FRANCISCO BARRETO DE BRITO
8588201	ANTONIO FRANCISCO CAMILO
21227201	ANTONIO FRANCISCO MATOS SILVA
10441901	ANTONIO FREITAS GOMES
9141301	ANTONIO GERALDO INACIO DAS NEVES
22000201	ANTONIO GOMES PEREIRA
4372201	ANTONIO JORGE DE MEDEIROS
12205401	ANTONIO JOSE BARROSO OLIVEIRA
9971601	ANTONIO JOSE DA SILVA BRITO
49499901	ANTONIO JOSE LIMA DA SILVA
13242601	ANTONIO JOSE MOURA COSTA
12777201	ANTONIO JOSE MOUZINHO GONCALVES
9058701	ANTONIO JUAREZ FALEIRO
9793301	ANTONIO L M MEIRELES RONDON
12238501	ANTONIO LAZARO CORREA DE ALMEIDA
8965801	ANTONIO LIMA DE OLIVEIRA
12819801	ANTONIO LIMA NASCIMENTO
12759401	ANTONIO LISBOA LEAL CARVALHO
20014101	ANTONIO LOPES DE SOUZA
22753501	ANTONIO LOPES SANTANA
9253701	ANTONIO LUIS GARCIA DE MATOS
9116501	ANTONIO M NETO
21175101	ANTONIO MACHADO BRITO NETO
9379501	ANTONIO MARCOS DE OLIVEIRA SANTIAGO
12692101	ANTONIO MARIA MELO REIS
12212301	ANTONIO MARTINS DE MELO
21279401	ANTONIO MARTINS FERREIRA NETO
8521701	ANTONIO MIGUEL DA ROCHA CAETANO
8904801	ANTONIO MOISES CUNHA DE QUEIROZ
12760901	ANTONIO NEVES
12256801	ANTONIO NEVES MONTEIRO
7870701	ANTONIO NOGUEIRA DE FARIAS
20141501	ANTONIO OLIVEIRA DE ARAUJO
21128201	ANTONIO ORESTES SANCHES E SILVA
50958201	ANTONIO PRADO FILHO
11312401	ANTONIO PREIRA DA COSTA JUNIOR
12211201	ANTONIO RAIMUNDO ALVES PEREIRA
11281001	ANTONIO RAIMUNDO F DE ALMEIDA
12181501	ANTONIO RICARDO MORAIS DE OLIVEIRA
20845901	ANTONIO RODRIGUES NOGUEIRA SOBRINHO
8390301	ANTONIO S SIMOES DA SILVA
12758801	ANTONIO SALAZAR DA SILVA
10460801	ANTONIO SANTANA DE SOUZA
11226401	ANTONIO SERGIO LEDA DE ATAIDE
12219601	ANTONIO SERGIO REIS RENDEIRO
5356501	ANTONIO SEVERO DE PAULA
13054301	ANTONIO SILVA
11278601	ANTONIO SILVA OLIVEIRA
9933801	ANTONIO SOARES DA SILVA FILHO
9194001	ANTONIO TOMAS BATISTA
8094501	ANTONIO VALENTE DE SA
49780401	ANTONIO VASCONCELOS SILVA
9190001	ANTONIO VASQUES DA SILVA
47642801	ANTONY OSCAR VELASQUEZ MARIN
10516401	APARECIDO GOMES DOS SANTOS
47708301	APOENA DUARTE ARAUJO
10644101	ARELI GONCALVES GUIMARAES
13251701	ARENICE ROCHA DE CARVALHO
48197401	ARGENIS ALEJANDRO TALI BECERRA
48475701	ARGENIS RAFAEL OLIVARES
8726201	ARGIDA MARIA DA SILVA NUNES
20717701	ARIADNE DE FREITAS UCHOA
50830901	ARIANA ISAMAR BOLIVAR OSTO
22133901	ARIANE INGRID TEIXEIRA RUFO
10720801	ARIEL SOUZA DE ALENCAR LEO
22747601	ARINALDO ALEXANDRE DA SILVA MATA
9393401	ARIOSTO FERREIRA RODRIGUES
12438201	ARISTOTELES DE AZEVEDO CHAGAS

5713401	ARIVALDO LIMA CARDOSO
11026001	ARIVELTON GAMA PESSOA
8617301	ARLECICLEICE CAVALCANTE PAIVA
8757501	ARLENE VIEIRA DE SOUZA
8187201	ARLINDO FREIRE DO NASCIMENTO
12693601	ARLINDO RABELO DE SENA
2277401	ARLINDO SANTOS MISTURINI
12214201	ARLINDO SOUZA DA SILVA
20673301	ARLISON DE OLIVEIRA ALMEIDA
22118301	ARLLEY BARBOSA DE SOUZA
8823201	ARMANDO DA COSTA DIAS
13052901	ARMANDO FRANCISCO DA COSTA
22849301	ARMANDO JORGE ANTONY FONSECA
9758601	ARMANDO PEREIRA LOPES
11273501	ARMANDO VALE DE SOUSA
8823401	ARMERIO CORREA DA SILVA
13190701	ARNOLDO LISBOA DE SOUZA JUNIOR
10051201	ARNOUD GOMES DA SILVA
12787801	AROLDO BRAGA DA CONCEICAO
20673701	AROLDO CIGINATO DOS SANTOS
8024001	AROLDO TELES MONCAO FILHO
23000101	ARON DA MATA BATALHA
48450801	ARQUIMEDES JOSE AZACON MENDONZA
20954901	ARTHUR FERREIRA DAMASCENO
13103101	ARTHUR JOSE COSTA MORAES
48339501	ARTURO RAMIREZ
21283401	ARY ANJOS DE SOUZA
11631701	ARY RENATO VASCONCELOS DE SOUZA
47655401	ASBEL RIVERO RIVAS
8178901	ASCELINO TEIXEIRA MENDES
51089501	ASDRUBAL ARTURO MARTINEZ GONZALEZ
13504601	ASDRUBAL DE MELO LISBOA
12237501	ASSIS DA COSTA ARAGAO
12286701	ASSUNCAO TAVARES GOMES
11280401	ASTROGILDO DOS SANTOS
50890201	ATALY RODRIGUES PEREIRA
46099301	ATNA PEREIRA DE MATOS
11279601	AUDSON FRANCISCO SILVA DA SILVA
12919401	AUGUSTINHO RAMOS DE OLIVEIRA
13778201	AUGUSTO CESAR BELTRAO DA SILVA
11680701	AUGUSTO CESAR DA SILVA
49711101	AUGUSTO CESAR ROCHA DE LIMA
46575901	AUGUSTO DAVID COSTA DE SOUZA
8422301	AUGUSTO GENTIL LEITE BRAGA
9512001	AUGUSTO GONCALVES DE MENEZES
12969901	AUGUSTO LACERDA NETO
47607501	AUGUSTO SALOMON PAREDES
20539301	AULISANGELA DA SILVA QUEIROZ
12654401	AUREA PAULA CARVALHO DA SILVA
11751801	AURELIA MARIA FEIO DA COSTA
9960301	AURI RABELO ANDRADE
42141101	AURIETE DOS SANTOS PINHEIRO
13467501	AURINEI JUNIOR DA SILVA CORREA
12693701	AURIVAN LIMA DE SOUZA
48878601	AURORA MARIA PEDROZO MORENO
47612601	AVA ROSALIA PADMORE MATA
21198001	AZARIAS FIGUEIREDO DA SILVA
8631801	AZARIAS PEREIRA VIANA
10619601	BAIRON ANTONIO DO NASCIMENTO
13826301	BARBARA CRISTINA DA SILVA FARIAS
10738401	BARTOLOMEU ALVES DE SOUZA
9537001	BARTOLOMEU GARCEL DA SILVA
45949601	BAYRON ROMANO DE QUEIROZ
10384101	BEATRIZ QUIJANO PESSOA
22451701	BEN WESLEY AFONSO DA SILVA
7035201	BENEDITO CARLOS VALENTIM
11334801	BENEDITO CLAUDECI RODRIGUES CORREIA
9983401	BENEDITO GOMES DA SILVA NETO
12693801	BENICIO FERREIRA DA COSTA
12225101	BENTO IZIDORO PEREIRA SERRAO
7842101	BERENICE JUCA VERCOSA
13119801	BERENICE MORAES BEZERRA
12329101	BERNADETTE DE CARVALHO RODRIGUES PEREIRA
20114701	BERNARDO VERECUNDO DA CRUZ ALECRIM
22639901	BERTA RAMILA DE CARVALHO NERY
13191601	BETANIA MOTA GAUDEANO
23047001	BIANCA ALINNE TRIGUEIRO DIAS
47776201	BRANDO ENRIQUE CASTRO VARELA
48617101	BRAYAN SMITH SUAREZ DIAZ
48835501	BREDY MARLENE MARTINEZ SILVA
21085201	BRENDA TALYNE COSTA MARTINS
49820401	BRIGIDO DE SOUZA AREIAS
49588401	BRUNA ADRIA DA SILVA SANTOS
8000050201	BRUNA BEZERRA GERARTES

Manaus, 11 de novembro de 2024.


Aldemir Gondim Viagas
Matrícula nº 091.153-4A

Diretor do Departamento de Auditoria Fiscal e Cadastro Mobiliário
DEAFM/SUBREC/SEMEF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO

PORTARIA Nº 390/2024-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO, no exercício da competência que lhe confere o art. 128, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Manaus, e

CONSIDERANDO as indicações objeto da Comunicação Interna nº 022/2024 – ATEC/SEMAD, de 05-11-2024, e o que mais consta da instrução do Doc. Siged nº 2024.16330.16333.9.042662,

RESOLVE:

I – CONSIDERAR DISPENSADA, a contar de 1º-11-2024, a servidora abaixo nominada do exercício da respectiva Função Gratificada, nomenclatura Chefe de Setor, integrante da estrutura organizacional da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO – SEMAD.

NOME	MATRÍCULA	SIMBOLOGIA
RUTH FREIRE DE SOUZA	118.719-8 A	FG-1

II – CONSIDERAR DESIGNADA, a contar de 1º-11-2024, a servidora abaixo nominada, para o exercício da Função Gratificada indicada, nomenclatura Chefe de Setor, integrante da estrutura organizacional da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO – SEMAD, em conformidade com o disposto no art. 5º da Lei Delegada nº 011, de 31 de julho de 2013, c/c a Lei nº 2.078, de 30-12-2015.

NOME	MATRÍCULA	SIMBOLOGIA
RUTH FREIRE DE SOUZA	118.719-8 A	FG-2

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 11 de novembro de 2024.


CELIO BERNARDO GUEDES
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA Nº 911/2024-DIVQVT/SEMSA

O SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E PLANEJAMENTO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 128, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Manaus, e

CONSIDERANDO os artigos 13 das Leis nº 1.222 e 1.223, respectivamente, datadas de 26 de março de 2008, que tratam da indenização pelo exercício de cargo em atividades insalubres ou perigosas, aplicáveis aos Servidores Públicos da Saúde e aos Especialistas em Saúde – Médicos;

CONSIDERANDO o Parágrafo Único, Art. 7º do Decreto nº 1.442, de 30 de janeiro de 2012, que regulamenta a indenização pelo exercício de cargo em atividades insalubres ou perigosas;

CONSIDERANDO a Portaria nº 608/2024-GABIN/SEMSA, publicada no Diário Oficial do Município – DOM nº 5888, de 13/8/2024, que delega competência à Subsecretaria de Gestão Administrativa e Planejamento – SUBGAP;

CONSIDERANDO o teor do Processo nº 2024.01637.01412.0.007853 que concedeu o Afastamento para Estudo, conforme Portaria Por Delegação nº39.797/2024 publicada no DOM nº 5943 de 5/11/2024;

CONSIDERANDO autorização contida no Memo. nº 1318/2024-DIVAT/GETRAB/DTRAB/SEMSA, de 8 de novembro de 2024;

CONSIDERANDO o teor do documento protocolado sob o número 2024.01637.01816.9.135485-SIGED.

RESOLVE:

EXCLUIR, a contar 1º de outubro de 2024, o pagamento da indenização pelo exercício de cargo em atividades insalubres ou perigosas, concedido à servidora abaixo identificada.

NOME	CARGO	MATRICULA
JOANNE PAOLA MENEZES DE OLIVEIRA	ES-PSICÓLOGO	127.418-0A

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Manaus, 12 de novembro de 2024.


NAGIB SALEM JOSÉ NETO
Subsecretário Municipal de Gestão Administrativa e Planejamento

PORTARIA Nº 912/2024-DIVQVT/SEMSA

O SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E PLANEJAMENTO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 128, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Manaus, e

CONSIDERANDO os artigos 13 das Leis nº 1.222 e 1.223, respectivamente, datadas de 26 de março de 2008, que tratam da indenização pelo exercício de cargo em atividades insalubres ou perigosas, aplicáveis aos Servidores Públicos da Saúde e aos Especialistas em Saúde – Médicos;

CONSIDERANDO o Parágrafo Único, Art. 7º do Decreto nº 1.442, de 30 de janeiro de 2012, que regulamenta a indenização pelo exercício de cargo em atividades insalubres ou perigosas;

CONSIDERANDO a Portaria nº 608/2024-GABIN/SEMSA, publicada no Diário Oficial do Município – DOM nº 5888, de 13/8/2024, que delega competência à Subsecretaria de Gestão Administrativa e Planejamento – SUBGAP;

CONSIDERANDO o teor do Processo nº 2024.01637.01412.0.007065 que concedeu o Afastamento para Estudo, conforme Portaria Por Delegação nº39.824/2024 publicada no DOM nº 5945 de 7/11/2024;

CONSIDERANDO autorização contida no Memo. nº 1317/2024-DIVAT/GETRAB/DTRAB/SEMSA, de 8 de novembro de 2024;

CONSIDERANDO o teor do documento protocolado sob o número 2024.01637.01816.9.135427-SIGED.

RESOLVE:

EXCLUIR, a contar 1º de outubro de 2024, o pagamento da indenização pelo exercício de cargo em atividades insalubres ou perigosas, concedido à servidora abaixo identificada.

NOME	CARGO	MATRICULA
VIVIANE DA SILVA BESSA	ES-ENFERMEIRO GERAL	129.356-7A

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Manaus, 12 de novembro de 2024.


NAGIB SALEM JOSÉ NETO
Subsecretário Municipal de Gestão Administrativa e Planejamento

PORTARIA Nº 913/2024-DIVQVT/SEMSA

O SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E PLANEJAMENTO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 128, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Manaus, e

CONSIDERANDO a Portaria nº 608/2024-GABIN/SEMSA, publicada no Diário Oficial do Município – DOM nº 5888, de 13/8/2024, que delega competência à Subsecretaria de Gestão Administrativa e Planejamento – SUBGAP;

CONSIDERANDO os artigos 13 das Leis nº 1.222 e 1.223, respectivamente, datadas de 26 de março de 2008, que tratam da indenização pelo exercício de cargo em atividades insalubres ou perigosas, aplicáveis aos Servidores Públicos da Saúde e aos Especialistas em Saúde – Médicos;

CONSIDERANDO Art. 2º, § 1º, inciso I combinado com Art. 3º, incisos II e III do Decreto nº 1.442, de 30 de janeiro de 2012, que regulamenta a indenização pelo exercício de cargo em atividades insalubres ou perigosas;

CONSIDERANDO o Decreto nº 1.977 de 16 de outubro de 2012 que altera o inciso III do art. 3º do Decreto nº 1.442, de 30 de janeiro de 2012, incluindo 7% para atividades de centros cirúrgicos, CTI, CTI/UTI Móveis (SAMU);

CONSIDERANDO o Despacho da DEPEs/SUBORP/SEMEF que ratifica que a despesa de pessoal tem recursos orçamentários para o pagamento da referida indenização;

CONSIDERANDO os Decreto de 3 de julho de 2024, publicado na edição nº 5859 do Diário Oficial do Município – DOM, que nomeou os candidatos aprovados no Concurso SEMSA – **Edital 002/2021** para exercerem em caráter efetivo os cargos especificados, pertencentes à estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA;

CONSIDERANDO o Decreto de 8 de agosto de 2024, publicado na edição nº 5885 do Diário Oficial do Município – DOM, que nomeou os candidatos aprovados no Concurso SEMSA – **Edital 002/2021** para exercerem em caráter efetivo os cargos especificados, pertencentes à estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA;

CONSIDERANDO o Decreto de 12 de setembro de 2024, publicado na edição nº 5908 do Diário Oficial do Município – DOM, que nomeou os candidatos aprovados no Concurso SEMSA – **Edital 002/2021** para exercerem em caráter efetivo os cargos especificados, pertencentes à estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA;

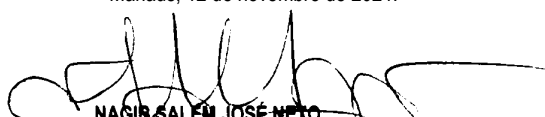
CONSIDERANDO o Laudo Conclusivo da Comissão Permanente de Periculosidade e Insalubridade constante no documento protocolado sob o nº 2024.01637.01816.9.135005 -SIGED.

RESOLVE

CONCEDER aos servidores relacionados no Anexo Único desta Portaria a indenização pelo exercício do cargo em atividades insalubres ou perigosas, **aplicando os percentuais informados**, conforme o risco detectado pela Comissão Permanente de Periculosidade e Insalubridade – CPPI/SEMAD.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Manaus, 12 de novembro de 2024.



NAGIB SALEM JOSÉ NETO
Subsecretário Municipal de Gestão Administrativa
e Planejamento

ANEXO ÚNICO - PORTARIA Nº 913/2024-DIVQVT/SEMSA

Nº	NOME	CARGO	% (*)	A CONTAR
1	BRUNO PEREIRA CORDEIRO	AS-TÉCNICO EM ENFERMAGEM (40h)	5	31/10/2024
2	CAMILA CRISTINA XAVIER OLIVIERA GALI	AS-TÉCNICO EM ENFERMAGEM (40h)		29/10/2024
3	CAROLINA ANGELIM DE LIMA ALVES	ES-ENFERMEIRO GERAL		1/11/2024
4	CINTIA RAQUEL DIOGENES SALDANHA	ES-ENFERMEIRO GERAL		4/11/2024
5	CLEICIANE GRANJEIRO DA SILVA BATISTA	AS-TÉCNICO EM ENFERMAGEM (40h)		4/11/2024
6	CRISTINA GONÇALVES RODRIGUES	AS-TÉCNICO EM ENFERMAGEM (40h)	7	31/10/2024
7	JOAQUIM SOUSA DE CASTRO JÚNIOR	AS-TÉCNICO EM ENFERMAGEM (30h)		4/11/2024
8	RITA SIRLEY FONSECA CARVALHO	AS-TÉCNICO EM ENFERMAGEM (40h)		31/10/2024

(*) PERCENTUAL APLICADO

PORTARIA Nº 914/2024-DIVQVT/SEMSA

O **SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E PLANEJAMENTO**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 128, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Manaus, e

CONSIDERANDO a Portaria nº 608/2024-GABIN/SEMSA, publicada no Diário Oficial do Município – DOM nº 5888, de 13/8/2024, que delega competência à Subsecretaria de Gestão Administrativa e Planejamento – SUBGAP;

CONSIDERANDO os artigos 13 das Leis nº 1.222 e 1.223, respectivamente, datadas de 26 de março de 2008, que tratam da indenização pelo exercício de cargo em atividades insalubres ou perigosas, aplicáveis aos Servidores Públicos da Saúde e aos Especialistas em Saúde – Médicos;

CONSIDERANDO Art. 2º, §1º, inciso I combinado com Art. 3º, inciso II do Decreto nº 1.442, de 30 de janeiro de 2012, que regulamenta a indenização pelo exercício de cargo em atividades insalubres ou perigosas;

CONSIDERANDO o Decreto de 27 de setembro de 2024, publicado na edição nº 5919 do Diário Oficial do Município – DOM, que nomeou o candidato do Concurso SEMSA – Edital 002/2021 para exercer em caráter efetivo o cargo especificado, pertencente à estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA;

CONSIDERANDO o Laudo Conclusivo da Comissão Permanente de Periculosidade e Insalubridade constante no documento protocolado sob o nº 2024.01637.01816.9.135005 - SIGED.

RESOLVE:

CONCEDER ao servidor **RAFAEL DE OLIVEIRA BRITO, ES-FARMACÊUTICO EM ANÁLISES CLÍNICAS**, a indenização pelo exercício do cargo em atividades perigosas, aplicando o percentual de 5%, conforme o risco detectado pela Comissão Permanente de Periculosidade e Insalubridade – CPPI/SEMAD, a contar de 1º de novembro de 2024.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Manaus, 12 de novembro de 2024.



NAGIB SALEM JOSÉ NETO
Subsecretário Municipal de Gestão Administrativa
e Planejamento

PORTARIA Nº 915/2024-DIVAT/SEMSA

O **SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E PLANEJAMENTO**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 128, inciso II da Lei Orgânica do Município de Manaus - LOMAN, e

CONSIDERANDO o disposto nos incisos V e X, do art. 3º, combinado com o art. 9º, da Lei nº 1.222, de 26 de março de 2008, que versa sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Subsídios dos Servidores Públicos da Saúde;

CONSIDERANDO a tabela salarial contida na Lei nº 3.339, de 13 de junho de 2024;

CONSIDERANDO o Decreto nº 5.822, de 26/01/2024 publicado no Diário Oficial do Município-DOM de nº 5754, que dispõe sobre a Programação Financeira, o Cronograma Mensal do Desembolso e as Metas Bimestrais de Arrecadação para o Exercício Financeiro de 2024 dos órgãos, das entidades e dos fundos do Poder Executivo, integrantes do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, e estabelece normas de execução orçamentária;

CONSIDERANDO a Portaria nº 608/2024-GABIN/SEMSA, publicada no Diário Oficial do Município – DOM nº 5888, de 13/8/2024, que delega competência à Subsecretaria de Gestão Administrativa e Planejamento – SUBGAP;

CONSIDERANDO os Termos de Opção da Estratégia de Saúde da Família – ESF;

CONSIDERANDO o Despacho da SEMEF, que defere a inclusão na Função Especial de Saúde a servidora identificada;

CONSIDERANDO o teor do Processo protocolado 2024.01637.01412.0.009660-SIGED.

RESOLVE:

I - DESIGNAR a servidora **MICHELLE SILVA CASALI**, matrícula nº 125.863-0A, ES-CIRURGIÃO-DENTISTA GERAL, para exercer Função Especial na Estratégia de Saúde da Família, conforme Anexo IV, Tabela 5, da Lei nº 3.339 de 13 de junho de 2024.

II - Esta Portaria opera efeitos a contar da data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Manaus, 12 de novembro de 2024.



NAGIB SALEM JOSÉ NETO
Subsecretário Municipal de Gestão Administrativa
e Planejamento

PORTARIA Nº 916/2024-DIVAT/SEMSA

O **SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E PLANEJAMENTO**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 128, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Manaus, e

CONSIDERANDO a Portaria nº 608/2024-GABIN/SEMSA, publicada no Diário Oficial do Município – DOM nº 5888, de 13/8/2024, que delega competência à Subsecretaria de Gestão Administrativa e Planejamento – SUBGAP;

CONSIDERANDO o que dispõe os Arts. 10 e 12, da Lei nº 1.222, que versa sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Subsídios dos Servidores Públicos da Saúde;

CONSIDERANDO que o servidor foi designado para exercer a Função Especial de Saúde da ESF, a contar de 1/4/2008, conforme Portaria nº 236/2008-GABIN/SEMSA;

CONSIDERANDO o Decreto de 2 de setembro de 2022, DOM 5420 de 2/9/2022 que nomeou o servidor para exercer cargo em comissão;

CONSIDERANDO ainda, a autorização contida no Memorando nº1306/2024-DIVAT/GETRAB/DTRAB/SUBGAP/SEMSA, registrado no documento 2024.01637.01816.9.134736-SIGED.

RESOLVE:

EXCLUIR o servidor **LUCIANO ANGELO PINTO**, matrícula nº 108.128-4A, AS-MOTORISTA DE AUTOS, a contar de 1/9/2022, da Função Especial de Saúde que exercia na Estratégia de Saúde da Família, retornando ao subsídio conforme Anexo II da Tabela 1, da Lei n.º 2.931, de 11 de julho de 2022.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Manaus, 12 de novembro de 2024.


NAGIB SALEM JOSÉ NETO
Subsecretário Municipal de Gestão Administrativa e Planejamento

PORTARIA Nº 917/2024-GERET/SEMSA

O SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E PLANEJAMENTO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 128, inciso II da Lei Orgânica do Município de Manaus - LOMAN, e

CONSIDERANDO a Portaria nº 706/2023-GERET/SEMSA, de 10 de novembro de 2023, publicada no Diário Oficial do Município nº 5704, de 10 de novembro de 2023, que aprova a escala de férias do exercício 2024, dos servidores admitidos sob a égide dos Regimes Jurídicos Estatutário, de Direito Administrativo e dos ocupantes de Cargos de Provimento em Comissão da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA.

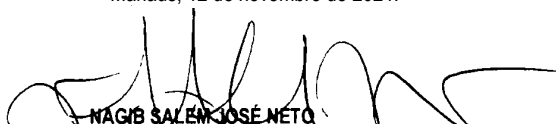
RESOLVE:

INCLUIR, na programação de férias do exercício de 2024, os servidores abaixo relacionados, pertencentes ao quadro de pessoal desta SEMSA.

MATRICULA	NOME	MÊS PARA PAGAMENTO
145.708-0A	DIOGO REBELLO PEREIRA	DEZEMBRO
112.258-4B	MARCIA ALVES DE SOUZA	

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Manaus, 12 de novembro de 2024.


NAGIB SALEM JOSÉ NETO
Subsecretário Municipal de Gestão Administrativa e Planejamento

PORTARIA Nº 918/2024-GERET/SEMSA

O SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E PLANEJAMENTO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 128, inciso II da Lei Orgânica do Município de Manaus - LOMAN, e

CONSIDERANDO a Portaria nº 642/2022-GERET/SEMSA, de 10 de novembro de 2022, publicada no Diário Oficial do Município nº 5463, de 11 de novembro de 2022, que aprova a escala de férias do exercício 2023, dos servidores admitidos sob a égide dos Regimes Jurídicos Estatutário, de Direito Administrativo e dos ocupantes de Cargos de Provimento em Comissão da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA.

RESOLVE:

INCLUIR, na programação de férias do exercício de 2023, a servidora abaixo relacionada, pertencente ao quadro de pessoal desta SEMSA.

MATRICULA	NOME	MÊS PARA PAGAMENTO
142.236-7A	NATASHA DOS SANTOS BRAGANCA	DEZEMBRO

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Manaus, 12 de novembro de 2024.


NAGIB SALEM JOSÉ NETO
Subsecretário Municipal de Gestão Administrativa e Planejamento

PORTARIA Nº 919/2024-GECOC/SEMSA

O SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E PLANEJAMENTO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 608/2024-GABIN/SEMSA, e

CONSIDERANDO a Ata de Registro de Preços Nº 65/2024-II da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão do Estado de Minas Gerais, resultante do Pregão Eletrônico para Registro de Preços Nº 288/2023;

CONSIDERANDO o EMPENHO 2024NE04523 de 20/09/2024 e o Contrato nº 028/2024-SEMSA, assinado em 20/09/2024;

CONSIDERANDO o que mais consta na instrução do Processo nº 2024.01637.01412.0.006613-SEMSA.

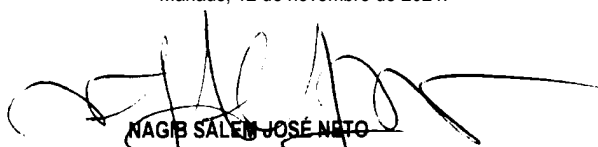
RESOLVE:

DESIGNAR os servidores abaixo identificados, para exercerem, a partir do dia 23 de outubro de 2024, a fiscalização do referido Contrato, que tem como finalidade a execução dos serviços discriminados no objeto: "Contratação de empresa especializada em serviços de reparos preventivos e corretivos, instalações, adaptações, reformas, recuperação e modernização de edificações e demais instalações da contratante, contemplando o fornecimento de mão de obra, insumos, materiais, componentes, ferramentas e equipamentos, de forma a possibilitar a plena execução dos serviços dentro do prazo, nas instalações em prédios próprios, estabelecimentos assistenciais de saúde, locadas e com demandas da Secretária Municipal de Saúde - SEMSA".

NOME	RNP Nº
ENGº CIVIL VANJA MESQUITA GADELHA	0411117920
ENGº ELETRICISTA RENATO MOREIRA CARVALHO	0408833793

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Manaus, 12 de novembro de 2024.


NAGIB SALEM JOSÉ NETO
 Subsecretário Municipal de Gestão Administrativa
 e Planejamento

PORTARIA Nº 920/2024-DTRAB/SEMSA

O **SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E PLANEJAMENTO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 128, inciso II da Lei Orgânica do Município de Manaus, e

CONSIDERANDO a Lei nº 2.927, de 5 de julho de 2022, publicada no Diário Oficial do Município Edição nº 5377, de mesma data, que dispõe sobre a estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Saúde, suas finalidades e competências, fixam seus quadros de cargos em comissão e funções comissionadas;

CONSIDERANDO a Lei nº 1.978, de 14 de maio de 2015, publicada no Diário Oficial do Município Edição nº 3647, de mesma data, que dispõe sobre os cargos em comissão e as funções de confiança de direção, gerenciamento, chefia, assessoramento e apoio técnico da Secretaria Municipal de Saúde e

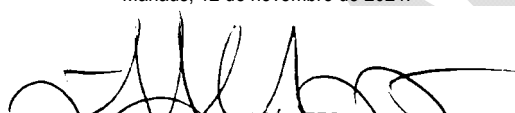
CONSIDERANDO o Decreto de 11 de novembro de 2024, publicado no Diário Oficial do Município – DOM nº 5947, de mesma data.

RESOLVE:

DESIGNAR, a contar de 1º de novembro de 2024, a senhora **ALEXSANDRA DO NASCIMENTO ALMEIDA**, ocupante do Cargo de Provimento em Comissão de Assessor II, simbologia SGAS-5, para responder pela Diretoria da Unidade de Saúde da Família Santa Luzia, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Manaus, 12 de novembro de 2024.


NAGIB SALEM JOSÉ NETO
 Subsecretário Municipal de Gestão Administrativa
 e Planejamento

PORTARIA Nº 921/2024-DIVAT/SEMSA

O **SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E PLANEJAMENTO** usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 128, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Manaus, e

CONSIDERANDO a Lei nº 1.425, de 26 de março de 2010, que dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público;

CONSIDERANDO a Portaria nº 608/2024-GABIN/SEMSA, publicada no Diário Oficial do Município – DOM nº 5888, de 13/8/2024, que delega competência à Subsecretaria de Gestão Administrativa e Planejamento – SUBGAP;

CONSIDERANDO o teor do Processo protocolado sob o número 2024.01637.01412.0.009933- SIGED.

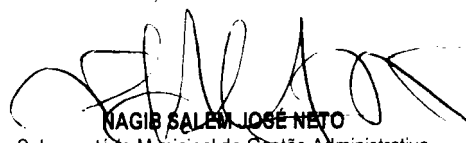
RESOLVE:

DISPENSAR, a pedido, nos termos do artigo 13, inciso I, da Lei nº 1.425, de 26 de março de 2010, a prestadora de serviços

CRISTIANE FERREIRA NOBRE, TÉCNICO EM ENFERMAGEM/RDA, matrícula nº 139.758-3A, do quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Saúde, admitida sob a égide do Regime Jurídico de Direito Administrativo de Natureza Temporária, a contar de 31 de outubro de 2024.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Manaus, 12 de novembro de 2024.


NAGIB SALEM JOSÉ NETO
 Subsecretário Municipal de Gestão Administrativa
 e Planejamento

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** convoca a médica participante do Programa Mais Médicos **MARIA CAROLINE FELIX DA SILVA**, conforme decisão nos autos do Processo Administrativo, SEI nº 25000.160951/2024-43, que deferiu seu remanejamento do município de Boa Vista/RR para o município de Manaus/AM.

O profissional deverá acessar o site pssemsa.manaus.am.gov.br para se cadastrar e inserir os documentos listados no Anexo Único, visando à análise da unidade responsável de Recursos Humanos desta SEMSA.

Imediatamente após a devida inclusão dos documentos solicitados no site e finalização do cadastro, o profissional deverá comparecer, entre os dias **11 a 18/11/2024**, no Auditório da Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA, situada na Av. Mário Ypiranga Monteiro, 1695 – Adrianópolis, das 8h às 12h, horário local, para orientação quanto aos procedimentos pré-admissionais e checagem de pré-requisitos, munidos do documento de identidade e CPF.

Importante: A entrega dos documentos deverá ser realizada presencialmente pelo médico participante, não sendo admitida a entrega por procurador ou representante.

Manaus, 12 de novembro de 2024.


NAGIB SALEM JOSÉ NETO
 Subsecretário Municipal de Gestão Administrativa
 e Planejamento

ANEXO ÚNICO

1 - RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA INCLUSÃO NO SITE DA SEMSA – LEGÍVEL EM PDF
2 - LEVAR ORIGINAL PARA CONFERÊNCIA NA APRESENTAÇÃO NA SEDE
Documentos exigidos no Edital SAPS/MS nº 13, de 11 de julho de 2023, subitens 2.2 e 7.2 para efetuar a homologação da adesão do profissional no SGP:
1. Termo de Adesão e Compromisso devidamente assinado, em 2 (duas) vias;
2. Comprovante de Escolaridade: Diploma de Graduação em Medicina expedido por instituição de educação superior estrangeira;
3. Registro Profissional ou Habilitação, em situação regular, para o exercício da Medicina no país de sua formação;
4. Certidão negativa de antecedentes criminais da Justiça do local em que reside ou residiu nos últimos 6 (seis) meses, seja no território brasileiro ou fora dele;
5. Certidão de regularidade perante a Justiça Eleitoral (certidão de quitação emitida pelo site: http://www.tse.jus.br), ressalvado o estrangeiro;
6. Certificado de Reservista ou Carta Patente para candidatos do sexo masculino, ressalvado o estrangeiro e o brasileiro desobrigado do serviço militar nos termos legais.
Documentos exigidos para recebimento dos auxílios alimentação e, se aplicável, moradia, sob responsabilidade deste Município (contrapartidas municipais):
7. Carteira de Identidade Civil se brasileiro, ou Registro Nacional Migratório – RNM caso estrangeiro;
8. Cartão de Identificação do Contribuinte no Cadastro de Pessoa Física - CPF;
9. Inscrição no PIS ou PASEP;
10. Comprovante de Residência com CEP (ÁGUA, LUZ OU TELEFONE), expedida no prazo máximo de 90 dias, em nome do usuário ou do cônjuge ou com declaração do nome de quem constar a fatura ou Declaração de Residência (pode ser de próprio punho ou em formulário fornecido por esta Secretaria);
11. Comprovante (Extrato ou Cartão) do BRADESCO que conste AGÊNCIA E DÍGITO, CONTA E DÍGITO. CONTA DEVE SER DE MANAUS. Caso ainda não possua a conta bancária, poderá deixar o cadastro em andamento no referido site e se dirigir à sede desta SEMSA para orientações cabíveis;
12. 1 foto para documento (3x4);
13. Comprovante de imunização – COVID-19, com o CICLO VACINAL COMPLETO, conforme disposto no art. 5º da Portaria nº 512/2021-NTRAB/SEMSA, publicada no DOM nº 5202, de 13-10-2021, e republicada no DOM nº 5208, de 21-10-2021;
14. Declaração negativa de vínculo de serviço com carga horária incompatível com as exigências do Projeto Mais Médicos para o Brasil (pode ser de próprio punho ou em formulário fornecido por esta Secretaria).

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

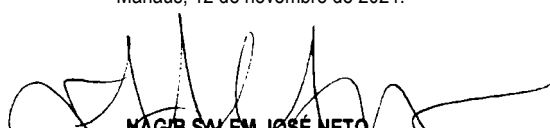
A **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** convoca a médica participante do Programa Mais Médicos UISLEI INACIO DE MELO, conforme decisão nos autos do Processo Administrativo, SEI nº 25000.142339/2024-99, que deferiu seu remanejamento do município de Presidente Figueiredo/AM para o município de Manaus/AM.

O profissional deverá acessar o site pssemsa.manaus.am.gov.br para se cadastrar e inserir os documentos listados no Anexo Único, visando à análise da unidade responsável de Recursos Humanos desta SEMSA.

Imediatamente após a devida inclusão dos documentos solicitados no site e finalização do cadastro, o profissional deverá comparecer, entre os dias **11 a 18/11/2024**, no Auditório da Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA, situada na Av. Mário Ypiranga Monteiro, 1695 – Adrianópolis, das 8h às 12h, horário local, para orientação quanto aos procedimentos pré-admissionais e checagem de pré-requisitos, munidos do documento de identidade e CPF.

Importante: A entrega dos documentos deverá ser realizada presencialmente pelo médico participante, não sendo admitida a entrega por procurador ou representante.

Manaus, 12 de novembro de 2024.


NAGIB SALEEM JOSÉ NETO
Subsecretário Municipal de Gestão Administrativa e Planejamento

ANEXO ÚNICO

1 - RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA INCLUSÃO NO SITE DA SEMSA – LEGÍVEL EM PDF
2 - LEVAR ORIGINAL PARA CONFERÊNCIA NA APRESENTAÇÃO NA SEDE
Documentos exigidos no Edital SAPS/MS nº 13, de 11 de julho de 2023, subitens 2.2 e 7.2 para efetuar a homologação da adesão do profissional no SGP:
1. Termo de Adesão e Compromisso devidamente assinado, em 2 (duas) vias;
2. Comprovante de Escolaridade: Diploma de Graduação em Medicina expedido por instituição de educação superior estrangeira;
3. Registro Profissional ou Habilitação, em situação regular, para o exercício da Medicina no país de sua formação;
4. Certidão negativa de antecedentes criminais da Justiça do local em que reside ou residiu nos últimos 6 (seis) meses, seja no território brasileiro ou fora dele;
5. Certidão de regularidade perante a Justiça Eleitoral (certidão de quitação emitida pelo site: http://www.tse.jus.br), ressalvado o estrangeiro;
6. Certificado de Reservista ou Carta Patente para candidatos do sexo masculino, ressalvado o estrangeiro e o brasileiro desobrigado do serviço militar nos termos legais.
Documentos exigidos para recebimento dos auxílios alimentação e, se aplicável, moradia, sob responsabilidade deste Município (contrapartidas municipais):
7. Carteira de Identidade Civil se brasileiro, ou Registro Nacional Migratório – RNM caso estrangeiro;
8. Cartão de Identificação do Contribuinte no Cadastro de Pessoa Física - CPF;
9. Inscrição no PIS ou PASEP;
10. Comprovante de Residência com CEP (ÁGUA, LUZ OU TELEFONE), expedida no prazo máximo de 90 dias, em nome do usuário ou do cônjuge ou com declaração do nome de quem constar a fatura ou Declaração de Residência (pode ser de próprio punho ou em formulário fornecido por esta Secretaria);
11. Comprovante (Extrato ou Cartão) do BRADESCO que conste AGÊNCIA E DÍGITO, CONTA E DÍGITO. CONTA DEVE SER DE MANAUS. Caso ainda não possua a conta bancária, poderá deixar o cadastro em andamento no referido site e se dirigir à sede desta SEMSA para orientações cabíveis;
12. 1 foto para documento (3x4);
13. Comprovante de imunização – COVID-19, com o CICLO VACINAL COMPLETO, conforme disposto no art. 5º da Portaria nº 512/2021-NTRAB/SEMSA, publicada no DOM nº 5202, de 13-10-2021, e republicada no DOM nº 5208, de 21-10-2021;
14. Declaração negativa de vínculo de serviço com carga horária incompatível com as exigências do Projeto Mais Médicos para o Brasil (pode ser de próprio punho ou em formulário fornecido por esta Secretaria).

EXTRATO

- ESPÉCIE E DATA:** Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 044/2022 – Prorrogação de Prazo, celebrado em 21 de agosto de 2024.
- CONTRATANTES:** O Município de Manaus, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA e JSS Engenharia Ltda. – EPP.
- OBJETO:** Prorrogação de prazo de vigência do contrato original, cujo objeto é a "Contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia para executar a construção da nova UBS Luiz Montenegro – Porte IV – Secretaria Municipal de Saúde (SEMSA), localizada na Av. Laguna, s/n, Lírio do Vale".
- PAZO:** O prazo de prorrogação da vigência contratual terá seus efeitos contados a partir de 22 de agosto de 2024, e será de 240 (duzentos e quarenta) dias.

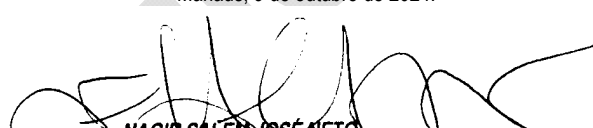
Manaus, 21 de agosto de 2024.


NAGIB SALEEM JOSÉ NETO
Subsecretário Municipal de Gestão Administrativa e Planejamento

EXTRATO

- ESPÉCIE E DATA:** Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 035/2023 – Prorrogação de prazo, celebrado em 9 de outubro de 2024.
- CONTRATANTES:** O Município de Manaus, através da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA e Syria Engenharia e Construção Eireli.
- OBJETO:** Prorrogação de prazo de vigência referente à "contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia para executar a reforma da unidade de apoio da cooperativa do Pau Rosa - Secretaria Municipal de Saúde (SEMSA), localizada na BR 174 – Ramal do Pau Rosa – Zona Rural, S/N".
- PAZO:** O prazo de vigência do Contrato fica prorrogado por 360 (trezentos e sessenta) dias, contados a partir de 10 de outubro de 2024.

Manaus, 9 de outubro de 2024.


NAGIB SALEEM JOSÉ NETO
Subsecretário Municipal de Gestão Administrativa e Planejamento

EXTRATO

- ESPÉCIE:** Termo de Rescisão de Contrato por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público.
- PARTES:** O Município de Manaus, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, e a prestadora de serviços **CRISTIANE FERREIRA NOBRE**, TÉCNICO EM ENFERMAGEM/RDA, matrícula nº 139.758-3A.
- OBJETO:** Rescisão de Contrato, a pedido da prestadora, conforme solicitação nos autos do Processo protocolado sob o número 2024.01637.01412.0.009933- SIGED.
- FUNDAMENTAÇÃO:** Nos termos do artigo 13, inciso I, da Lei nº 1.425, de 26 de março de 2010.
- VIGÊNCIA:** a contar de 31 de outubro de 2024.

PUBLIQUE-SE.

Manaus, 12 de novembro de 2024.


NAGIB SALEEM JOSÉ NETO
Subsecretário Municipal de Gestão Administrativa e Planejamento



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 2234/2024-SEMED/GS

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no exercício da competência que lhe confere o art. 128, inciso II, da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANAUS,

CONSIDERANDO o que determina a Lei nº 1.624, de 30 de dezembro de 2011, que dispõe sobre o Plano de Carreira, Cargos e Remuneração dos servidores públicos da Área Administrativa da Educação Municipal;

CONSIDERANDO as disposições do art. 22, inciso I, alínea "e" da Lei nº 1.624, de 30 de dezembro de 2011, que dispõe sobre a percepção da Gratificação de Produtividade aos servidores públicos da Área Administrativa da Educação Municipal,

CONSIDERANDO o que consta do Processo nº 2024.18000.19118.0.026327,

RESOLVE:

CONCEDER o percentual de Gratificação de Produtividade, aos servidores efetivos da área administrativa da Secretaria Municipal de Educação, constantes na relação abaixo, lotados nesta secretaria, de acordo com dispositivo legal citado acima, conforme percentual e períodos especificados no quadro abaixo.

CONCEDER 25% DE PRODUTIVIDADE – EFETIVO

Nº	NOME	MATRÍCULA	PERÍODO	
			INÍCIO	TÉRMINO
1	CAIO CESAR SENA DE OLIVEIRA	121.708-9 A	01/11/2024	30/04/2025
2	FABIOLA QUEIROZ PEREIRA	103.311-5 A	01/11/2024	30/04/2025
3	JOAO ROBERTO GOMES DE SOUZA	104.514-8 A	01/11/2024	30/04/2025
4	PAULO GAMA DE MATOS	080.693-5 A	01/11/2024	30/04/2025
5	WANDERLEY MANOEL SOUZA GOMES	013.694-8 A	01/11/2024	30/04/2025

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 07 de novembro de 2024.

DULCINEA ESTER PEREIRA DE ALMEIDA
Secretária Municipal de Educação

PORTARIA Nº 2238/2024-SEMED/GS

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no exercício da competência que lhe confere o inciso II, do Art. 128, da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANAUS,

CONSIDERANDO o Art. 2º, inciso I, alínea a da Lei Nº 1.879, de 04 de julho de 2014, que trata da retribuição pecuniária mensal básica dos servidores da Secretaria Municipal de Educação;

CONSIDERANDO o que dispõe o Decreto nº 0594, de 12 de julho de 2010, que organizou em níveis as Escolas Municipais conforme o Art. 33 da Lei nº 1.126, de 5 de junho de 2007;

CONSIDERANDO as disposições do, Art. 2 e 3, da Lei nº 3.301, de 04 de abril de 2024, que alterou da Lei nº 1.879, de 04 de junho de 2014, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Subsídios dos Profissionais do Magistério do Município de Manaus,

CONSIDERANDO o que consta no Processo 2024.18000.19320.0.025326,

RESOLVE:

DESIGNAR, na Função Gratificada do Magistério - FGDE/Diretoria de Escola, da Secretaria Municipal de Educação (SEMED), o servidor abaixo citado, do quadro de pessoal desta Prefeitura,

CLEDISON ANTONIO DE SOUZA E SILVA

PEDAGOGO

Matrícula: 106.372-3 B

Diretor da E. M. Thomas Meirelles

Com FGDE III

No período de 04.11.2024 a 03.12.2024

Em substituição a SIMONE MARIA DO NASCIMENTO, que se encontra de férias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 08 de novembro de 2024.

DULCINEA ESTER PEREIRA DE ALMEIDA
Secretária Municipal de Educação

PORTARIA Nº 3086/2024-SEMED/GS

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II, do artigo 128, da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANAUS,

CONSIDERANDO o que consta no Processo nº 2024.18000.19119.0.026544, de 05/11/2024,

RESOLVE:

DETERMINAR, que o servidor JOAO VICENTE FALCAO MENEZES DE CASTRO, matrícula 121.566-3 A, responda pelas atribuições da Função Gratificada de simbologia FG-3, Chefe da Divisão de Informação e Estatística, constante na estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Educação – SEMED, no período de 31.10.2024 a 29.11.2024, com direito à percepção das vantagens inerentes ao exercício da função, durante o impedimento legal da titular ELIETE QUEIROZ CARVALHO, matrícula 063.246-5 A, por motivo de Licença Médica.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 08 de novembro de 2024.

DULCINEA ESTER PEREIRA DE ALMEIDA
Secretária Municipal de Educação

PORTARIA Nº 0775/2024-SEMED/GSAF

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no exercício da competência que lhe confere o Decreto datado de 06 de janeiro de 2021,

CONSIDERANDO o que determina a Lei nº 1.879, de 04 de junho de 2014, que reajusta a retribuição pecuniária mensal básica dos servidores da Secretaria Municipal de Educação, adotando a modalidade vencimento para especificar a remuneração dos profissionais do Magistério,

CONSIDERANDO as disposições do art. 2º, inciso III, alíneas de "b", "c", "d" e "e" da Lei nº 1879, de 04 de junho de 2014, que alterou a Lei 1.126, de 05 de junho de 2007 que dispõe sobre o Plano de Cargos Carreiras e Remuneração dos Profissionais do Magistério do Município de Manaus,

CONSIDERANDO o que consta do **Processo nº 2024.18000.19118.0.026353**,

RESOLVE:

I – AUTORIZAR o pagamento de Função Especial do Magistério - FEM, aos professores e pedagogos efetivos, constantes na relação abaixo, lotados nesta secretaria, de acordo com dispositivo legal citado acima, do Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Profissionais do Magistério do Município de Manaus, conforme FEM e períodos especificados no quadro abaixo.

II – DETERMINAR ao Departamento Administrativo Financeiro – DEAFIN que proceda ao ajuste do vencimento dos servidores na respectiva FEM prevista no dispositivo das leis acima mencionadas, conforme especificado na relação abaixo.

CARGA DOBRADA

DIVISÃO DISTRITAL DA ZONA CENTRO-SUL

Nº	NOME	MATRÍCULA	PERÍODO	
			INÍCIO	TÉRMINO
1	CLICIA JULIANA DA SILVA GAMA	138.206-3 A	29/10/2024	24/12/2024
2	KELY MOREIRA DE SENA	142.765-2 A	28/10/2024	30/12/2024
3	NATAIANA DE AZEVEDO MELO	141.057-1 A	28/10/2024	27/12/2024

DIVISÃO DISTRITAL DA ZONA LESTE I

Nº	NOME	MATRÍCULA	PERÍODO	
			INÍCIO	TÉRMINO
1	ALDECY GUIMARAES COSTA DOS SANTOS	077.845-1 C	25/10/2024	23/11/2024

DIVISÃO DISTRITAL DA ZONA LESTE II

Nº	NOME	MATRÍCULA	PERÍODO	
			INÍCIO	TÉRMINO
1	ANTONIO CARLOS BARBOSA DE OLIVEIRA	079.453-8 A	27/10/2024	25/12/2024
2	MARIO JOSE SIQUEIRA GONCALVES	107.047-9 A	31/10/2024	30/12/2024
3	YANA NUNES DE FREITAS	106.416-9 A	29/10/2024	30/12/2024

DIVISÃO DISTRITAL DA ZONA NORTE

Nº	NOME	MATRÍCULA	PERÍODO	
			INÍCIO	TÉRMINO
1	NARRUZA MARIA BRITO CAMPELO	120.112-3 C	31/10/2024	30/12/2024

DIVISÃO DISTRITAL DA ZONA OESTE

Nº	NOME	MATRÍCULA	PERÍODO	
			INÍCIO	TÉRMINO
1	RAYANA CAMPOS DOS SANTOS CASTRO	126.912-7 B	01/11/2024	27/12/2024

DIVISÃO DISTRITAL DA ZONA SUL

Nº	NOME	MATRÍCULA	PERÍODO	
			INÍCIO	TÉRMINO
1	MARIA EDNALVA RODRIGUES BENTES	070.870-4 B	07/10/2024	30/12/2024

LOCALIDADE ESPECIAL SOBRE A CARGA DOBRADA

DIVISÃO DISTRITAL DA ZONA CENTRO-SUL

Nº	NOME	MATRÍCULA	PERÍODO	
			INÍCIO	TÉRMINO
1	CLICIA JULIANA DA SILVA GAMA	138.206-3 A	29/10/2024	24/12/2024
2	KELY MOREIRA DE SENA	142.765-2 A	28/10/2024	30/12/2024
3	NATAIANA DE AZEVEDO MELO	141.057-1 A	28/10/2024	27/12/2024

DIVISÃO DISTRITAL DA ZONA LESTE II

Nº	NOME	MATRÍCULA	PERÍODO	
			INÍCIO	TÉRMINO
1	ANTONIO CARLOS BARBOSA DE OLIVEIRA	079.453-8 A	27/10/2024	25/12/2024
2	MARIO JOSE SIQUEIRA GONCALVES	107.047-9 A	31/10/2024	30/12/2024
3	YANA NUNES DE FREITAS	106.416-9 A	29/10/2024	30/12/2024

DIVISÃO DISTRITAL DA ZONA OESTE

Nº	NOME	MATRÍCULA	PERÍODO	
			INÍCIO	TÉRMINO
1	RAYANA CAMPOS DOS SANTOS CASTRO	126.912-7 B	01/11/2024	27/12/2024

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 04 de novembro de 2024.

LOURIVAL LITAIFF PRAIA

Subsecretário de Administração e Finanças

PORTARIA Nº 1016/2024-SEMED/GSAF

O **SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**, no exercício da competência que lhe confere o **Decreto datado de 06 de janeiro de 2021**,

CONSIDERANDO o que determina a Lei nº 1.879, de 04 de junho de 2014, que reajusta a retribuição pecuniária mensal básica dos servidores da Secretaria Municipal de Educação, adotando a modalidade vencimento para especificar a remuneração dos profissionais do Magistério,

CONSIDERANDO as disposições do art. 2º, inciso III, alíneas de "b", "c", "d" e "e" da Lei nº 1879, de 04 de junho de 2014, que alterou a Lei 1.126, de 05 de junho de 2007 que dispõe sobre o Plano de Cargos Carreiras e Remuneração dos Profissionais do Magistério do Município de Manaus,

CONSIDERANDO o que consta do **Processo nº 2024.18000.19118.0.026230**,

RESOLVE:

I - AUTORIZAR o pagamento de Função Especial do Magistério - FEM, o professor efetivo e, constante na relação abaixo, lotado nesta secretaria, de acordo com dispositivo legal citado acima, do Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Profissionais do Magistério do Município de Manaus, conforme FEM e períodos especificados no quadro abaixo.

II – DETERMINAR ao Departamento Administrativo Financeiro – DEAFIN que proceda ao ajuste do vencimento do servidor na respectiva FEM prevista no dispositivo das leis acima mencionadas, conforme especificado na relação abaixo.

ASSESSORIA PEDAGÓGICA

SEDE /COORDENADORIA DA GIDE

Nº	NOME	MATRÍCULA	INÍCIO	TÉRMINO
1	VIVALDO SERAFIM DE OLIVEIRA JUNIOR	106.927-6 A	21/10/2024	31/12/2024

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 04 de outubro de 2024.

LOURIVAL LITAIFF PRAIA

Subsecretário de Administração e Finanças

PORTARIA Nº 1017/2024-SEMED/GSAF

O **SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**, no exercício da competência que lhe confere o **Decreto datado de 06 de janeiro de 2021**,

CONSIDERANDO o que determina a Lei nº 1.879, de 04 de junho de 2014, que reajusta a retribuição pecuniária mensal básica dos servidores da Secretaria Municipal de Educação, adotando a modalidade vencimento para especificar a remuneração dos profissionais do Magistério;

CONSIDERANDO as disposições do art. 2º, inciso III, alíneas "b", "c", "d" e "e" da Lei nº 1879, de 04 de junho de 2014, que alterou a Lei 1.126, de 05 de junho de 2007 que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Profissionais do Magistério do Município de Manaus;

CONSIDERANDO o que consta do **Processo nº 2024.18000.19118.0.026433**,

RESOLVE:

I – AUTORIZAR o pagamento de Função Especial do Magistério - FEM, a professora efetiva, constante da tabela abaixo, lotada nesta secretaria, de acordo com dispositivo legal citado acima, do Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Profissionais do Magistério do Município de Manaus, conforme FEM e períodos especificados no quadro abaixo.

II – DETERMINAR ao Departamento Administrativo Financeiro – DEAFIN que proceda ao ajuste do vencimento da servidora na respectiva FEM prevista no dispositivo das leis acima mencionadas, conforme especificado na tabela abaixo.

INSTRUTORIA EDUCACIONAL**GERÊNCIA DE FORMAÇÃO CONTINUADA**

Nº	NOME	MATRÍCULA	A PARTIR DE
1	VANIA LAIS DA SILVA MENEZES	109.159-0 A	07/10/2024

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 05 de novembro de 2024.



LOURIVAL LITAIFF PRAIA
Subsecretário de Administração e Finanças

PORTARIA Nº 1020/2024-SEMED/GSAF

O **SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**, no exercício da competência que lhe confere o **Decreto datado de 06 de janeiro de 2021**,

CONSIDERANDO o que determina a Lei nº 1.879, de 04 de junho de 2014, que reajusta a retribuição pecuniária mensal básica dos servidores da Secretaria Municipal de Educação, adotando a modalidade vencimento para especificar a remuneração dos profissionais do Magistério;

CONSIDERANDO as disposições do art. 2º, inciso III, alíneas de "b", "c", "d" e "e" da Lei nº 1879, de 04 de junho de 2014, que alterou a Lei 1.126, de 05 de junho de 2007 que dispõe sobre o Plano de Cargos Carreiras e Remuneração dos Profissionais do Magistério do Município de Manaus;

CONSIDERANDO o que consta do **Processo nº 2024.18000.19116.0.026806**,

RESOLVE:

I – AUTORIZAR o pagamento de Função Especial do Magistério - FEM, a pedagoga efetiva e, constante na relação abaixo, lotada nesta secretaria, de acordo com dispositivo legal citado acima, do Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Profissionais do Magistério do Município de Manaus, conforme FEM e períodos especificados no quadro abaixo.

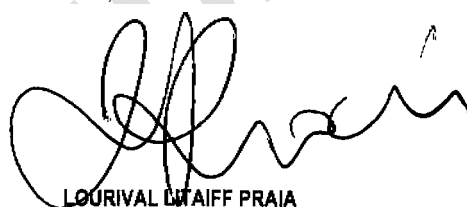
II – DETERMINAR ao Departamento Administrativo Financeiro – DEAFIN que proceda ao ajuste do vencimento da servidora na respectiva FEM prevista no dispositivo das leis acima mencionadas, conforme especificado na relação abaixo.

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL**EDUCAÇÃO ESPECIAL SOBRE A CARGA DOBRADA**

Nº	NOME	MATRÍCULA	INÍCIO	TÉRMINO
1	JUCIMAR FARIAS SAKAI	106.549-1 A	12/06/2024	30/12/2024

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 07 de novembro de 2024.



LOURIVAL LITAIFF PRAIA
Subsecretário de Administração e Finanças

PORTARIA Nº 1078/2024 -SEMED/GSAF

O **SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**, no exercício da competência que lhe confere o **Decreto datado de 06 de janeiro de 2021**,

CONSIDERANDO o Art. 22, inciso I, alínea f e Parágrafo 5º da Lei Nº 1.624, de 30 de dezembro de 2011, que assegura a percepção das vantagens pecuniárias aos servidores públicos da Área Administrativa da Educação Municipal;

CONSIDERANDO o Art. 2º, inciso I, alínea a da Lei Nº 1.879, de 04 de julho de 2014, que trata da retribuição pecuniária mensal básica dos servidores da Secretaria Municipal de Educação;

CONSIDERANDO o que dispõe o Decreto nº 0594, de 12 de julho de 2010, que organizou em níveis as Escolas Municipais conforme o Art. 33 da Lei nº 1.126, de 5 de junho de 2007;

CONSIDERANDO as disposições do Art. 2, 3 e 4, da Lei nº 3.301, de 04 de abril de 2024, que alterou a Lei nº 3.028, de 11 de abril de 2023, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Subsídios dos Profissionais do Magistério do Município de Manaus;

CONSIDERANDO o que consta no **Processo nº 2024.18000.19333.0.025996**,

RESOLVE:

DISPENSAR, a servidora abaixo citada, da Função de Secretariado de Escola, da Secretaria Municipal de Educação (SEMED), do quadro de pessoal desta Prefeitura.

MARIA DA CONCEIÇÃO DE SOUZA RABELO

PROFESSOR NÍVEL MÉDIO

Matrícula: 103.994-6 A

Secretária da E. M. Prof. Julio César de Moraes Passos

10 salas

Da Carga Dobrada e FGSE III

A partir de 22.10.2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 11 de novembro de 2024.

**LOURIVAL LITAIFF PRAIA**
Subsecretário de Administração e Finanças

PORTARIA Nº 1106/2024-SEMED/GSAF

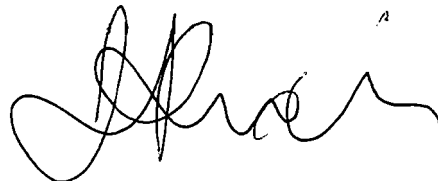
O **SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**, no exercício da competência que lhe confere o Decreto de 06 de janeiro de 2021,

RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO a publicação da Portaria nº 0877/2024-SEMED/GSAF, datada de 30/07/2024, em que consta o nome da servidora **LAURICÉLIA DE SOUZA SILVA**, matrícula 076.185-0 B, veiculada no Diário Oficial do Município Edição nº 5881, de 02/08/2024, referente à Suspensão de Contrato da servidora.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 08 de novembro de 2024.

**LOURIVAL LITAIFF PRAIA**
Subsecretário de Administração e Finanças

PORTARIA Nº 1107/2024-SEMED/GSAF

O **SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**, no exercício da competência que lhe confere o Decreto de 06 de janeiro de 2021,

CONSIDERANDO o que consta nos autos do **Processo nº 2024.18000.19119.0.023296**, afastamento compulsório de servidor temporário com 70 anos de idade,

RESOLVE:

DISPENSAR, de Ofício, a contar de **16/09/2024**, conforme Lei Complementar n. 152, de 2015 e Parecer 025/2017 – PT/PGM, o prestador de serviço temporário **ALTAIR MORAES BRAGA**, matrícula 074.233-3 D, **PROF.SUBST.NMTR1/RDA/AU/20H**, admitido sob a égide do Direito Administrativo, junto à Secretaria Municipal de Educação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 11 de novembro de 2024.

**LOURIVAL LITAIFF PRAIA**
Subsecretário de Administração e Finanças

PORTARIA Nº 1108/2024-SEMED/GSAF

O **SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**, no uso da competência que lhe confere o Decreto datado de 06 de janeiro de 2021,

CONSIDERANDO o artigo 34, da Lei Nº 1.126, de 05 de junho de 2007;

CONSIDERANDO o que consta do **Processo nº 2024.18000.19118.0.027188**,

RESOLVE:

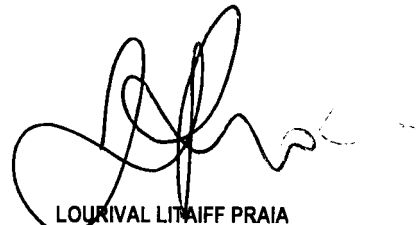
EXCLUIR o pagamento de FEM dos professores e pedagogos efetivos, investidos em Função Especial do Magistério, constantes da tabela abaixo, lotados nesta Secretaria, conforme datas especificadas.

CARGA DOBRADA

Nº	NOME	MATRÍCULA	EXCLUIR A CONTAR DE	PORTARIA
1	PAULO CESAR VIANA DE OLIVEIRA	064.661-0 B	06/11/2024	0037/2024
2	ROSILENE DA SILVA ROCHA	079.269-1 A	14/10/2024	0025/2024

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 11 de novembro de 2024.

**LOURIVAL LITAIFF PRAIA**
Subsecretário de Administração e Finanças

EXTRATO

- ESPÉCIE:** Termo de Rescisão da Prestação de Serviços por tempo determinado do Pessoal sob o Regime de Direito Administrativo.
- PARTES:** O Município de Manaus, por meio da Secretaria Municipal de Educação e o servidor temporário **ALTAIR MORAES BRAGA**, matrícula 074.233-3 D, **PROF.SUBST.NMTR1/RDA/AU/20H**.
- OBJETO:** Termo de Rescisão Contratual, de Ofício, mediante **Processo nº 2024.18000.19119.0.023296**, que trata do afastamento compulsório de servidor temporário com 70 anos de idade;
- FUNDAMENTAÇÃO:** Lei Complementar n. 152, de 2015 e Parecer 025/2017 – PT/PGM.
- VIGÊNCIA:** A contar de **16/09/2024**.

Manaus, 11 de novembro de 2024.

**LOURIVAL LITAIFF PRAIA**
Subsecretário de Administração e Finanças

EXTRATO

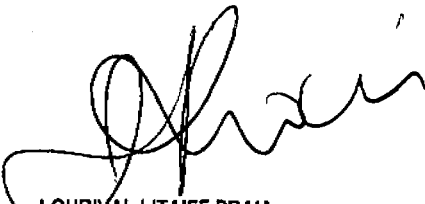
- ESPÉCIE:** Décimo Quinto Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços de Pessoal por tempo determinado, sob a égide de Regime de Direito Administrativo.
- CONTRATANTES:** O Município de Manaus, por meio da Secretaria Municipal de Educação, e a senhora abaixo relacionada no Anexo Único que integra este Extrato.

3. **OBJETO:** Dilação do prazo firmado mediante Termo de Contrato de Prestação de Serviços, por tempo necessário e suficiente, até o término do Auxílio doença concedido no INSS à contratada.

4. **FUNDAMENTAÇÃO:** Cópia de Comunicado de Decisão emitido pelo INSS, constante no Processo n°. 2024.18000.18125.0.024248.

5. **PRAZO:** O prazo do contrato fica prorrogado pelo período 12/09/2024 a 11/10/2024.

Manaus, 11 de novembro de 2024.


LOURIVAL LITAIFF PRAIA
Subsecretário de Administração e Finanças

ANEXO ÚNICO

Nº	PROF.SUBST.NDTR1/RDA/AU/40H	
	MATRICULA	NOME
1	120.024-0 B	FRANCINEIDE DA SILVA ALVES

EXTRATO

1. **ESPÉCIE:** Nono Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços de Pessoal por tempo determinado, sob a égide de Regime de Direito Administrativo.

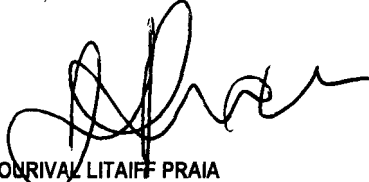
2. **CONTRATANTES:** O Município de Manaus, por meio da Secretaria Municipal de Educação, e a senhora abaixo especificada no Anexo Único que integra este Extrato.

3. **OBJETO:** Dilação do prazo firmado mediante Termo de Contrato de Prestação de Serviços, por tempo necessário e suficiente, até o término do auxílio-doença concedido no INSS, bem como Agendamento de Perícia Médica.

4. **FUNDAMENTAÇÃO:** Cópia de documento de Comunicado de Decisão e comprovante de agendamento, ambos emitidos pelo INSS, constantes no Processo n° 2024.18000.19328.0.025058.

5. **PRAZO:** O prazo do contrato fica prorrogado pelo período 15/07/2024 a 16/01/2025.

Manaus, 11 de novembro de 2024.


LOURIVAL LITAIFF PRAIA
Subsecretário de Administração e Finanças

ANEXO ÚNICO

Nº	PROF.SUBST.NDTR1/RDA/AU/40H	
	MATRICULA	NOME
01	132.423-3 A	MARIA MODESTA BRAGA DE SOUZA

EXTRATO

1. **ESPÉCIE:** Décimo Sexto Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços de Pessoal por tempo determinado, sob a égide de Regime de Direito Administrativo.

2. **CONTRATANTES:** O Município de Manaus, por meio da Secretaria Municipal de Educação, e a senhora abaixo relacionada no Anexo Único que integra este Extrato.

3. **OBJETO:** Dilação do prazo firmado mediante Termo de Contrato de Prestação de Serviços, por tempo necessário e suficiente, até a realização da perícia médica da contratada agendada no INSS.

4. **FUNDAMENTAÇÃO:** Cópia do Comunicado de Decisão emitido pelo INSS, constante no Processo n°. 2024.18000.18125.0.025390.

5. **PRAZO:** O prazo do contrato fica prorrogado pelo período 09/10/24 a 10/02/2025.

Manaus, 11 de novembro de 2024.


LOURIVAL LITAIFF PRAIA
Subsecretário de Administração e Finanças

ANEXO ÚNICO

Nº	PROF.SUBST.NDTR1/RDA/AU/40H	
	MATRICULA	NOME
1	131.812-8 A	SILVINA FERREIRA TINOCO

ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS

SERVIDORA: ALZENIR ALMEIDA DA COSTA

ÓRGÃO: SEMED

CARGO: PROFESSOR

SITUAÇÃO: (X) CONTRATAR () DISPENSAR () ANUAL

NADA A DECLARAR.

DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM QUE NÃO OS ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.

"Declaração feita em conformidade com o Art. 2º, da Lei Nº 8.730, de 10 de novembro de 1993".

MANAUS, 08 DE Abril DE 2024.


ASSINATURA DO DECLARANTE

ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS

SERVIDORA: ANGELA MARIA DE SOUZA

ÓRGÃO: SEMED

CARGO: PROFESSOR

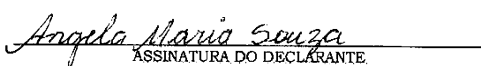
SITUAÇÃO: (X) CONTRATAR () DISPENSAR () ANUAL

NADA A DECLARAR.

DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM QUE NÃO OS ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.

"Declaração feita em conformidade com o Art. 2º, da Lei Nº 8.730, de 10 de novembro de 1993".

MANAUS, 08 DE Abril DE 2024.


ASSINATURA DO DECLARANTE

ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS

SERVIDORA: ELIANA RODRIGUES PINTO

ÓRGÃO: SEMED

CARGO: PROFESSOR

SITUAÇÃO: (X) CONTRATAR () DISPENSAR () ANUAL

UMA CASA QUITADA NA AV. OSCAR BOREL Nº164 COMPENSA II.
UM TERRENO FINANCIADO NO RESIDENCIAL AMAZONAS RUA MAUES, IRANDUBA.

DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM QUE NÃO OS ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.

"Declaração feita em conformidade com o Art. 2º, da Lei Nº 8.730, de 10 de novembro de 1993".

MANAUS, 08 DE Abril DE 2024.


ASSINATURA DO DECLARANTE

ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS

SERVIDORA: ESTELA QUEIROZ DE SANTANA
 ÓRGÃO: SEMED
 CARGO: PROFESSOR
 SITUAÇÃO: (X) CONTRATAR () DISPENSAR () ANUAL
 NADA A DECLARAR.

DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM QUE NÃO OS
 ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA
 AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.

"Declaração feita em conformidade com o Art. 2º, da Lei Nº 8.730, de 10 de
 novembro de 1993".

MANAUS, 08 DE Abril DE 2024.

Estela Queiroz de Santana
 ASSINATURA DO DECLARANTE

ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS

SERVIDORA: MARIA DO SOCORRO ALVES ALMEIDA
 ÓRGÃO: SEMED
 CARGO: PROFESSOR
 SITUAÇÃO: (X) CONTRATAR () DISPENSAR () ANUAL
 NADA A DECLARAR.

DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM QUE NÃO OS
 ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA
 AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.

"Declaração feita em conformidade com o Art. 2º, da Lei Nº 8.730, de 10 de
 novembro de 1993".

MANAUS, 08 DE Abril DE 2024.

Maria do Socorro Alves Almeida
 ASSINATURA DO DECLARANTE

ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS

SERVIDORA: EVENILDA NAZARE TORRES FERNANDES
 ÓRGÃO: SEMED
 CARGO: PROFESSOR
 SITUAÇÃO: (X) CONTRATAR () DISPENSAR () ANUAL
 NADA A DECLARAR.

DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM QUE NÃO OS
 ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA
 AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.

"Declaração feita em conformidade com o Art. 2º, da Lei Nº 8.730, de 10 de
 novembro de 1993".

MANAUS, 08 DE Abril DE 2024.

Evenilda Nazare T. Fernandes
 ASSINATURA DO DECLARANTE

ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS

SERVIDORA: MARIA LEILA CARVALHO DA SILVA
 ÓRGÃO: SEMED
 CARGO: PROFESSOR
 SITUAÇÃO: (X) CONTRATAR () DISPENSAR () ANUAL
 NADA A DECLARAR.

DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM QUE NÃO OS
 ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA
 AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.

"Declaração feita em conformidade com o Art. 2º, da Lei Nº 8.730, de 10 de
 novembro de 1993".

MANAUS, 08 DE Abril DE 2024.

Maria Leila Carvalho da Silva
 ASSINATURA DO DECLARANTE

ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS

SERVIDORA: HELENA GUIMARAES MAR
 ÓRGÃO: SEMED
 CARGO: PROFESSOR
 SITUAÇÃO: (X) CONTRATAR () DISPENSAR () ANUAL
 NADA A DECLARAR.

DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM QUE NÃO OS
 ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA
 AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.

"Declaração feita em conformidade com o Art. 2º, da Lei Nº 8.730, de 10 de
 novembro de 1993".

MANAUS, 08 DE Abril DE 2024.

Helena Guimaraes Mar
 ASSINATURA DO DECLARANTE

ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS

SERVIDORA: MARINES FERREIRA DO NASCIMENTO
 ÓRGÃO: SEMED
 CARGO: PROFESSOR
 SITUAÇÃO: (X) CONTRATAR () DISPENSAR () ANUAL
 NADA A DECLARAR.

DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM QUE NÃO OS
 ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA
 AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.

"Declaração feita em conformidade com o Art. 2º, da Lei Nº 8.730, de 10 de
 novembro de 1993".

MANAUS, 08 DE Abril DE 2024.

Marinês F. do Nascimento
 ASSINATURA DO DECLARANTE

ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS

SERVIDOR: LUIZ CANDIDO DA SILVA SOARES
 ÓRGÃO: SEMED
 CARGO: PROFESSOR
 SITUAÇÃO: (X) CONTRATAR () DISPENSAR () ANUAL
 NADA A DECLARAR.

DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM QUE NÃO OS
 ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA
 AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.

"Declaração feita em conformidade com o Art. 2º, da Lei Nº 8.730, de 10 de
 novembro de 1993".

MANAUS, 08 DE Abril DE 2024.

Luiz Candido da Silva Soares
 ASSINATURA DO DECLARANTE

ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS

SERVIDORA: RIZONEIDE BELIDO FERREIRA
 ÓRGÃO: SEMED
 CARGO: PROFESSOR
 SITUAÇÃO: (X) CONTRATAR () DISPENSAR () ANUAL
 NADA A DECLARAR.

DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM QUE NÃO OS
 ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA
 AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.

"Declaração feita em conformidade com o Art. 2º, da Lei Nº 8.730, de 10 de
 novembro de 1993".

MANAUS, 08 DE Abril DE 2024.

Rizoneide Belido Ferreira
 ASSINATURA DO DECLARANTE

ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS

SERVIDOR: ROMUALDO DE ALMEIDA NETO

ÓRGÃO: SEMED

CARGO: PROFESSOR

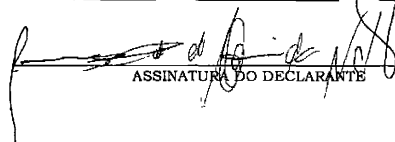
SITUAÇÃO: (X) CONTRATAR () DISPENSAR () ANUAL

NADA A DECLARAR.

DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM QUE NÃO OS ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.

"Declaração feita em conformidade com o Art. 2º, da Lei Nº 8.730, de 10 de novembro de 1993".

MANAUS, 08 DE Abril DE 2024.


ASSINATURA DO DECLARANTE

ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS

SERVIDORA: GLÁUCIA DE OLIVEIRA PIRES

ÓRGÃO: SEMED

CARGO: PROFESSOR

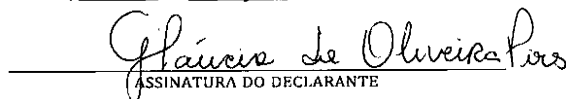
SITUAÇÃO: (X) CONTRATAR () DISPENSAR () ANUAL

NADA A DECLARAR.

DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM QUE NÃO OS ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.

"Declaração feita em conformidade com o Art. 2º, da Lei Nº 8.730, de 10 de novembro de 1993".

MANAUS, 06 DE junho DE 2024.


ASSINATURA DO DECLARANTE

ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS

SERVIDORA: ELIETE RODRIGUES DA SILVA

ÓRGÃO: SEMED

CARGO: PROFESSOR

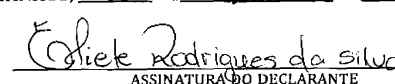
SITUAÇÃO: (X) CONTRATAR () DISPENSAR () ANUAL

NADA A DECLARAR.

DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM QUE NÃO OS ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.

"Declaração feita em conformidade com o Art. 2º, da Lei Nº 8.730, de 10 de novembro de 1993".

MANAUS, 06 DE junho DE 2024.


ASSINATURA DO DECLARANTE

ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS

SERVIDOR: JOÃO ALCY TINOCO SEIXAS

ÓRGÃO: SEMED

CARGO: PROFESSOR

SITUAÇÃO: (X) CONTRATAR () DISPENSAR () ANUAL

NADA A DECLARAR.

DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM QUE NÃO OS ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.

"Declaração feita em conformidade com o Art. 2º, da Lei Nº 8.730, de 10 de novembro de 1993".

MANAUS, 06 DE junho DE 2024.


ASSINATURA DO DECLARANTE

ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS

SERVIDORA: ELISANGELA DE ANDRADE MELGUEIRO

ÓRGÃO: SEMED

CARGO: PROFESSOR

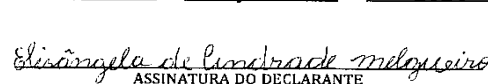
SITUAÇÃO: (X) CONTRATAR () DISPENSAR () ANUAL

UMA MOTO MODELO HONDA/CG 125 FAN KS, ANO 2013 COR VERMELHA QUITADA, PLACA OAI3184, QUITADA.

DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM QUE NÃO OS ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.

"Declaração feita em conformidade com o Art. 2º, da Lei Nº 8.730, de 10 de novembro de 1993".

MANAUS, 06 DE junho DE 2024.


ASSINATURA DO DECLARANTE

ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS

SERVIDORA: MARLUCIA GARCIA FROEZ

ÓRGÃO: SEMED

CARGO: PROFESSOR

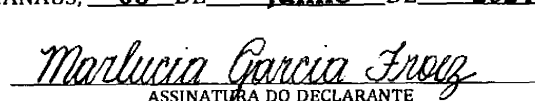
SITUAÇÃO: (X) CONTRATAR () DISPENSAR () ANUAL

NADA A DECLARAR.

DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM QUE NÃO OS ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.

"Declaração feita em conformidade com o Art. 2º, da Lei Nº 8.730, de 10 de novembro de 1993".

MANAUS, 06 DE junho DE 2024.


ASSINATURA DO DECLARANTE

ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS

SERVIDOR: ERMESON MENDES SERRAO

ÓRGÃO: SEMED

CARGO: PROFESSOR

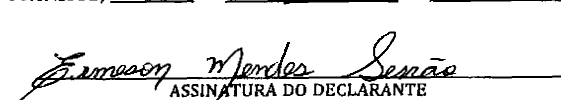
SITUAÇÃO: (X) CONTRATAR () DISPENSAR () ANUAL

UMA CASA LOCALIZADA A RUA JOSEFA SAVEDRA, N 106, BAIRRO JARDIM PRIMAVERA, QUITADA.

DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM QUE NÃO OS ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.

"Declaração feita em conformidade com o Art. 2º, da Lei Nº 8.730, de 10 de novembro de 1993".

MANAUS, 06 DE junho DE 2024.


ASSINATURA DO DECLARANTE

ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS

SERVIDORA: ANA CRISTINA RIBEIRO DE CARVALHO

ÓRGÃO: SEMED

CARGO: PROFESSOR

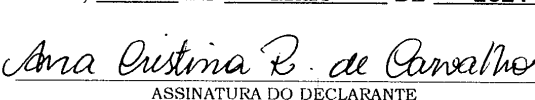
SITUAÇÃO: (X) CONTRATAR () DISPENSAR () ANUAL

UMA CASA LOCALIZADA NA RUA CAPIBARIBE, Nº 13, QD C7, BAIRRO NOVO ALEIXO, QUITADA.

DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM QUE NÃO OS ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.

"Declaração feita em conformidade com o Art. 2º, da Lei Nº 8.730, de 10 de novembro de 1993".

MANAUS, 10 DE Maior DE 2024.


ASSINATURA DO DECLARANTE

ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS

SERVIDORA: BEATRIZ VIANA MOTTA

ÓRGÃO: SEMED

CARGO: PROFESSOR

SITUAÇÃO: (x) CONTRATAR () DISPENSAR () ANUAL

NADA A DECLARAR.

DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM QUE NÃO OS ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.

"Declaração feita em conformidade com o Art. 2º, da Lei Nº 8.730, de 10 de novembro de 1993".

MANAUS, 10 DE Maio DE 2024.

ASSINATURA DO DECLARANTE

ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS

SERVIDORA: EMINA AUGUSTO DA S. RODRIGUES

ÓRGÃO: SEMED

CARGO: PROFESSOR

SITUAÇÃO: (x) CONTRATAR () DISPENSAR () ANUAL

NADA A DECLARAR.

DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM QUE NÃO OS ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.

"Declaração feita em conformidade com o Art. 2º, da Lei Nº 8.730, de 10 de novembro de 1993".

MANAUS, 10 DE Maio DE 2024.

ASSINATURA DO DECLARANTE

ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS

SERVIDORA: CARME CRISTINA B. DA SILVEIRA

ÓRGÃO: SEMED

CARGO: PROFESSOR

SITUAÇÃO: (x) CONTRATAR () DISPENSAR () ANUAL

UMA CASA LOCALIZADA NA RUA GOVERNADOR RAMALHO JUNIOR Nº 26 A, BAIRRO 2ª ETAPA, RIO PRETO DA EVA-AM, QUITADO.

DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM QUE NÃO OS ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.

"Declaração feita em conformidade com o Art. 2º, da Lei Nº 8.730, de 10 de novembro de 1993".

MANAUS, 10 DE Maio DE 2024.

ASSINATURA DO DECLARANTE

ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS

SERVIDORA: FLAVIANA ANGELICA MARQUES DE OLIVEIRA

ÓRGÃO: SEMED

CARGO: PROFESSOR

SITUAÇÃO: (x) CONTRATAR () DISPENSAR () ANUAL

NADA A DECLARAR.

DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM QUE NÃO OS ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.

"Declaração feita em conformidade com o Art. 2º, da Lei Nº 8.730, de 10 de novembro de 1993".

MANAUS, 10 DE Maio DE 2024.

ASSINATURA DO DECLARANTE

ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS

SERVIDORA: CHEILA MARIA DE SOUZA CAMPOS

ÓRGÃO: SEMED

CARGO: PROFESSOR

SITUAÇÃO: (x) CONTRATAR () DISPENSAR () ANUAL

UM CARRO MODELO UP, ANO 2015, COR VERMELHA, PLACA PHG9430, QUITADO.

DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM QUE NÃO OS ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.

"Declaração feita em conformidade com o Art. 2º, da Lei Nº 8.730, de 10 de novembro de 1993".

MANAUS, 10 DE Maio DE 2024.

ASSINATURA DO DECLARANTE

ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS

SERVIDORA: IVA MARIA MONTEIRO DA SILVA

ÓRGÃO: SEMED

CARGO: PROFESSOR

SITUAÇÃO: (x) CONTRATAR () DISPENSAR () ANUAL

UMA CASA LOCALIZADA NA AVENIDA TORQUATO TAPAJOS, 7726, COND FOREST HILL, CASA 539, BAIRRO COLONIA TERRA NOVA, QUITADA.

DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM QUE NÃO OS ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.

"Declaração feita em conformidade com o Art. 2º, da Lei Nº 8.730, de 10 de novembro de 1993".

MANAUS, 10 DE Maio DE 2024.

ASSINATURA DO DECLARANTE

ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS

SERVIDORA: ELIETE ARAUJO CRUZ

ÓRGÃO: SEMED

CARGO: PROFESSOR

SITUAÇÃO: (x) CONTRATAR () DISPENSAR () ANUAL

NADA A DECLARAR.

DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM QUE NÃO OS ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.

"Declaração feita em conformidade com o Art. 2º, da Lei Nº 8.730, de 10 de novembro de 1993".

MANAUS, 10 DE Maio DE 2024.

ASSINATURA DO DECLARANTE

ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS

SERVIDORA: JOSEANNE SILVA DE SOUZA ZACARIOSKI

ÓRGÃO: SEMED

CARGO: PROFESSOR

SITUAÇÃO: (x) CONTRATAR () DISPENSAR () ANUAL

NADA A DECLARAR.

DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM QUE NÃO OS ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.

"Declaração feita em conformidade com o Art. 2º, da Lei Nº 8.730, de 10 de novembro de 1993".

MANAUS, 10 DE Maio DE 2024.

ASSINATURA DO DECLARANTE

ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS

SERVIDORA: LÍGIA ANTERO DA COSTA DE LIMA

ÓRGÃO: SEMED

CARGO: PROFESSOR

SITUAÇÃO: (x) CONTRATAR () DISPENSAR () ANUAL

UMA MOTO MODELO CG TITAN 160, ANO 2023, COR PRATA METALICO, PLACA QZT5B22, FINANCIADO.

DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM QUE NÃO OS ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.

"Declaração feita em conformidade com o Art. 2º, da Lei Nº 8.730, de 10 de novembro de 1993".

MANAUS, 10 DE Maio DE 2024.

Lígia Antero da C. de Lima
ASSINATURA DO DECLARANTE

ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS

SERVIDORA: MÔNICA DOS SANTOS PAULINO ROSA

ÓRGÃO: SEMED

CARGO: PROFESSOR

SITUAÇÃO: (x) CONTRATAR () DISPENSAR () ANUAL

UM CARRO MODELO FIAT GRAND SIENA ANO 2015, COR PRATA, PLACA PHC2710, FINANCIADO.

UMA CASA LOCALIZADA NA RUA RIO ACRE, 83 BAIRRO TERRA NOVA 3, QUITADA.

DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM QUE NÃO OS ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.

"Declaração feita em conformidade com o Art. 2º, da Lei Nº 8.730, de 10 de novembro de 1993".

MANAUS, 10 DE Maio DE 2024.

Mônica dos Santos Paulino Rosa
ASSINATURA DO DECLARANTE

ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS

SERVIDORA: MARIA ODENIZE SOUZA DE OLIVEIRA

ÓRGÃO: SEMED

CARGO: PROFESSOR

SITUAÇÃO: (x) CONTRATAR () DISPENSAR () ANUAL

NADA A DECLARAR.

DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM QUE NÃO OS ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.

"Declaração feita em conformidade com o Art. 2º, da Lei Nº 8.730, de 10 de novembro de 1993".

MANAUS, 10 DE Maio DE 2024.

Maria Odenize Souza de Oliveira
ASSINATURA DO DECLARANTE

ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS

SERVIDORA: NATALINA DE JESUS TAVARES MARINHO RODRIGUES

ÓRGÃO: SEMED

CARGO: PROFESSOR

SITUAÇÃO: (x) CONTRATAR () DISPENSAR () ANUAL

NADA A DECLARAR.

DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM QUE NÃO OS ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.

"Declaração feita em conformidade com o Art. 2º, da Lei Nº 8.730, de 10 de novembro de 1993".

MANAUS, 10 DE Maio DE 2024.

Natalina de Jesus Tavares Marinho Rodrigues
ASSINATURA DO DECLARANTE

ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS

SERVIDORA: MARIA SIMONE PINHEIRO SAMPAIO DOS SANTOS

ÓRGÃO: SEMED

CARGO: PROFESSOR

SITUAÇÃO: (x) CONTRATAR () DISPENSAR () ANUAL

01 CASA LOCALIZADA NA RUA CHADE, NUMERO 23 QUADRA 98 CONJUNTO NOVA CIDADE, QUITADO.

DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM QUE NÃO OS ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.

"Declaração feita em conformidade com o Art. 2º, da Lei Nº 8.730, de 10 de novembro de 1993".

MANAUS, 10 DE Maio DE 2024.

Maria Simone P. Sampaio dos Santos
ASSINATURA DO DECLARANTE

ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS

SERVIDOR: RICARDO AFRANIO TAVARES FIGUEIREDO

ÓRGÃO: SEMED

CARGO: PROFESSOR

SITUAÇÃO: (x) CONTRATAR () DISPENSAR () ANUAL

NADA A DECLARAR.

DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM QUE NÃO OS ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.

"Declaração feita em conformidade com o Art. 2º, da Lei Nº 8.730, de 10 de novembro de 1993".

MANAUS, 10 DE Maio DE 2024.

Ricardo Afranio Tavares Figueiredo
ASSINATURA DO DECLARANTE

ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS

SERVIDORA: MARINETE SILVA GUERRA

ÓRGÃO: SEMED

CARGO: PROFESSOR

SITUAÇÃO: (x) CONTRATAR () DISPENSAR () ANUAL

NADA A DECLARAR.

DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM QUE NÃO OS ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.

"Declaração feita em conformidade com o Art. 2º, da Lei Nº 8.730, de 10 de novembro de 1993".

MANAUS, 10 DE Maio DE 2024.

Marinete Silva Guerra
ASSINATURA DO DECLARANTE

ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS

SERVIDORA: ROSÁLIA MARIA ROLIM DANTAS

ÓRGÃO: SEMED

CARGO: PROFESSOR

SITUAÇÃO: (x) CONTRATAR () DISPENSAR () ANUAL

UM CARRO MODELO 2012, ANO 2012, COR PRETO, PLACA NOY5773, QUITADO.

DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM QUE NÃO OS ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.

"Declaração feita em conformidade com o Art. 2º, da Lei Nº 8.730, de 10 de novembro de 1993".

MANAUS, 10 DE Maio DE 2024.

Rosália Maria Rolim Dantas
ASSINATURA DO DECLARANTE

**SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER,
ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA****PORTARIA Nº 181/2024-SEMASC**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DA MULHER, ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA**, no exercício da competência que lhe confere o artigo 128, inciso II, da Lei Orgânica do Município exercício,

CONSIDERANDO o expediente sobre concessão de aposentadoria emitida pelo Instituto Nacional de Seguro Social-INSS;

CONSIDERANDO a impossibilidade de vínculo do servidor temporário com a administração Pública Municipal após a concessão da aposentadoria,

RESOLVE:

DISPENSAR, a contar de 01/11/2024 do quadro de Pessoal da Secretaria Municipal da Mulher, Assistência Social e Cidadania, a servidora **IVANIR DO NASCIMENTO PAIVA**, matrícula 095.634-1 B, função INSTRUCTOR DE NIVEL II, contratado sob a égide do Regime de Direito Administrativo, em virtude da concessão de Aposentadoria por Idade pelo Instituto Nacional de Seguro Social-INSS, benefício 229.176.639-7.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 07 de novembro de 2024.


DERMIVANIA MENDONÇA DE MELO RAYOL
Secretária Municipal da Mulher, Assistência Social e Cidadania
SEMASC

EXTRATO

- ESPÉCIE:** Termo de Rescisão da Prestação de serviço por tempo determinado do Pessoal sob o Regime de Direito Administrativo, celebrado entre a Secretaria Municipal da Mulher, Assistência Social e Cidadania – SEMASC, e a prestadora de serviço temporário **IVANIR DO NASCIMENTO PAIVA**, função INSTRUCTOR DE NIVEL II, admitida sob a égide do Direito Administrativo.
- OBJETO:** Termo de Rescisão da Prestação de Serviços, com base no artigo 13 da Lei nº 1.425, de 26 de março de 2010.
- VIGÊNCIA:** A contar de 01/11/2024.

Manaus, 07 de novembro de 2024.


DERMIVANIA MENDONÇA DE MELO RAYOL
Secretária Municipal da Mulher, Assistência Social e Cidadania
SEMASC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE,
SUSTENTABILIDADE E MUDANÇA DO CLIMA****PORTARIA Nº 101/2024 – GS/SEMMASCLIMA**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, SUSTENTABILIDADE E MUDANÇA DO CLIMA**, no exercício das prerrogativas que lhe outorga o inciso II, do artigo nº 128, da Lei Orgânica do Município de Manaus, no uso de suas atribuições previstas na Lei nº 2.625, de 1º de julho de 2020, e considerando a necessidade de elaborar proposições sobre emergência climática para subsidiar a implementação da Política Nacional sobre Mudança do Clima.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica convocada a 5ª Conferência Municipal do Meio Ambiente, a ser realizada nos dias 12 a 13 de dezembro de 2024, a ser realizada no local Centro Universitário Luterano de Manaus - ULBRA, tendo como tema central: "Emergência climática: o desafio da transformação ecológica", em conformidade com a Portaria do Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima (MMA) nº 1.079, de 10 de junho de 2024, que convoca a 5ª Conferência Nacional do Meio Ambiente - 5ª CNMA.

Parágrafo único. O Regulamento ficará aberto no site da SemmasClima, no endereço <https://semmasatende.manaus.am.gov.br/> para consulta pública no prazo de 13 a 20 de novembro de 2024 e validado pela Comissão Organizadora Municipal até o dia 22 de novembro de 2024.

Art. 2º - As despesas decorrentes da realização da Conferência Municipal do Meio Ambiente correrão por conta de dotação própria do orçamento da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Sustentabilidade e Mudança do Clima - SEMMASCLIMA.

Art. 3º - Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus 12 de novembro de 2024.


ANTONIO ADEMIR STROSKI
Secretário Municipal de Meio Ambiente,
Sustentabilidade e Mudança do Clima
SEMMASCLIMA

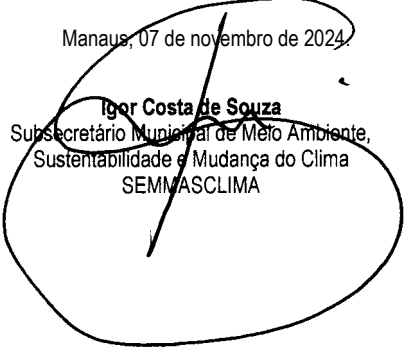
DECISÃO/SEMMASCLIMA Nº 157/2024

PROCESSO: 2024.15848.15868.0.000450
INTERESSADO: CONDOMINIO JOAN MIRO
ASSUNTO: AUTO DE INFRAÇÃO

- a) **Adoto** os termos e fundamentos jurídicos do **PARECER/SEMMASCLIMA/ASJUR/Nº 278/2024**, que passa a fazer parte integrante desta Decisão, independente de transcrição;
- b) **Aprovo** a celebração do **Termo de Ajustamento de Conduta Ambiental – TACA**, e após o cumprimento integral das obrigações assumidas pelo infrator no TACA, **redução de 90% do valor da multa**;
- c) **Determino** o encaminhamento dos autos à DCA, para que:
- I. indique os compromissos específicos que deverão constar no TACA, relativos à adoção de medidas para fazer cessar ou corrigir a degradação ambiental ou à prestação de serviços de preservação, melhoria e recuperação da qualidade ambiental, nos termos do §1º do art. 132, da Lei nº 605/2001;
- II. notifique a parte autuada acerca do inteiro teor da respectiva Decisão, oferecendo prazo de 20 (vinte) dias para que se manifeste se há interesse em firmar o Termo de Ajustamento de Conduta Ambiental - TACA, **com redução da multa em 90% e cláusulas técnicas estipuladas pela área técnica**;

PUBLIQUE-SE, NOTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 07 de novembro de 2024.


Igor Costa de Souza
Subsecretário Municipal de Meio Ambiente,
Sustentabilidade e Mudança do Clima
SEMMASCLIMA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 060/2024-SEMMASCLIMA

Processo nº 2022.15848.15872.0.000661

Interessado: FRANCISCO DE ASSIS MARQUES PEREIRA

A Prefeitura Municipal de Manaus, por meio da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Sustentabilidade e Mudança do Clima – SEMMASCLIMA, notifica **FRANCISCO DE ASSIS MARQUES PEREIRA**, NOTIFICAÇÃO Nº. 071/2023 — SCA/DEFIS/SEMMAS, para dar ciência ao interessado da **DECISÃO/SEMMAS Nº 050/2023**, que mantém o **Auto de Interdição nº 002104/2022**, com prazo de 20 (vinte) dias para interposição de recurso administrativo junto ao Conselho Municipal de Desenvolvimento e Meio Ambiente – COMDEMA.

PUBLIQUE-SE, NOTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 07 de novembro de 2024.

Igor Costa de Souza
Subsecretário Municipal de Meio Ambiente,
Sustentabilidade e Mudança do Clima
SEMMASCLIMA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 061/2024-SEMMASCLIMA

Processo nº 2022.15848.15872.0.000653

Interessado: EDITE CLEAME BENTES DO VALE

A Prefeitura Municipal de Manaus, por meio da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Sustentabilidade e Mudança do Clima – SEMMASCLIMA, notifica **EDITE CLEAME BENTES DO VALE**, NOTIFICAÇÃO Nº. 003/2024 — SCA/DEFIS/SEMMAS, para dar ciência ao interessado da **DECISÃO/SEMMAS Nº 143/2023**, que determina o monitoramento do **Auto de Notificação nº. 002004/2020**, com prazo de 20 (vinte) dias para interposição de recurso administrativo junto ao Conselho Municipal de Desenvolvimento e Meio Ambiente – COMDEMA.

PUBLIQUE-SE, NOTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 07 de novembro de 2024.

Igor Costa de Souza
Subsecretário Municipal de Meio Ambiente,
Sustentabilidade e Mudança do Clima
SEMMASCLIMA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 062/2024-SEMMASCLIMA

Processo nº 2020.15848.15872.0.000057

Interessado: GARGALO SPORT BEER

A Prefeitura Municipal de Manaus, por meio da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Sustentabilidade e Mudança do Clima – SEMMASCLIMA, notifica **GARGALO SPORT BEER**, NOTIFICAÇÃO Nº. 076/2024 - SCA/DEFIS/SEMMASCLIMA, para dar ciência ao interessado da **Decisão/SEMMAS Nº. 018/2023**, que mantém o **Auto de Infração nº. 000834/2020** e **Auto de Interdição nº. 001523/2021**, com prazo de 20 (vinte) dias para interposição de recurso administrativo junto ao Conselho Municipal de Desenvolvimento e Meio Ambiente – COMDEMA e ou 05 (cinco) dias para o pagamento da multa.

PUBLIQUE-SE, NOTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 07 de novembro de 2024.

Igor Costa de Souza
Subsecretário Municipal de Meio Ambiente,
Sustentabilidade e Mudança do Clima
SEMMASCLIMA

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA AMBIENTAL Nº 017/2024 - SEMMASCLIMA

PROCESSO 2015.15848.15868.0.001265 – SEMMASCLIMA.

Espécie: Termo de Ajustamento de Conduta Ambiental nº 17/2024, celebrado entre a Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Sustentabilidade e Mudança do Clima, representada pelo Secretário em exercício, o Sr. **IGOR COSTA DE SOUZA** e **MARCA BRASIL COMÉRCIO E SERVIÇOS GRAFICOS LTDA**.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Por força deste Termo, e como medida compensatória à infração ambiental cometida, o **COMPROMISSÁRIO** deverá cumprir o Projeto Básico nº 017/2024 -DMCAP/SEMMASCLIMA, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da assinatura do presente Termo, dos itens relacionados abaixo, bem como arcar com as despesas relativas ao transporte destes, a ser entregue na sede da SEMMASCLIMA, de segunda a sexta-feira das 8h às 16h, no Departamento de Arborização e Sustentabilidade.

Item	Descrição do Material	Quant.
01	Confecção de placa para sinalização de área verde e área de preservação permanente - APP, para uso externo, confeccionada em chapa galvanizada com adesivo em cores, impresso eletronicamente roland, medindo 1,40m x 1,20m e estrutura de metalon 30x20 cm e tubos galvanizados 2" 1/2, e 3m2"	12

CLÁUSULA SEGUNDA – Durante o período excepcional, compreendido entre a data de, assinatura deste termo e o efetivo cumprimento das obrigações assumidas na **CLÁUSULA PRIMEIRA** o **COMPROMISSÁRIO** não ficará isento de cumprir as demais diretrizes fixadas pela legislação ambiental federal, estadual e municipal vigentes, nem se eximirá de cumprir determinações ou prestar informações ou esclarecimentos solicitados e exigidos pelo **COMPROMITENTE** ou pelos demais órgãos e entidades competentes, sob pena de serem tomadas as medidas judiciais e administrativas cabíveis, bem como a aplicação das multas a que se referem à Legislação Ambiental do Município.

CLÁUSULA TERCEIRA – O não cumprimento deste Termo implicará na remessa do (s) processo (s) administrativo (s) à SEMEF para cobrança administrativa e, posteriormente, à Procuradoria Geral do Município – PGM, para que proceda ao competente registro em dívida ativa, com cobrança executiva das obrigações decorrentes, como título executivo extrajudicial, na forma do disposto no art. 585, II, do Código de Processo Civil e do artigo 152, §2º e §3º, da Lei nº 605/2001, de acordo com a nova redação dada pela Lei nº 1815/2013, sem prejuízo das demais sanções administrativas aplicadas à espécie.

CLÁUSULA QUARTA – O prazo de vigência deste Termo é condicionado ao seu cumprimento integral, que não poderá ultrapassar o prazo estabelecido na **CLÁUSULA PRIMEIRA**, a contar da data da assinatura do termo.

CLÁUSULA QUINTA – O presente Termo de Ajustamento de Conduta Ambiental, poderá ser revisto a qualquer momento, caso seja constatada alguma irregularidade ou haja o descumprimento de quaisquer normas impostas.

CLÁUSULA SEXTA – Ficarão às expensas da **COMPROMITENTE** a publicação deste Termo, sob a forma de extrato no Diário Oficial do Município.

CLÁUSULA SÉTIMA – O presente termo passa a fazer parte integrante do processo administrativo nº 2015.15848.15868.0.001265, devendo, a partir da assinatura deste ser providenciada pelo setor competente a devida juntada ao processo citado.

PARÁGRAFO ÚNICO - O presente contrato sob a forma de TACA, referente ao processo em epígrafe, tem o seu valor estipulado em

R\$ 10.000 (dez mil reais), para efeito de execução extrajudicial e/ou judicial.

CLÁUSULA OITAVA - A celebração do presente Termo de Ajustamento não põe fim aos processos administrativos a ele relacionados, ficando suspensa a exigibilidade das multas neles previstas, a partir da assinatura deste Instrumento.

CLÁUSULA NONA - A Diretoria de Controle Ambiental - DCA fiscalizará o integral cumprimento deste termo e ao final do período previsto na **CLÁUSULA PRIMEIRA** realizará relatório circunstanciado, o qual identificará a execução total, ou parcial, em que neste caso notificará o **COMPROMISSÁRIO** para querendo justificar, inclusive, com possibilidade de aditar ou não o presente ajuste, precedida das considerações Técnicas do Departamento Técnico com a provação da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Sustentabilidade e Mudança do Clima (**COMPROMITENTE**), ficando, desde logo, suspenso qualquer procedimento à execução do referido termo até que se tenha a resolução do mencionado relatório.

CLÁUSULA DÉCIMA - Após a DCA identificar o cumprimento da **CLÁUSULA PRIMEIRA**, nos termos do artigo 132, parágrafo sexto da Lei 605/2001, a multa aplicada no **Auto de Infração de nº 003043/2015, valorada em 500 (quinhentas) UFM's**, será reduzida em **90% (noventa por cento)**, devendo o empreendedor, para tanto, recolher **10% (dez por cento)** do valor consignado no Auto de Infração.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - O foro do presente Termo é o desta cidade de Manaus, com a expressa renúncia do **COMPROMISSÁRIO** a qualquer outro que tenha ou venha a ter, por mais privilegiado que seja.

PUBLIQUE-SE, NOTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 14 de outubro 2024.

Igor Costa de Souza
Secretário Municipal de Meio Ambiente,
Sustentabilidade e Mudança do Clima, em exercício
SEMMA/CLIMA

ERRATA

ERRATA REFERENTE A DECISÃO/SEMMAS Nº 124/2024 DE 07 DE OUTUBRO DE 2024, PUBLICADA NO DOM Nº 5926, DE 08 DE OUTUBRO DE 2024.

ONDE SE LÊ:

"TACA Nº 03/2023"

LEIA-SE:

"TACA Nº 005/2023"

PUBLIQUE-SE, NOTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 07 de novembro de 2024.

Igor Costa de Souza
Subsecretário Municipal de Meio Ambiente,
Sustentabilidade e Mudança do Clima
SEMMA/CLIMA

SYRAH EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA torna público que recebeu da SEMMAS a **LMO nº 025/2022** sob processo nº 2018.15848.15875.0.000884, autoriza a atividade Residencial Multifamiliar, com a finalidade de Condomínio Residencial Multifamiliar "SMART ARVOREDO". Com validade de 24 meses. Sítio na Rua Wagner, Nº. 1.340 - Bairro da Paz, Manaus/AM.

PG/1422

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO, CENTRO E COMÉRCIO INFORMAL

PORTARIA N.º 0142/2024-GS/SEMACC

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO, CENTRO E COMÉRCIO INFORMAL, no exercício da competência que lhe confere o Artigo 128, inciso II, da **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANAUS**, combinada com o Artigo 121 da Lei 1.118, de 1º.09.1971;

CONSIDERANDO a Lei nº 2.337, de 12 de setembro de 2018, que cria a Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento, Centro e Comércio Informal - SEMACC e dá outras providências;

CONSIDERANDO o que consta no Documento Sigid nº. 2021.16330.17174.9.029437, Ofício Circular nº. 090/2021-SEMAD;

RESOLVE:

CONSIDERAR EXTINTO, a contar de 09/11/2024, com fundamentos no artigo 40, inciso II, da Constituição Federal/1988, Parecer nº 025/2017-PT/PGM, Parecer nº 046/2020-PT/PGM e Parecer Técnico nº 041/2021-ASSTEC/ASS.JURÍDICA/SEMACC, o Contrato de Prestação de Serviços por tempo determinado, sob o Regime de Direito Administrativo, conforme Lei nº 1.425, de 26.03.2010, firmado com o senhor **HÉLIO XAVIER FREIRE**, matrícula nº 098.360-8 E, Auxiliar de Controle da Produção e Distribuição admitido junto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO, CENTRO E COMÉRCIO INFORMAL - SEMACC**, por motivo de aposentadoria compulsória.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 11 de novembro de 2024.

WANDERSON SILVA DA COSTA
Secretário Municipal de Agricultura, Abastecimento,
Centro e Comércio Informal - SEMACC

EXTRATO

- 1. ESPÉCIE:** Termo de Rescisão de Contrato de Prestação de Serviços por Tempo Determinado, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, sob a égide do Regime de Direito Administrativo.
- 2. PARTES:** O Município de Manaus, por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO, CENTRO E COMÉRCIO INFORMAL-SEMACC** e o senhor **HÉLIO XAVIER FREIRE**, matrícula nº 098.360-8 E, Auxiliar de Controle da Produção e Distribuição.
- 3. OBJETO:** Termo de Rescisão da Prestação de Serviços por Tempo Determinado, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, sob a égide do Regime de Direito Administrativo, junto ao prestador de serviço, por motivo de aposentadoria compulsória.

4. FUNDAMENTAÇÃO: Artigo 40, inciso II, da Constituição Federal/1988, Parecer n.º 025/2017-PT/PGM, Parecer n.º 046/2020-PT/PGM e Ofício Circular n.º 090/2021-SEMAD, de 12.11.2021.

5. VIGÊNCIA: a contar de 09.11.2024.

Manaus, 11 de novembro de 2024.


WANDERSON SILVA DA COSTA
Secretário Municipal de Agricultura, Abastecimento,
Centro e Comércio Informal – SEMACC

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

EXTRATO

1.ESPÉCIE E DATA: Termo Aditivo nº 02 ao Contrato nº 100/2022, celebrado em 27.09.2024.

2.CONTRATANTES: Município de Manaus (SEMINF) e a empresa **JSS ENGENHARIA LTDA. CNPJ nº 20.087.968/0001-04.**

3.OBJETO: Prorrogação de Prazo ao Contrato, referente a Aquisição de Materiais, Tipo: CIMENTO PORTLAND, Tipo: CP IV-32, referente ao Pregão Presencial nº 004/2022–CML/PM, Ata de Registro de Preços nº 0055/2022-DIVRP/DEGCM/UGCM/SEMAD – Lote 02 e seus Anexos.

4.PRAZO: Fica acrescido o prazo em mais 12 (doze) meses.

5.FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, §1º, incisos II da Lei nº 8.666/93 e de acordo com os Pareceres nº 238/2024-ATJ/SEMINF, nº 398/2024 PA/PGM e despacho do Procurador Geral do Município, constantes Processo Administrativo Digital e-PAD de nº 2024.20000.20031.0.000643 – SIGED.

Manaus, 27 de setembro de 2024.


HELIATAN BOTELHO CORREA
Secretário Municipal de Infraestrutura
SEMINF

EXTRATO

1.ESPÉCIE E DATA: Termo Aditivo nº 02 ao Contrato nº 101/2022, celebrado em 27.09.2024.

2.CONTRATANTES: Município de Manaus (SEMINF) e a empresa **MABOLE CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA. CNPJ nº 84.508.316/0001-89.**

3.OBJETO: Prorrogação de Prazo ao Contrato, referente a Aquisição de Materiais, Tipo: Cimento Portland CP IV-32, conforme Pregão Presencial nº 004/2022–CML/PM, Ata de Registro de Preços nº 0055/2022-DIVRP/DEGCM/UGCM/SEMAD – Lote 03 e seus Anexos.

4.PRAZO: Fica acrescido o prazo em mais 12 (doze) meses.

5.FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, §1º, incisos II da Lei nº 8.666/93, constantes Processo Administrativo Digital e-PAD de nº 2024.20000.20031.0.000644 – SIGED.

Manaus, 27 de setembro de 2024.


HELIATAN BOTELHO CORREA
Secretário Municipal de Infraestrutura
SEMINF

EXTRATO

1.ESPÉCIE E DATA: Termo Aditivo nº 02 ao Contrato nº 103/2022, celebrado em 27.09.2024.

2.CONTRATANTES: Município de Manaus (SEMINF) e a empresa **F S HORÁCIO LTDA. CNPJ nº 41.056.911/0001-18.**

3.OBJETO: Prorrogação de Prazo ao Contrato, referente a Aquisição de Materiais, Tipo: CIMENTO PORTLAND CP IV-32, referente ao Pregão Presencial nº 004/2022–CML/PM, Ata de Registro de Preços nº 0055/2022-DIVRP/DEGCM/UGCM/SEMAD – Lote 05 e seus Anexos.

4.PRAZO: Fica acrescido o prazo em mais 12 (doze) meses.

5.FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, §1º, incisos II da Lei nº 8.666/93, constantes Processo Administrativo Digital e-PAD de nº 2024.20000.20031.0.000648 – SIGED.

Manaus, 27 de setembro de 2024.


HELIATAN BOTELHO CORREA
Secretário Municipal de Infraestrutura
SEMINF

EXTRATO

1.ESPÉCIE E DATA: Termo Aditivo nº 02 ao Contrato nº 104/2022, celebrado em 27.09.2024.

2.CONTRATANTES: Município de Manaus (SEMINF) e a empresa **MAXTOTAL LTDA EPP. CNPJ nº 38.478.183/0001-28.**

3.OBJETO: Prorrogação de Prazo ao Contrato, referente a Aquisição de Materiais, Tipo: CIMENTO PORTLAND CP IV-32, referente ao Pregão Presencial nº 004/2022–CML/PM, Ata de Registro de Preços nº 0055/2022-DIVRP/DEGCM/UGCM/SEMAD – Lote 06 e seus Anexos.

4.PRAZO: Fica acrescido o prazo em mais 12 (doze) meses.

5.FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, §1º, incisos II da Lei nº 8.666/93 e de acordo com o Parecer nº 23928/2023-ATJ/SEMINF, constante no Processo Administrativo Digital e-PAD de nº 2024.20000.20031.0.000649–SIGED.

Manaus, 27 de setembro de 2024.


HELIATAN BOTELHO CORREA
Secretário Municipal de Infraestrutura
SEMINF

EXTRATO

1.ESPÉCIE E DATA: Termo Aditivo nº 02 ao Contrato nº 105/2022, celebrado em 27.09.2024.

2.CONTRATANTES: Município de Manaus (SEMINF) e a empresa **HEPTA MIX LTDA. CNPJ nº 29.867.382/0001-37.**

3.OBJETO: Prorrogação de Prazo ao Contrato, referente a Aquisição do Material Tipo: CIMENTO PORTLAND CP IV-32, referente ao Pregão Presencial nº 004/2022–CML/PM, Ata de Registro de Preços nº 0055/2022-DIVRP/DEGCM/UGCM/SEMAD – Lote 07 e seus Anexos.

4.PRAZO: Fica acrescido o prazo em mais 12 (doze) meses.

5.FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, §1º, incisos II da Lei nº 8.666/93 e de acordo com os Pareceres nº 242/2024-ATJ/SEMINF, constante no Processo Administrativo Digital e-PAD de nº 2024.20000.20031.0.000650 – SIGED.

Manaus, 27 de setembro de 2024.


HELIATAN BOTELHO CORREA
Secretário Municipal de Infraestrutura
SEMINF

EXTRATO

1.ESPÉCIE E DATA: Termo Aditivo nº 02 ao Contrato nº 106/2022, celebrado em 27.09.2024.

2.CONTRATANTES: Município de Manaus (SEMINF) e a empresa **NALE CONSTRUTORA LTDA. CNPJ nº 04.938.566/0001-10.**

3.OBJETO: Prorrogação de Prazo ao Contrato, referente a Aquisição de Materiais, Tipo: Aquisição do Material Tipo: CIMENTO PORTLAND CP IV-32, referente ao Pregão Presencial nº 004/2022-CML/PM, Ata de Registro de Preços nº 0055/2022-DIVRP/DEGCM/UGCM/SEMADE – Lote 08 e seus Anexos.

4.PRAZO: Fica acrescido o prazo em mais 12 (doze) meses.

5.FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, §1º, incisos II da Lei nº 8.666/93 e de acordo com o Parecer nº 237/2024-ATJ/SEMINF, constantes no Processo Administrativo Digital e-PAD de nº 2024.20000.20031.0.000651 – SIGED.

Manaus, 27 de setembro de 2024.


HELIATAM BOTELHO CORREA
Secretário Municipal de Infraestrutura
SEMINF

EXTRATO

1.ESPÉCIE E DATA: Termo Aditivo nº 01 ao Contrato nº. 119/2022 – celebrado em 01.11.2024. Processo Digital Administrativo nº. 2024.20000.20112.0.001271 - SIGED.

2.CONTRATANTES: Município de Manaus, através da **Secretaria Municipal de Infraestrutura – SEMINF/UGPM ENERGIA** e a empresa **Amazonas Distribuidora de Energia S.A.**

3.OBJETO: Fornecimento de energia elétrica, para atender todas as unidades consumidoras alimentadas em baixa tensão do Grupo B e Subgrupo B4 - Iluminação Pública no município de Manaus/Amazonas.

4.PRAZO: O prazo de vigência do presente Termo Aditivo será de 24 (vinte e quatro) meses, com início em 03/11/2024 e término em 02/11/2026.

5.VALOR ESTIMADO: O Valor global estimado do contrato importa a quantia de R\$ 119.033.333,33 (cento e dezenove milhões, trinta e três mil, trezentos e trinta e três reais e trinta e três centavos).

6.DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do Termo Aditivo ocorrerão por conta da seguinte rubrica orçamentária: Unidade Orçamentária: 270101, Programa de Trabalho: 15.452.0137.2237.0000, Fonte de Recurso: 17510000, Natureza de Despesa: 33903943. Nota de Empenho nº 2022NE01918, de 01.11.2024, no valor de R\$ 4.200.000,00 (quatro milhões e duzentos mil reais) ficando o saldo remanescente a ser empenhado conforme disponibilidade orçamentária e financeira.

Manaus, 01 de novembro de 2024.


RENATO FROTA MAGALHÃES
Secretário Municipal de Infraestrutura
SEMINF



MANAUS PREVIDÊNCIA

PORTARIA CONJUNTA N.º 1.329/2024 – GP/MANAUS PREVIDÊNCIA

CONCEDE aposentadoria, na forma que específica.

A DIRETORA-PRESIDENTE EM EXERCÍCIO E A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA DA MANAUS PREVIDÊNCIA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo inciso VI do artigo 18 da Lei nº 2.419, de 29 de março de 2019, pelo inciso X do artigo 13 da Resolução nº 02, de 29 de agosto de 2023, e o disposto no inciso II do artigo 128 da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO o Laudo Médico-Pericial, expedido pela Junta Médico-Pericial do Município, em 11 de outubro de 2024,

CONSIDERANDO a recomendação constante do Despacho de Concessão de Benefício nº 937/2024-Sector de Concessão de Benefícios/Manaus Previdência,

CONSIDERANDO o disposto na Planilha de Cálculo dos Proventos, e o que mais consta do processo formalizado sob o nº 2024.01637.01412.0.007365, em 07/08/2024, **resolvem**,

APOSENTAR, por invalidez, a contar de 11/10/2024, nos termos do artigo 6º-A da Emenda Constitucional nº 41/2003, acrescentado pela Emenda Constitucional nº 70/2012, c/c o artigo 28, §1º, primeira parte, da Lei Municipal nº 870, de 21.07.2005, a servidora **LUCIANE CABRAL ROSA**, no cargo de Agente Comunitário de Saúde, matrícula nº 092.922-0, do quadro de pessoal da **Secretaria Municipal de Saúde**, com os proventos mensais de R\$ 1.901,24 (mil, novecentos e um reais e vinte e quatro centavos), a serem custeados pelo **Fundo Financeiro do Município de Manaus**, e discriminados na forma abaixo:

Composição da Remuneração	Fundamentação Legal	Valor
Vencimento	Lei nº 196/2008, c/c Dec nº 0157, de 10.06.09, c/c Lei nº 3.295, de 27/03/2024.	R\$ 2.824,00
Total		R\$ 2.824,00
Vencimento + Vantagens R\$ 2.824,00	Tempo de Contribuição 7.372	Proporcionalidade em Dias R\$ 2.824,00 / 10.950 x 7.372 = R\$ 1.901,24
Valor Total dos Proventos		R\$ 1.901,24

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Manaus, 08 de novembro de 2024


ANA SILVIA DOS SANTOS DOMINGUES
Diretora de Previdência da Manaus Previdência


LYVIA BELÉM MARTINS GUIMARÃES
Diretora-Presidente da Manaus Previdência, em exercício.

PORTARIA CONJUNTA N.º 1.330/2024 – GP/MANAUS PREVIDÊNCIA

CONCEDE aposentadoria, na forma que específica.

A DIRETORA-PRESIDENTE EM EXERCÍCIO E A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA DA MANAUS PREVIDÊNCIA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo inciso VI do artigo 18 da Lei nº 2.419, de 29 de março de 2019, pelo inciso X do artigo 13 da Resolução nº 02, de 29 de agosto de 2023, e o disposto no inciso II do artigo 128 da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO o Laudo Médico-Pericial, expedido pela Junta Médico-Pericial do Município, em 13 de agosto de 2024,

CONSIDERANDO a recomendação constante do Despacho de Concessão de Benefício nº 927/2024-Sector de Concessão de Benefícios/Manaus Previdência,

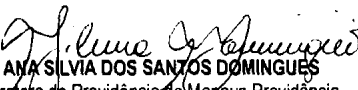
CONSIDERANDO o disposto na Planilha de Cálculo dos Proventos, e o que mais consta do processo formalizado sob o nº 2024.01637.01412.0.005208, em 06/06/2024, **resolvem**,

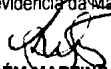
APOSENTAR, por invalidez, a contar de 13.08.2024, nos termos do artigo 6º-A da Emenda Constitucional nº 41/2003, acrescentado pela Emenda Constitucional nº 70/2012, c/c o artigo 28, §1º, primeira parte, da Lei Municipal nº 870, de 21.07.2005, o servidor **GILSON APURINA PEIXOTO DA SILVA**, no cargo de Agente Comunitário de Saúde, matrícula nº 093.197-7D, do quadro de pessoal da **Secretaria Municipal de Saúde**, com os proventos mensais de R\$ 1.612,17 (mil, seiscentos e doze reais e dezessete centavos), a serem custeados pelo **Fundo Financeiro do Município de Manaus**, e discriminados na forma abaixo:

Composição da Remuneração	Fundamentação Legal	Valor
Vencimento	Lei nº 196/2008, c/c Dec nº 0157, de 10.06.09, c/c Lei nº 3.295, de 27/03/2024.	R\$ 2.824,00
Total		R\$ 2.824,00
Vencimento + Vantagens R\$ 2.824,00	Tempo de Contribuição 7.293	Proporcionalidade em Dias R\$ 2.824,00 / 12.775 x 7.293 = R\$ 1.612,17
Valor Total dos Proventos		R\$ 1.612,17

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Manaus, 08 de novembro de 2024


ANA SILVIA DOS SANTOS DOMINGUES
Diretora de Previdência da Manaus Previdência


LYVIA BELÉM MARTINS GUIMARÃES
Diretora-Presidente da Manaus Previdência, em exercício.

PORTARIA CONJUNTA N.º 1.333/2024 – GP/MANAUS PREVIDÊNCIA

CONCEDE aposentadoria, na forma que específica.

A DIRETORA-PRESIDENTE EM EXERCÍCIO E A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA DA MANAUS PREVIDÊNCIA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo inciso VI do artigo 18 da Lei nº 2.419, de 29 de março de 2019, pelo inciso X do artigo 13 da Resolução nº 02, de 29 de agosto de 2023, e o disposto no inciso II do artigo 128 da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a recomendação constante do Despacho de Concessão de Benefício nº 939/2024-Sector de Concessão de Benefícios/Manaus Previdência,

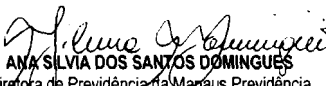
CONSIDERANDO o disposto na Planilha de Cálculo dos Proventos, e o que mais consta do processo formalizado sob o nº 2024.18000.19328.0.013918, em 23/05/2024, **resolvem**,

APOSENTAR, por tempo de contribuição, nos termos da regra de transição do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c os artigos 30, §§ 1º e 2º, 51, da Lei Municipal nº 870, de 21.07.2005, a servidora **EIRINEIA BARROSO MAQUINE**, no cargo de Professor Nível Médio 20H 3-B, matrícula nº 081.482-2A, do quadro de pessoal da **Secretaria Municipal de Educação**, com proventos mensais de R\$ 3.931,17 (três mil, novecentos e trinta e um reais e dezessete centavos), a serem custeados pelo **Fundo Financeiro do Município de Manaus**, e discriminados na forma abaixo:

Composição da Remuneração	Fundamentação Legal	Valor
Vencimento 20H	Art. 1º, inciso I, da Lei nº 1.879, de 04.06.2014 c/c Lei nº 3.342, de 14.06.2024.	R\$ 3.931,17
Valor Total dos Proventos		R\$ 3.931,17

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Manaus, 08 de novembro de 2024.


ANA SILVIA DOS SANTOS DOMINGUES
Diretora de Previdência da Manaus Previdência


LYVIA BELÉM MARTINS GUIMARÃES
Diretora-Presidente da Manaus Previdência, em exercício.

PORTARIA CONJUNTA N.º 1.334/2024 – GP/MANAUS PREVIDÊNCIA

CONCEDE aposentadoria, na forma que específica.

A DIRETORA-PRESIDENTE EM EXERCÍCIO E A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA DA MANAUS PREVIDÊNCIA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo inciso VI do artigo 18 da Lei nº 2.419, de 29 de março de 2019, pelo inciso X do artigo 13 da Resolução nº 02, de 29 de agosto de 2023, e o disposto no inciso II do artigo 128 da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a recomendação constante do Despacho de Concessão de Benefício nº 929/2024-Sector de Concessão de Benefícios/Manaus Previdência,

CONSIDERANDO o disposto na Planilha de Cálculo dos Proventos, e o que mais consta do processo formalizado sob o nº 2024.01637.01412.0.009336, em 08/10/2024, **resolvem**,

APOSENTAR, compulsoriamente, nos termos da regra do artigo 40, § 1º, inciso II, da CF/88, c/c Lei Complementar nº 152/2015, o servidor **ADALBERTO AFONSO LOPES**, no cargo de Assistente em Saúde – Auxiliar de Serviços Gerais B-06, matrícula nº 108.231-0A, do quadro de pessoal da **Secretaria Municipal de Saúde**, com os proventos mensais de R\$ 1.443,92 (mil, quatrocentos e quarenta e três reais e noventa e dois centavos), a serem custeados pelo **Fundo Financeiro do Município de Manaus**, e discriminados na forma abaixo:

Composição da Remuneração	Fundamentação Legal	Valor
Subsidio	Art. 3º, IX, Lei nº 1.222, de 26.03.2008, c/c Lei nº 3.339, de 13.06.2024.	R\$ 2.993,10
Total		R\$ 2.993,10
Valor Médio Apurado	Artigo 40, § 3º, da Constituição Federal, c/c artigo 1º da Lei Federal nº 10.887/04, e artigo 55 da Lei Municipal nº 870, de 21.07.05, alterada pela Lei nº 1.197, de 31.12.2007, e artigo 61 da Orientação Normativa MPS/SPS nº 02/2009.	R\$ 2.668,70
Valor Base para Cálculo do Benefício		R\$ 2.668,70
Proventos Proporcionais	Na fração de 6.912/12.775 multiplicada pelo valor base para cálculo do benefício, nos termos do art. 40, da Constituição Federal/88 c/c art. 55 da Lei nº 870/2005.	R\$ 1.443,92
Valor Total dos Proventos		R\$ 1.443,92

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Manaus, 08 de novembro de 2024


ANA SILVIA DOS SANTOS DOMINGUES
Diretora de Previdência da Manaus Previdência


LYVIA BELÉM MARTINS GUIMARÃES
Diretora-Presidente da Manaus Previdência, em exercício.

PORTARIA CONJUNTA N.º 1.335/2024 – GP/MANAUS PREVIDÊNCIA

CONCEDE aposentadoria, na forma que específica.

A DIRETORA-PRESIDENTE EM EXERCÍCIO E A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA DA MANAUS PREVIDÊNCIA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo inciso VI do artigo 18 da Lei nº 2.419, de 29 de março de 2019, pelo inciso X do artigo 13 da

Resolução nº 02, de 29 de agosto de 2023, e o disposto no inciso II do artigo 128 da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a recomendação constante do Despacho de Concessão de Benefício nº 945/2024-Sector de Concessão de Benefícios/Manaus Previdência,

CONSIDERANDO o disposto na Planilha de Cálculo dos Proventos, e o que mais consta do processo formalizado sob o nº 2024.11209.15259.0.034297, em 23/07/2024, **resolvem**,

APOSENTAR, por tempo de contribuição, nos termos da regra de transição do artigo 3º, da Emenda Constitucional nº 47/2005, c/c o artigo 53-B da Lei Municipal nº 870, de 21.07.2005, a servidora **FRANCISCA ANGELA SILVA OLIVEIRA**, no cargo de Auditor Fiscal de Tributos Municipais, Nível 35, matrícula nº 050.814-4A, do quadro de pessoal da **Secretaria Municipal de Finanças e Tecnologia da Informação**, com os proventos mensais de R\$ 40.618,79 (quarenta mil, seiscentos e dezoito reais e setenta e nove centavos) a serem custeados pelo **Fundo Financeiro do Município de Manaus**, e discriminados na forma abaixo:

Composição da Remuneração	Fundamentação Legal	Valor
Remuneração SEMEF-Lei 1955	Lei nº 1.955, de 29.12.2014, c/c a Lei nº 3.284, de 11.03.2024.	R\$ 22.020,79
VPNI Inc. Prod. Fisc.	Lei nº 1.955, de 29.12.2014.	R\$ 18.598,00
Valor Total dos Proventos		R\$ 40.618,79

LIMITAR o valor total dos proventos ao valor vigente do teto do Poder Judiciário.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Manaus, 11 de novembro de 2024


ANA SILVIA DOS SANTOS DOMINGUES
Diretora de Previdência da Manaus Previdência


LYVIA BELÉM MARTINS GUIMARÃES
Diretora-Presidente da Manaus Previdência, em exercício.

PORTARIA CONJUNTA N.º 1.336/2024 – GP/MANAUS PREVIDÊNCIA

CONCEDE aposentadoria, na forma que especifica.

A DIRETORA-PRESIDENTE EM EXERCÍCIO E A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA DA MANAUS PREVIDÊNCIA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo inciso VI do artigo 18 da Lei nº 2.419, de 29 de março de 2019, pelo inciso X do artigo 13 da Resolução nº 02, de 29 de agosto de 2023, e o disposto no inciso II do artigo 128 da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a recomendação constante do Despacho de Concessão de Benefício nº 940/2024-Sector de Concessão de Benefícios/Manaus Previdência,

CONSIDERANDO o disposto na Planilha de Cálculo dos Proventos, e o que mais consta do processo formalizado sob o nº 2024.01637.01412.0.007325, em 06/08/2024, **resolvem**,

APOSENTAR, por tempo de contribuição, nos termos da regra de transição do artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, c/c o artigo 53-B da Lei nº 870, de 21.07.2005, o servidor **SIVOMAR GOMES VIDAL**, no cargo de Assistente em Saúde – Auxiliar Administrativo C-14, matrícula nº 009.994-5A, do quadro de pessoal da **Secretaria Municipal de Saúde**, com os proventos mensais de R\$ 4.448,66 (quatro mil, quatrocentos e quarenta e oito reais e sessenta e seis centavos), custeados pelo **Fundo Financeiro do Município de Manaus**, e discriminados na forma abaixo:

Composição da Remuneração	Fundamentação Legal	Valor
Subsídio	Art. 3º, inciso IX, da Lei nº 1.222, de 26.03.2008, c/c a Lei nº 3.339, de 13.06.2024.	R\$ 4.448,66
Valor Total dos Proventos		R\$ 4.448,66

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Manaus, 11 de novembro de 2024.


ANA SILVIA DOS SANTOS DOMINGUES
Diretora de Previdência da Manaus Previdência


LYVIA BELÉM MARTINS GUIMARÃES
Diretora-Presidente da Manaus Previdência, em exercício.

PORTARIA CONJUNTA N.º 1.337/2024 – GP/MANAUS PREVIDÊNCIA

CONCEDE aposentadoria, na forma que especifica.

A DIRETORA-PRESIDENTE EM EXERCÍCIO E A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA DA MANAUS PREVIDÊNCIA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo inciso VI do artigo 18 da Lei nº 2.419, de 29 de março de 2019, pelo inciso X do artigo 13 da Resolução nº 02, de 29 de agosto de 2023, e o disposto no inciso II do artigo 128 da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a recomendação constante do Despacho de Concessão de Benefício nº 936/2024-Sector de Concessão de Benefícios/Manaus Previdência,

CONSIDERANDO o disposto na Planilha de Cálculo dos Proventos, e o que mais consta do processo formalizado sob o nº 2022.01637.01412.0.003747, em 31.05.2022, **resolvem**,

APOSENTAR, por tempo de contribuição, nos termos do artigo 30 da Lei Municipal nº 870, de 21.07.2005, a servidora **VILSE DE SOUZA COELHO**, no cargo de Especialista em Saúde – Enfermeiro em Administração Hospitalar F-10, matrícula nº 111.097-7A, do quadro de pessoal da **Secretaria Municipal de Saúde**, com os proventos mensais de R\$ 10.302,08 (dez mil, trezentos e dois reais e oito centavos), a serem custeados pelo **Fundo Financeiro do Município de Manaus**, e discriminados na forma abaixo:

Composição da Remuneração	Fundamentação Legal	Valor
Subsídio	Art. 3º, inciso IX, da Lei nº 1.222, de 26.03.2008, c/c a Lei nº 3.339, de 13.06.2024.	R\$ 12.050,44
Total		R\$ 12.050,44
Valor Médio Apurado	Artigo 40, § 3º, da Constituição Federal, c/c o artigo 1º da Lei Federal nº 10.887/04, e artigo 55 da Lei Municipal nº 870, de 21.07.05, alterada pela Lei nº 1.197, de 31.12.2007, e artigo 61 da Orientação Normativa MPS/SPS nº 02/2009.	R\$ 10.302,08
Valor Base para Cálculo do Benefício		R\$ 10.302,08
Valor do Provento Apurado		R\$ 10.302,08
Valor Total dos Proventos		R\$ 10.302,08

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Manaus, 11 de novembro de 2024.


ANA SILVIA DOS SANTOS DOMINGUES
Diretora de Previdência da Manaus Previdência


LYVIA BELÉM MARTINS GUIMARÃES
Diretora-Presidente da Manaus Previdência, em exercício.

PORTARIA CONJUNTA N.º 1.338/2024 – GP/MANAUS PREVIDÊNCIA

CONCEDE aposentadoria, na forma que especifica.

A DIRETORA-PRESIDENTE EM EXERCÍCIO E A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA DA MANAUS PREVIDÊNCIA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo inciso VI do artigo 18 da Lei n.º 2.419, de 29 de março de 2019, pelo inciso X do artigo 13 da Resolução n.º 02, de 29 de agosto de 2023, e o disposto no inciso II do artigo 128 da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO Laudo Médico-Pericial da Junta Médico-Pericial do Município, emitido em 09 de agosto de 2024,

CONSIDERANDO a recomendação constante do Despacho de Concessão de Benefício n.º 944/2024-Sector de Concessão de Benefícios/Manaus Previdência,

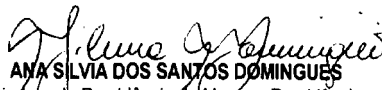
CONSIDERANDO o disposto na Planilha de Cálculo dos Proventos, e o que mais consta do processo formalizado sob o n.º 2024.18000.19332.0.017127, em 03/07/2024, **resolvem**,

APOSENTAR, por invalidez, a contar de 09/08/2024, nos termos do artigo 28, §§ 1º, segunda parte, 5º e 6º, da Lei Municipal n.º 870, de 21.07.2005, a servidora **ROCILENE NOGUEIRA DE FREITAS**, no cargo de Professor Nível Médio 20H 1-D, matrícula n.º 074.492-1D, do quadro de pessoal da **Secretaria Municipal de Educação**, com os proventos mensais de R\$ 2.471,12 (dois mil, quatrocentos e setenta e um reais e doze centavos), a serem custeados pelo **Fundo Financeiro do Município de Manaus**, e discriminados na forma abaixo:

Composição da Remuneração	Fundamentação Legal	Valor
Vencimento 20H	Art. 1º, inciso I, da Lei n.º 1.879, de 04.06.2014, c/c a Lei n.º 3.342, de 14.06.2024.	R\$ 2.757,24
Total		R\$ 2.757,24
Valor Médio Apurado	Artigo 40, § 3º, da Constituição Federal, c/c artigo 1º da Lei Federal n.º 10.887/04, e artigo 55 da Lei Municipal n.º 870, de 21.07.05, alterada pela Lei n.º 1.197, de 31.12.2007, e artigo 61 da Orientação Normativa MPS/SPS n.º 02/2009.	R\$ 2.471,12
Valor Base para Cálculo do Benefício		R\$ 2.471,12
Proventos Integrais		R\$ 2.471,12
Valor do Provento Apurado		R\$ 2.471,12
Valor Total dos Proventos		R\$ 2.471,12

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Manaus, 12 de novembro de 2024


ANA SILVIA DOS SANTOS DOMINGUES
Diretora de Previdência da Manaus Previdência


LYVIA BELÉM MARTINS GUIMARÃES
Diretora-Presidente da Manaus Previdência, em exercício.

PORTARIA N.º 1.339/2024-GP/MANAUS PREVIDÊNCIA

DESIGNA substituto de servidor afastado em virtude de folgas e férias regulamentares.

A DIRETORA-PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DA MANAUS PREVIDÊNCIA, a competência que lhe confere o inciso II, do artigo 128 da Lei Orgânica do Município de Manaus e das atribuições conferidas pelo inciso VII, do artigo 18 da Lei n.º 2.419, de 29 de março de 2019 e o disposto no artigo 40, inciso II, da Resolução n.º 02, de 29 de agosto de 2023;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto n.º 3.852, de 26 de outubro de 2017;

CONSIDERANDO a solicitação para elaboração e publicação do ato por meio do documento formalizado sob n.º 2024.17848.17869.9.028630, **resolve**

DESIGNAR o servidor **MATHEUS CANTO DA COSTA**, matrícula n.º 000.266-6A, ocupante do cargo de Técnico Previdenciário – Especialidade Administrativa, para responder cumulativamente pelas atribuições do cargo em comissão de Chefe de Setor de Gestão de Pessoas, integrante da estrutura organizacional da Manaus Previdência, no período de 09.12.2024 a 07.01.2025, com direito à percepção de remuneração inerente ao exercício do cargo, em substituição a titular **BRUNA VELOSO VIEIRA MACHADO**, afastada por motivo de folgas e férias regulamentares.

GABINETE DA DIRETORA-PRESIDENTE DA MANAUS PREVIDÊNCIA EM EXERCÍCIO, em Manaus, 12 de novembro de 2024.


LYVIA BELÉM MARTINS GUIMARÃES
Diretora-Presidente da Manaus Previdência, em exercício.

PORTARIA N.º 1.340/2024 – GP/MANAUS PREVIDÊNCIA

CONCEDE Gratificação de Atividade Previdenciária (GAP), na forma que especifica.

A DIRETORA-PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DA MANAUS PREVIDÊNCIA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo inciso VII do artigo 18 da Lei n.º 2.419, de 29 de março de 2019, pelo inciso XXI do artigo 13 da Resolução n.º 02, de 29 de agosto de 2023, e o disposto no inciso II do artigo 128 da Lei Orgânica do Município de Manaus;

CONSIDERANDO a Lei n.º 3.081, de 27 de junho de 2023, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Servidor Público da Área Previdenciária, publicado no DOM da mesma data, Edição n.º 5614;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 10, inciso I, §§ 1º, 2º e 3º, e no artigo 11, e seus parágrafos, todos da Lei Municipal n.º 3.081, de 27 de junho de 2023;

CONSIDERANDO o teor do PARECER JURÍDICO N.º 216/2024 – PROJUR/MANAUS PREVIDÊNCIA;

CONSIDERANDO o Despacho de deferimento da Secretaria Municipal de Finanças e Tecnologia da Informação, formalizado sob o n.º 2024.11209.15522.9.184960;

CONSIDERANDO o que mais consta do processo formalizado sob o n.º 2024.18911.18923.0.002709, de 30/01/2024;

RESOLVE:

I – CONCEDER, nos termos da Lei Municipal n.º 3.081, de 27.06.2023, notadamente, em seus artigos 10, inciso I, §§ 1º, 2º e 3º, e artigo 11, e seus parágrafos, Gratificação de Atividade Previdenciária (GAP) ao servidor Saulo Lima de Noronha, ocupante do cargo de Técnico Previdenciário – Administrativa, matrícula n.º 000.224-0A.

II – DETERMINAR que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Manaus, 12 de novembro de 2024.


LYVIA BELÉM MARTINS GUIMARÃES
Diretora-Presidente da Manaus Previdência, em exercício.

AGÊNCIA REGULADORA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS
DELEGADOS DO MUNICÍPIO DE MANAUS

ERRATA

ERRATA DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 005/2024, celebrado em 21-08-2024, da empresa T N NETO LTDA, especializada em serviços de manutenção preventiva e corretiva, desinstalação e instalação de Condicionadores de Ar, republicado no DOM – Edição 5943, de 05 de novembro de 2024, páginas 21 e 22.

ONDE SE LÊ:

VALOR GLOBAL: R\$ 129.180,36 (cento e vinte e nove mil, cento e oitenta reais).

LEIA-SE:

VALOR GLOBAL: R\$ 129.180,00 (cento e vinte e nove mil, cento e oitenta reais).

Manaus, 12 de novembro de 2024.


ELSON ANDRADE FERREIRA JÚNIOR
Diretor-Presidente/AGEMAN

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA,
TURISMO E EVENTOS

PORTARIA Nº. 0244/2024 – MANAUSCULT

A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E EVENTOS – MANAUSCULT, ATRAVÉS DE SEU DIRETOR-PRESIDENTE, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pela legislação vigente;

CONSIDERANDO o teor da Lei nº 198, de 21 de junho de 1993, que dispõe sobre a concessão de Adiantamento no Município de Manaus;

CONSIDERANDO o Decreto nº 5.406, de 19 de outubro de 2022;

CONSIDERANDO, o teor do Processo de n.º 2024.23000.23037.0.030253;

CONSIDERANDO a Portaria nº 026/2024 – MANAUSCULT, publicada no DOM, edição 5750, pág. 29, de 22 de janeiro de 2024, que DESIGNA a composição dos servidores autorizados a receber Adiantamento no âmbito da Fundação Municipal de Cultura, Turismo e Eventos – MANAUSCULT;

CONSIDERANDO, a necessidade de suprir as demandas com despesas miúdas e de pronto pagamento;

RESOLVE:

I - AUTORIZAR a liberação de adiantamento em nome do servidor **Joel Lopes da Silva Junior**, Matrícula nº **094.612-5F**, cargo Agente Administrativo, no valor de **R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)**, para atender o elemento de despesa 33903002 – Material de Consumo, a fim de atender despesas miúdas e pronto pagamento.

II - DESIGNAR de acordo com o art. 6º, inciso IX, do Decreto nº 5.406, de 19 de outubro de 2022, a servidora **Priscila Ribeiro Oliveira**, Assessor Técnico III, Matrícula nº: **138.532-1A**, para atestar o recebimento dos bens e serviços relativos ao adiantamento e, na sua ausência, o servidor **Waldemar Prestes Amazonas Bisneto**, Assessor Técnico II, Matrícula nº: **139.857-1A**.

III - ESTABELECER, de acordo com a Lei nº 198, de 21/06/1993, c/c o Decreto nº 5.406 de 19/10/2022, artigo 6º, inciso VII, o período de aplicação, que não poderá exceder a 30 (trinta) dias corridos, nem ultrapassar o exercício financeiro, contados da data da disponibilização do recurso ao portador e no inciso X, o período limite para comprovação da prestação de contas, que não poderá ultrapassar o período de 15 (quinze) dias, contados do término do período de aplicação, sujeitando-se à Tomada de Contas, se não o fizer em tempo hábil.

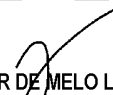
IV - ORIENTAR ao Tomador do Adiantamento que a Prestação de Contas deverá ser formalizada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

- 1 - Cópia do Ato de Concessão do Adiantamento;
- 2 - Cópia da Ordem Bancária;
- 3 - Comprovante das despesas realizadas numeradas seguidamente;
- 4 - Comprovante do recolhimento de saldo, quando houver.

V - DETERMINAR que esta Portaria passe a vigorar a partir da data de publicação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Manaus, 12 de novembro de 2024.


JENDER DE MELO LOBATO
Diretor-Presidente da Fundação Municipal de Cultura, Turismo e Eventos
MANAUSCULT

CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA

2º AVISO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2024 (PRODUÇÃO, FORMAÇÃO E BOLSAS) SELEÇÃO DE PROPOSTAS DE PROJETOS CULTURAIS NA CATEGORIA LGBTQIAPN+ PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB (LEI Nº 14.399/2022)

O PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA – CONCULTURA, órgão gestor do FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA – FMC, no uso de suas atribuições legais e, considerando a necessidade de atender demandas da classe artística,

RESOLVE:

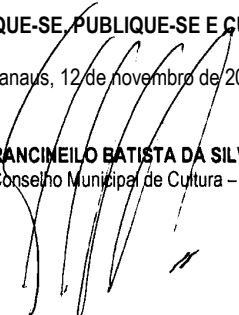
I – PRORROGAR o período de etapa de seleção das propostas de projetos culturais, constantes no item 22 Do Cronograma, publicado no DOM 5938, de 29 de outubro de 2024, até o dia 18 de novembro de 2024.

II – ESTABELECER novos prazos para as demais fases, conforme tabela abaixo:

DESCRIÇÃO	PRAZO
Publicação do resultado preliminar	21/11/2024
Prazo recursal relativo ao resultado preliminar	22/11 a 26/11/2024
Publicação do resultado final	06/12/2024
Etapa de habilitação e Assinatura dos Termos de Execução Cultural e concessão de bolsas culturais	Até 13/12/2024
Pagamento dos(as) classificados(as)	Até 31/12/2024
Execução dos projetos classificados	01/01 a 31/12/2025
Entrega do Relatório de Objeto da Execução Cultural	Até 01/06/2026

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Manaus, 12 de novembro de 2024.


FRANCINEILO BATISTA DA SILVA
Presidente do Conselho Municipal de Cultura – CONCULTURA

2º AVISO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2024 (PRODUÇÃO E FORMAÇÃO) SELEÇÃO DE PROPOSTAS DE PROJETOS CULTURAIS NA CATEGORIA HIP-HOP PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB (LEI Nº 14.399/2022)

O PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA – CONCULTURA, órgão gestor do FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA – FMC, no uso de suas atribuições legais e, considerando a necessidade de atender demandas da classe artística,

RESOLVE:

I – PRORROGAR o período de etapa de seleção das propostas de projetos culturais, constantes no item 22 Do Cronograma, publicado no DOM 5938, de 29 de outubro de 2024, até o dia 18 de novembro de 2024.

II – ESTABELECE novos prazos para as demais fases, conforme tabela abaixo:

DESCRIÇÃO	PRAZO
Publicação do resultado preliminar	21/11/2024
Prazo recursal relativo ao resultado preliminar	22/11 a 26/11/2024
Publicação do resultado final	06/12/2024
Etapa de habilitação e Assinatura dos Termos de Execução Cultural e concessão de bolsas culturais	Até 13/12/2024
Pagamento dos(as) classificados(as)	Até 31/12/2024
Execução dos projetos classificados	01/01 a 31/12/2025
Entrega do Relatório de Objeto da Execução Cultural	Até 01/06/2026

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Manaus, 12 de novembro de 2024.

FRANCINELO BATISTA DA SILVA
Presidente do Conselho Municipal de Cultura – CONCULTURA

FUNDAÇÃO DE APOIO AO IDOSO “DOUTOR THOMAS”

Processo: 2024.27000.27022.0.029479
Interessado: Fundação de Apoio ao Idoso “Doutor Thomas”
Assunto: Dispensa de Licitação

DESPACHO

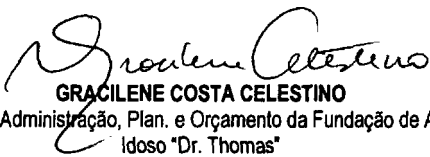
Considerando o que consta no Processo Administrativo nº 2024.27000.27022.0.029479, de interesse da Fundação de Apoio ao Idoso “Doutor Thomas” – FDT e da **MARCA COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA.**

RESOLVE:

Declaro **DISPENSADO** o procedimento licitatório, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, para a contratação direta da empresa **MARCA COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA**, CNPJ nº. 14.660.942/0001-00, para aquisição de GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO para atender a Fundação de Apoio ao Idoso “Doutor Thomas” – FDT, na forma identificada no processo SIGED nº 2024.27000.27022.0.029479, no valor total de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais);

À consideração da sra. Diretora-Presidente da Fundação de Apoio ao Idoso “Dr. Thomas” – FDT, para fins de ratificação.

Manaus, 12 de novembro de 2024.


GRACILENE COSTA CELESTINO
Diretora de Administração, Plan. e Orçamento da Fundação de Apoio ao Idoso “Dr. Thomas”

Pelo exposto, **RATIFICO**, nos termos do art. 72, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, acordo com as disposições acima citadas.

Manaus, 12 de novembro de 2024.


ORENI CAMPEOLO BRAGA DA SILVA
Diretora-Presidente da Fundação de Apoio ao Idoso “Dr. Thomas”

Processo: 2024.27000.27022.0.030009 (SIGED).
Interessado: TAWRUS SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA
Assunto: Despacho de Dispensa de Licitação - Art. 75, inciso VIII, da Lei nº. 14.133/2021.

DESPACHO

CONSIDERANDO o Documento de Formalização da Demanda – DFD nº 026/2024, referente à contratação emergencial de serviços de vigilância patrimonial armada, a serem executados nas dependências da Fundação Dr. Thomas pela empresa **TAWRUS SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA**, CNPJ nº. 09.406.386/0001-00;

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico 113-030009/2024/PROJUR/FDT favorável à contratação direta por Dispensa de Licitação, com fulcro no art. 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o valor **R\$ 507.049,32 (quinhentos e sete mil, quarenta e nove reais e trinta e dois centavos)**, da proposta apresentada pela empresa, está compatível com os seus preços habitualmente praticados;

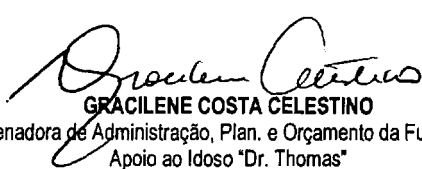
CONSIDERANDO que consta comprovação de disponibilidade orçamentária e financeira para arcar com a despesa;

CONSIDERANDO finalmente o que consta no Processo Administrativo nº. 2024.27000.27022.0.030009 (SIGED).

FICA DECLARADA A DISPENSA DE LICITAÇÃO, nos termos art. 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021, para a contratação emergencial da empresa **TAWRUS SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA**, CNPJ nº. 09.406.386/0001-00, para execução dos serviços de vigilância patrimonial armada, a serem executados nas dependências da Fundação Dr. Thomas, conforme especificações e demais exigências contidas no Termo de Referência, constante dos autos do PAD nº. 2024.27000.27022.0.030009 (SIGED), pelo valor global de **R\$ 507.049,32 (quinhentos e sete mil, quarenta e nove reais e trinta e dois centavos)**.

À consideração da Sra. Diretora-Presidente da Fundação de Apoio ao Idoso “Dr. Thomas”, para fins de ratificação.

Manaus, 11 de novembro de 2024.


GRACILENE COSTA CELESTINO
Coordenadora de Administração, Plan. e Orçamento da Fundação de Apoio ao Idoso “Dr. Thomas”

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO

Pelo exposto, **RATIFICO**, nos termos do art. 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021, a Dispensa de Licitação que trata o Processo nº. 2024.27000.27022.0.030009 (SIGED), no valor de **R\$ 507.049,32 (quinhentos e sete mil, quarenta e nove reais e trinta e dois centavos)**.

Manaus, 11 de novembro de 2024.

ORENI CAMPELO BRAGA DA SILVA
Diretora-Presidente da Fundação de Apoio ao Idoso "Dr. Thomas"

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

A **COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE MANAUS**, através da **SUBCOMISSÃO DE SAÚDE** torna público, para conhecimento dos interessados:

PREGÃO ELETRÔNICO N. 106/2024-CML/PM
(Processo n. 2024.01637.01412.0.008753 – SEMSA)

OBJETO: Eventual Aquisição de Material Químico-Cirúrgico (Bolsa Coletora de Urina, Cânula de Traqueostomia, Catéter para Oxigênio tipo Sonda e Outros) para atender as necessidades da Fundação de Apoio ao Idoso – FDT e a Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA da Prefeitura de Manaus, conforme quantidade, especificações técnicas, regras e condições estabelecidas no Termo de Referência, através do Registro de Preços.

PREGÃO ELETRÔNICO N. 107/2024-CML/PM
(Processo n. 2024.01637.01412.0.007251 – SEMSA)

OBJETO: Eventual Aquisição de Material Laboratorial (Ácido Clorídrico P.A, Bicarbonato de Sódio P.A, Caldo Púrpura de Bromocresol e Outros) para atender a Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA da Prefeitura de Manaus, conforme quantidade, especificações técnicas, regras e condições estabelecidas no Termo de Referência, através do Registro de Preços.

Editais disponíveis: a partir do dia 14/11/2024 às 15h.
Limite para recebimento das Propostas: dia 02/12/2024 às 09h45.
Início da sessão: dia 02/12/2024 às 10h00.

Maiores informações:

Os Pregões Eletrônicos serão realizados em sessões públicas, através do Portal de Compras da Prefeitura de Manaus, com o endereço eletrônico compras.manaus.am.gov.br.

Será sempre considerado o horário de Brasília (DF) para todas as indicações de tempo constantes no edital.

Contato: 0xx-92-98802-3847, das 09 às 18h, e-mail: cml.se@mana.us.am.gov.br.

Manaus, 12 de novembro de 2024.

SILVANA MARIA NEGREIROS DA SILVA
Presidente da Subcomissão de Saúde
da Comissão Municipal de Licitação – CML

AVISO DE PROSSEGUIMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO N. 092/2024-CML/PM
(Processo n. 2024.16330.16390.0.001037 – UGCM/SEMAD)

OBJETO: Eventual Aquisição de Fralda Descartável para atender aos órgãos e entidades da Administração Pública Direta e Indireta da Prefeitura de Manaus, participantes do Registro de Preços – SEMAD.
Data e Horário: 14/11/2024 às 10h00 (horário de Brasília).

Maiores informações:

O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, através do Portal de Compras da Prefeitura de Manaus, com o endereço eletrônico compras.manaus.am.gov.br.

Será sempre considerado o horário de Brasília (DF) para todas as indicações de tempo constantes no edital.

Contato: 0xx-92-98802-3847, das 09 às 18h, e-mail: cml.se@mana.us.am.gov.br.

Manaus, 12 de novembro de 2024.

RAFAEL BASTOS ARAUJO

Presidente da Subcomissão de Bens e Serviços Comuns
da Comissão Municipal de Licitação – CML

AVISO DE PROSSEGUIMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO N. 098/2024-CML/PM
(Processo n. 2024.01637.01412.0.003974 – SEMSA)

OBJETO: Eventual Aquisição de Material Odontológico (Fita de Fibra de Vidro, Hemostático Local e Hidróxido de Cálcio Pró – Analise e Outros) para atender à Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA da Prefeitura de Manaus, conforme quantidade, especificações técnicas, regras e condições estabelecidas no Termo de Referência, através do Registro de Preços.

Data e Horário: 14/11/2024 às 10h00 (horário de Brasília).

Maiores informações:

O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, através do Portal de Compras da Prefeitura de Manaus, com o endereço eletrônico compras.manaus.am.gov.br.

Será sempre considerado o horário de Brasília (DF) para todas as indicações de tempo constantes no edital.

Contato: 0xx-92-98802-3847, das 09 às 18h, e-mail: cml.se@mana.us.am.gov.br.

Manaus, 12 de novembro de 2024.

SILVANA MARIA NEGREIROS DA SILVA
Presidente da Subcomissão de Saúde
da Comissão Municipal de Licitação – CML



REQUISITOS INDISPENSÁVEIS PARA PUBLICAÇÃO DE MATÉRIAS

As matérias devem ser digitadas em papel branco tipo A4, sem marca d'água no fundo do texto, com cabeçalho contendo o timbre da Instituição e rodapé com endereço e telefone para contato.

O TÍTULO deve estar em letras MAIÚSCULAS, em fonte ARIAL NARROW, TAMANHO 8.5, Cor PRETO, NEGRITO e Estilo NORMAL.

A fonte do texto deve ser ARIAL NARROW, TAMANHO 8.5, Cor PRETA e Estilo NORMAL.

O texto deve obedecer a LARGURA de 8cm.

O recuo da Primeira Linha do Parágrafo deve ser de 1,5 cm e Entrelinhas Simples.

É muito importante, também, que o texto esteja SEM RASURAS e SEM ERROS ORTOGRÁFICOS.

A Assinatura do responsável pela matéria NÃO DEVE SOBREPOR O TEXTO em hipótese alguma.

É necessário que as matérias sejam enviadas para publicação da seguinte forma: matéria original impressa, assinada, revisada e com arquivo, enviado antecipadamente para o e-mail dom.publicacao@outlook.com ou dom.publicacao@manaus.am.gov.br, em versão Word (*.doc) e/ou Excel (*.xls).

As matérias devem ser transmitidas digitalmente até às 14 horas.

ATENDIMENTO

Somente pelo e-mail
dom.publicacao@manaus.am.gov.br
dom.publicacao@outlook.com

De segunda a sexta-feira
(Exceto feriados e pontos facultativos)

Das 8h às 14h

EXPEDIENTE

MARCOS SÉRGIO ROTTA
Secretário Municipal Chefe da Casa Civil

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE
Manaus
CRIADO MEDIANTE O ARTIGO N° 129
DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANAUS
PRIMEIRA EDIÇÃO EM 03.04.2000



Prefeitura de
Manaus

DAVID ANTÔNIO ABISAI PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito

MARCOS SÉRGIO ROTTA
Vice-Prefeito

ADMINISTRAÇÃO DIRETA

SECRETARIADO

MARCOS SÉRGIO ROTTA
Secretário Municipal Chefe da Casa Civil

JOSE PAULO RADIN SOUZA
Secretário Extraordinário

WALFRAN DE SOUZA TORRES
Secretário Municipal de Relações Institucionais e de Promoção de Igualdade Racial

EMERSON DA SILVA CASTRO
Presidente do Fundo Manaus Solidária

JOSÉ ARNALDO LIMA GRUÓ
Presidente do Conselho Municipal de Gestão Estratégica

VICTOR FABIAN SOARES CIPRIANO
Presidente da Comissão Municipal de Licitação

RAFAEL LINS BERTAZZO
Procurador-Geral do Município

WILLIAM DE OLIVEIRA DIAS
Secretário Municipal Chefe da Casa Militar

ALBERTO DE SIQUEIRA SANTOS BARBOSA NETO
Secretário Municipal de Segurança Pública e Defesa Social

CAMILA BATISTA DA SILVA DE CARVALHO
Secretária Municipal de Comunicação

CLÉCIO DA CUNHA FREIRE
Secretário Municipal de Finanças e Tecnologia da Informação

ARNALDO GOMES FLORES
Controlador Geral do Município

CÉLIO BERNARDO GUEDES
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão

SHADIA HUSSAMI HAUACHE FRAXE
Secretária Municipal de Saúde

DULCINEA ESTER PEREIRA DE ALMEIDA
Secretária Municipal de Educação

DERMIVANIA MENDONÇA DE MELO RAYOL
Secretária Municipal da Mulher, Assistência Social e Cidadania

LAURIMAR WAGNO DE OLIVEIRA JUNIOR
Secretário Municipal de Trabalho, Empreendedorismo e Inovação

ANTÔNIO ADEMIR STROSKI
Secretário Municipal de Meio Ambiente, Sustentabilidade e Mudança do Clima

WANDERSON SILVA DA COSTA
Secretário Municipal de Agricultura, Abastecimento, Centro e Comércio Informal

SEBASTIÃO DA SILVA REIS
Secretário Municipal de Limpeza Urbana

RENATO FROTA MAGALHÃES
Secretário Municipal de Infraestrutura

JESUS ALVES DOS SANTOS
Secretário Municipal de Habitação e Assuntos Fundiários

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

AUTARQUIAS

CARLOS ALBERTO VALENTE ARAUJO
Diretor-Presidente do Instituto Municipal de Planejamento Urbano

PAULO HENRIQUE DO NASCIMENTO MARTINS
Diretor-Presidente do Instituto Municipal de Mobilidade Urbana

DANIELA CRISTINA DA EIRA CORRÊA BENAYON
Diretora-Presidente da Manaus Previdência

ELSON ANDRADE FERREIRA JUNIOR
Diretor-Presidente da Agência Reguladora dos Serviços Públicos Delegados do Município de Manaus

FUNDAÇÕES

AURILEX SILVA MOREIRA
Diretor-Presidente da Fundação Manaus Esporte

JENDER DE MELO LOBATO
Diretor-Presidente da Fundação Municipal de Cultura, Turismo e Eventos

ORENI CAMPELO BRAGA DA SILVA
Diretora-Presidente da Fundação Municipal de Apoio ao Idoso "Doutor Thomas"

Av. Brasil, n° 2971 – Compensa
CEP 69036-110
Manaus – Amazonas
Telefone: (92) 3625-5617
e-mail: dom.publicacao@manaus.am.gov.br
dom.publicacao@outlook.com